

PROJETO DE LEI Nº 72/2023.

Autoriza o Executivo Municipal a proceder a alienação de bens imóveis que especifica, mediante processo licitatório na modalidade leilão, e dá outras providências.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Ivaiporã/PR, submete à análise e aprovação do Poder Legislativo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à alienação de bens imóveis, mediante processo licitatório na modalidade Leilão, nos termos do Art. 6º da Lei Federal 14.133/21, pelo maior lance dos lotes.

Parágrafo único. A alienação de que trata o “caput” deste artigo será realizada mediante desafetação, avaliação prévia e licitação, na modalidade leilão.

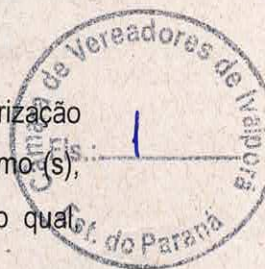
Art. 2º Os imóveis a serem alienados, bem como seus respectivos valores, encontram-se descritos no Anexo I da presente Lei.

Parágrafo único: Os laudos de avaliação dos imóveis de que trata o “caput” deste artigo foram emitidos e certificados pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis, designada através do Decreto Municipal nº 14.158, de 22 de agosto de 2022.

Art. 3º Fica estabelecido que os valores decorrentes da alienação dos bens imóveis, autorizada pela presente Lei, poderão ser recolhidos aos cofres públicos em até 12 (doze) parcelas de igual valor, sendo a primeira parcela devida no ato da realização da concorrência, e as demais nos 11 (onze) meses subsequentes, a serem pagas por depósito em conta bancária específica ou através da emissão de boleto bancário.

Parágrafo único: Para pagamento à vista, será concedido desconto no percentual de 10% (dez por cento) do valor do bem.

Art. 4º O adquirente do (s) imóvel (eis) poderá proceder a sua posse através de autorização emitida pelo Setor de Patrimônio, podendo somente efetuar o registro definitivo do (s) mesmo (s), junto ao Cartório de Registro de Imóveis, após determinação do Executivo Municipal, o qual, preliminarmente, se certificará se o (s) pagamento (s) foi (ram) integralmente efetuado (s).



Handwritten signature

RECEBIDO(S) NESTA DATA

Protocolo N.º 19781

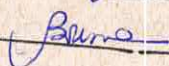
Ivaiporã, 30 de Agosto de 2023



CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ

Lido em sessão realizada

Em, 4 / Setembro / 2023



Reunião Ordinária

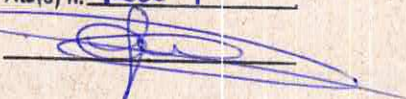
1ª discussão

Câmara de Vereadores

APROVADO p/ unanim. dos presentes

Em, 25 / 09 / 23

Ata(s) n.º 4029



Reunião Extraordinária

2ª discussão

Câmara de Vereadores

APROVADO p/ unanim. dos presentes

Em, 25 / 09 / 23

Ata(s) n.º 4030





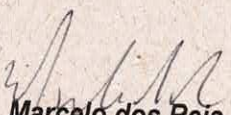
Parágrafo único: As despesas decorrentes da escrituração e registro dos imóveis alienados ficarão a cargo do (s) seu (s) respectivo (s) adquirente (s).

Art. 5º Caso haja a necessidade do Executivo Municipal utilizar algum dos imóveis a serem alienados, para fins de interesse público, este (s) será (ão) retirado (s) da lista constante no Anexo I desta Lei, previamente à realização do devido processo licitatório.

Art. 6º Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a devida baixa e desafetação do patrimônio público dos imóveis alienados por força desta Lei.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (25/08/2023).


Marcelo dos Reis
Prefeito em exercício
DC 14.445/2023



[Parte Integrante do PLE 72/2023]

ANEXO I

ITEM	LOCAL	QUADRA	LOTE	MATRÍCULA	CAD.	ÁREA	VALOR AVALIADO
1	Jardim Luiz XV	01	04	17.285	12284	476,40m²	R\$ 60.000,00
2	Jardim Luiz XV	34	05	16.136	12711	336,28m²	R\$ 50.000,00
3	Jardim Luiz XV	34	06	16.137	12712	333,90m²	R\$ 50.000,00
4	Jardim Luiz XV	37	08	16.139	12732	367,75m²	R\$ 80.000,00
5	Jardim Belo Horizonte	08	05	17.787	14373	312,00m²	R\$ 70.000,00
6	Centro - Av. São Paulo	240	12-A-REM	44.017	18911	402,60m²	R\$ 250.000,00
7	Jardim Itaipú	12	05	26.557	19047	420,00m²	R\$ 80.000,00
8	Jardim Itaipú	12	07	26.559	19049	481,39m²	R\$ 80.000,00
9	Jardim Itaipú	12	06	25.558	19048	426,75m²	R\$ 80.000,00
10	Jardim Paraná	07	02	30.161	6318	351,00m²	R\$ 30.000,00
11	Jardim Paraná	13	05	30.188	6382	338,00m²	R\$ 30.000,00
12	Jardim Paraná	13	09	30.190	6386	338,00m²	R\$ 30.000,00
13	Jardim Paraná	13	12	30.191	6389	338,00m²	R\$ 30.000,00
14	Jardim Paraná	13	13	30.170	6390	338,00m²	R\$ 30.000,00
15	Jardim Paraná	01	15	30.179	6243	351,00m²	R\$ 70.000,00
16	Jardim Imperial	12	15	21.981	13606	312,00m²	R\$ 120.000,00
17	Vila Bom Jardim	---	Chác. 06-C	34.738	19407	192,00m²	R\$ 120.000,00
18	Lot. Helena Musquim Basso – Av. Osvaldo Cruz	---	(5-B-REM-6-D)-A	44.030	22215	334,47m²	R\$ 120.000,00
19	Lot. Helena Musquim Basso – Av. Osvaldo Cruz	---	(5-B-REM-6-D)-B	44.031	22216	331,39m²	R\$ 120.000,00
20	Lot. Helena Musquim Basso – Av. Osvaldo Cruz	---	(5-B-REM-6-D)-C	44.032	22217	329,21m²	R\$ 120.000,00
21	Lot. Helena Musquim Basso – Av. Osvaldo Cruz	---	(5-B-REM-6-D)-D	44.033	22218	327,06m²	R\$ 120.000,00
22	Lot. Helena Musquim Basso – Av. Osvaldo Cruz	---	(5-B-REM-6-D)-E	44.034	22219	287,60m²	R\$ 90.000,00
23	Lot. Helena Musquim Basso – Av. Osvaldo Cruz	---	(5-B-REM-6-D)-F	44.035	2220	287,17m²	R\$ 90.000,00





24	Lot. Helena Musquim Basso – Av. Osvaldo Cruz	---	(5-B-REM-6-D)-G	44.036	22221	287,29m ²	R\$ 90.000,00
25	Lot. Helena Musquim Basso – Av. Osvaldo Cruz	---	(5-B-REM-6-D)-H	44.037	22222	287,29m ²	R\$ 90.000,00
26	Lot. Helena Musquim Basso – Av. Osvaldo Cruz	---	(5-B-REM-6-D)-I	44.038	22223	287,29m ²	R\$ 90.000,00
27	Lot. Helena Musquim Basso – Av. Osvaldo Cruz	---	(5-B-REM-6-D)-J	44.039	22224	286,36 m ²	R\$ 90.000,00
28	Lot. Helena Musquim Basso – Av. Osvaldo Cruz	---	(5-B-REM-6-D)- REM	44.029	22190	337,10 m ²	R\$120.000,00
VALOR TOTAL AVALIADO							R\$ 2.400.000,00



MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

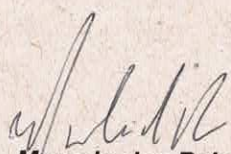
Encaminho a apreciação de Vossas Excelências, em **REGIME DE URGÊNCIA** o incluso **Projeto de Lei 72/2023**, o qual autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a alienação de bens imóveis que especifica, na modalidade leilão, e dá outras providências.

A presente proposta tem por finalidade buscar autorização legislativa para que se possa promover a venda dos imóveis do domínio municipal.

Impende salientar, por relevante, que as alienações ora ventiladas irão ser de relevante importância, possibilitando que o Município possa investir os recursos arrecadados em obras de infraestrutura, de maneira mais efetiva aos legítimos interesses da população.

De outro lado, é cediço que as alienações em tela poderão propiciar o aumento da arrecadação municipal, elevando ainda mais a capacidade de investimento da Administração, proporcionando que recursos sejam alocados em atividades de grande interesse da nossa cidade.

Expostas as razões determinantes, solicitamos a aprovação dos ilustres vereadores ao projeto em apreço, pelo qual antecipamos nossos agradecimentos.


Marcelo dos Reis
Prefeito em exercício
DC 14.445/2023





Valide aqui
a certidão.

LIVRO 1 - REGISTRO DE TRANSFERÊNCIAS DE BENS
IVAIPORES

MATRICULA nº-: 17.285/1.

DATA-: 30 de Janeiro de 1.984-:

IMÓVEL-: Data de terras sob nº- 04- da quadra nº. 01- com-: 476,40 metros quadrados- situado no quadro urbano- digo no-: Loteamento Jardim Luiz- XV-: quadro urbano desta cidade, com os seguintes limites e confrontações-: FRENTE-: Divide com -: a R. Generoso Marques- com 12,00 metros- LADO ESQUERDO- Divide com as datas nºs 01, 02, e 03- com 44,27 metros. LADO DI-: REITO-: Com a data nº 05- com 35,13 metros, FUNDOS- Divide-: com a Remanescente mesma Q. com 15,08 metros-:

PROPRIETÁRIO-: ORGANIZAÇÃO COMERCIAL E IMOBILIÁRIA TRIVELA-:

TO- LTDA-: Firma Comercial, jurídica, com sede na cidade de "S" São Paulo-Capital, e filial nesta cidade, inscrita no CGC/-

MF-: sob nº-: 44.416.204/0008-50-:

T-A Matrícula nº-: 4.331- Deste ofício-:

R-1-M-: 17.285-, PROT "º-: 62.554-: de 30/01/1.984-:

DATA-: 30 de Janeiro de 1.984-:

TRANSMITENTES-: ORGANIZAÇÃO COMERCIAL E IMOBILIÁRIA TRIVELA- TO LTDA-: acima qualificada, representada neste ato por seu bastanteprocurador Sr. GILBERTO MARTINS AGUIAR-: brasileiro- contador, residente e domiciliada na cidade de Cascavel-Pr- portador de CI-RG nº-: 1.171.274 Pr-: e CPF-: sob nº-: 205.- 648.219-20-: conforme procuração-tomada as fls nº. 274-Pr-: "digo as fls nº-: 198 do livro nº. 43- 2º tabelionato de No- tas Cascavel-Pr-:

ADQUI ENTE-: JORGE FURLANETO-: brasileiro, casado, lavrador- residente e domiciliado na cidade de São J. do Ivaí-Pr-: porta- dor do CPF- sob nº-: 061.929.129/04-: TÍTULO- Compra e Venda- FORMA DO TÍTULO DATA E SERVENTUÁRIO-: Escritura Publica de / Compra e Venda, lavrada em data de 10 de Abril de 1.981- nas- notas do tabelionato desta cidade Sr. JOAO MARIA ROCHA-: as" fls nº-: 039 do livro nº-: 172-: Valor de Cr\$-: 500.000,00"- incluindo os imóveis matriculados neste Ofício sob nº- "17.282 à 17.287-: CONDIÇÕES-: Fica cumprido e sem efeito os- contratos nºs-: 253/78 e 316/78- de 15/05/1.978 e 04/10/78-: respectivamente-: Juntamente com as demais condições estipu- ladas no corpo da Escritura-: SISA-: GR-4- ITBI-: expe digo- no valor de Cr\$- 10.000,00- Certidão da Prefeitura Municipal desta cidade- sob nº-: 608/83-: expedido em data de 29/09/-: 1.983-: Distribuição- nº-: 26- expedido em data de 05/12/ /- 1.983-: C.N.D- sob nº- 005954-: Isento da guia imobiliária-: Dou Fé, em data de 30 de Janeiro de 1.984.

F. JURTA-:

Continua no verso. . .

Valide a certidão clicando no ícone a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/Z_HJ-BW7HH+PWS4J-YJL7V

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Arquivamento
Eletrônico Compartilhado





Valide aqui
a certidão.

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Z...HU-BW7HH-PWS4J-YJL7V>

R-02- MAT. 17.285 - PROT. 132.502 - de - 15/12/98.-/

DATA:- 15 de Dezembro de 1.998.- Nos termos de Conversão de Arresto em Penhora, datado de 10/12/98, extraído dos autos n.º 091/98, de Execução Fiscal, firmado pela empregada juramentada da Vara Cível desta Comarca, Tânia Maria Marchese Messias, em cumprimento ao respeitável despacho exarado pela M.M. Juíza de Direito da Vara Cível desta Comarca, Dr.ª Ana Isabel Antunes Mazzotini, em que é requerente: **MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ**, e requerido **JORGE FURLANETO**. Procedo o Registro da Penhora do imóvel acima descrito, para assegurar o pagamento da importância de R\$ 199,22 (Cento e noventa e nove reais e vinte e dois centavos), devido ao exequente acima referido. Documentos arquivados neste Ofício sob n.º 12/98. **EMOLS - VRC- R\$ 378,00 - R\$ 28,35**. Dou fê. Em data de 15 de Dezembro de 1.998.

Alcebiades Alves Filho.

Func. Jurt.º

VCB

AV-03-MAT- 17.285 - PROT-143.583 de 10/03/2003./

DATA:- 10 de Março de 2003. Conforme Carta de Arrematação, expedida nos Autos n.º 091/98, de Execução Fiscal, assinado pelo Dr. Elias Duarte Rezende, M.M. Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Ivaiporã, PR. Procedo o cancelamento dos R-02 acima. Documentos arquivados neste Ofício sob n.º 03/2003. **EMOLS - 60,00 VRC - R\$ 6,30**. Dou fê. Em data de 10 de Março de 2003

Alcebiades Alves Filho.

Func. Jurt.º

KSB

R-04-MAT- 17.285 - PROT- 143.583 de 10/03/2003./

DATA:- 10 de Março de 2003. **CARTA DE ARREMATACÃO./**

TRANSMITENTE ARREMATADO:- JORGE FURLANETO, acima citado e qualificado.

ADQUIRENTE ARREMATANTE:- **MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito privado interno, CNPJ n.º 75.741.330/0001-37, com sede na Praça dos Três Poderes, n.º 500, Ivaiporã, Pr. **TÍTULO:-** Execução Fiscal **FORMA DO TÍTULO, DATA E SERVENTUÁRIO:-** Carta de Arrematação, conforme Autos n.º 091/98, encerrada em data de 04/05/2001, assinada pelo Dr.º Elias Duarte Rezende, M.M. Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Ivaiporã, PR. **VALOR:-** R\$ 610,00 (seiscentos e dez reais)- **CONDIÇÕES:-** às constantes na Carta de Arrematação. Documentos arquivados neste Ofício sob n.º 03/2003. Isento da Distribuição. **EMOLS - 1.260,00 - VRC - R\$ 132,30 - CPC - R\$ 4,90**. Dou fê. Em data de 10 de Março de 2003.

Alcebiades Alves Filho

Func. Jurt.º

KSB

CERTIFICADO, nos termos do § 1º art. 19 Lei n.º 6.015 de 31/12/73, alterada pela Lei 6.216 de 30/06/75, que a presente fotocópia é reprodução fiel da Matricula n.º 17.285, fotocopiada em sua íntegra e servirá como **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**.

Ivaiporã, 24 de agosto de 2023
Certidão emitida às 11:01:11



Buscas R\$ 4,44
Certidão de Inteiro Teor -
Matricula R\$ 34,24
SELO RI2 (FUNARPEN)
R\$ 8,00
SELO RI3 (FUNARPEN)
R\$ 1,50
ISS: R\$ 1,55.
FUNREJUS: R\$ 9,64.
FUNDEP: R\$ 1,93.
TOTAL = R\$ 61,30.

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado





PREFEITURA DE
IVAIPORÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO
LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 64

PROTOCOLO 3868/2023

1. SOLICITANTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2. LOCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	17.285
LOTE	04
QUADRA	01
BAIRRO	JARDIM LUIZ XV
ENDEREÇO	RUA GENEROSO MARQUES
CADASTRO	12284

3. CARACTERÍSTICAS

ÁREA DO TERRENO	476,40 M ²
TIPO DO TERRENO	BOM/PLANO
ÁREA CONSTRUÍDA	TERRENO VAZIO
TIPO DE CONSTRUÇÃO	-----
PAVIMENTAÇÃO	NÃO PAVIMENTADO

4. OBJETIVO

ITBI

5. VALOR FINAL

R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).

Ivaiporã, 03 de agosto de 2023.


Guilherme Vanjura Ishi Martos
Engenheiro Civil - CREA 181037/D
Matrícula 1998


Jocelino Silva Aleixo
Matrícula 928


Alexandre Branco Bueno
Matrícula 1378


Alessandro Alves de Carvalho
Matrícula 1480

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ/PR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS, DECRETO Nº 14.158, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.



45

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORA
Estado do Paraná
SECRETARIA DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Certidão Negativa de Débitos Nº 7306 / 2023

CADASTRO 1 - 12284	CERTIDÃO Número: 7306 Ano: 2023	CÓDIGO DE AUTENTICIDADE ACB8342406F4A53B0725EFF5F2C67
NOME CONTRIBUINTE MUNICIPIO DE IVAIPORA		INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0707700120284001
CNPJ/CPF 75.741.330/0001-37		FINALIDADE FINS DE DIREITO
ENDEREÇO GENEROZO MARQUES, Nº		CEP 86870-000
BAIRRO JARDIM LUIZ XV	QUADRA/GLEBA 1	LOTE/DATA 4
COMPLEMENTO		
ÁREA DO TERRENO (M² ou ALQUEIRES) 476,400		DATA DE VALIDADE 07/09/2023
NOME DO REQUERENTE MUNICIPIO DE IVAIPORA		CNPJ/CPF - REQUERENTE 75741330000137

Certificamos que até a presente data não consta débito tributário relativo ao imóvel com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 07/09/2023.

Ivaiporã - PR, 08 de agosto de 2023





Valide aqui
a certidão.

MATRICULA Nº 16.136/1.-

DATA:- 04 de março de 1.983.-

IMÓVEL:- Data de terras sob nº 05(Cinco), da quadra nº 34(Trinta e quatro), com a área de 336,28m²(Trezentos e trinta e seis metros e vinte e oito centímetros quadrados), situada no Loteamento denominado Jardim Luiz XV, nesta cidade.- com os seguintes limites e confrontações:- **FRENTE:-** Medindo 14,00 metros, / confronta com a Rua Gabriel de Lara; **FUNDOS:-** medindo 15,18 metros, confronta com a Quadra nº 35(Reserva), **LADO DIREITO:-** Medindo 21,08 metros, confronta com o lote nº 06; e **LADO ESQUERDO:-** Medindo 26,96 metros, confronta com o lote nº 04.-

PROPRIETÁRIO:- ORGANIZAÇÃO COMERCIAL E IMOBILIÁRIA TRIVELATTO LTDA., firma jurídica com sede em São Paulo-Capital, inscrita/no CGC/MF sob nº 44.416.204/0001-83, filial em Cascavel, inscrito, inscrita no CGC/MF sob nº 44.416.204/0003-45.

T.A. 4.331 matricula deste Ofício Imobiliário.-

R-1 M-16.136 PROT.57.548 PROT. 57.548 de 04-03-83.-

DATA:- 04 de março de 1.983.-

TRANSMITENTE:- ORGANIZAÇÃO COMERCIAL E IMOBILIÁRIA TRIVELATTO/LTDA., acima citada e qualificada, neste ato por seu diretor-gerente Sr. Nelson Porto, brasileiro, casado, comerciante, portador da CI RG., 3.558.096.SP e CPF sob nº 006.068.988-91, residente em Cascavel-Pr.-

ADQUIRENTE:- MAX ARTHUR GREIPEL, brasileiro, casado, agricultor, residente em Joinville-SC., portador da CI RG. 818.262. SC e CPF 085.772.779-68.- **TÍTULO:-** Compra e Venda. **FORMA DO TÍTULO, DATA E SERVENTUÁRIO:-** Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas notas do 3º Ofício de Cascavel, Sra. Luiza Dalcol Esteves, no livro nº 2-N fls. 101, em data de 02 de março de 1.983.- **VALOR:-** R\$500.000,00(Quinhentos mil cruzeiros) incluindo mais 29 imóveis matriculados neste Ofício de propriedade do mesmo adquirente.- **CONDIÇÕES:-** As da Escritura.- Fica cumprido e sem nenhum efeito o Contrato Firmado em 27-07-1.977. **SISA:-** 2919406-5, no valor de R\$42.000,00.- da Agência de Rendas desta cidade.- **Distribuição sob nº 11.** Isenta da Guia Imobiliária em virtude da mesma já ter sido emitida à Receita Federal, **Funç.Jurtº** Dou Fé. Em, 04 de março de 1.983.-

"ICS".-

R-02-MAT-16.136-PROT-133.795 de 12/07/99

DATA:- 12 de Julho de 1.999. Nos Termos do Auto de Penhora e Depósito, datado de 02/07/97, firmado pelo Oficial de Justiça desta Comarca Zeferino Vilas Boas, extraído dos Autos n.º 078/98 de Execução Fiscal, em cumprimento ao respeitável despacho exarado pela M.M. Juiz de Direito da Vara Cível desta Comarca de Ivaiporã-PR, Elias Rezende Duarte em que é exequente:- **MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ** e executado **MAX ARTHUR GREIPEL**. Procedo o Registro da Penhora do imóvel acima descrito para assegurar o pagamento da importância de R\$ 1.107,99 (hum mil, cento e sete reais e noventa e nove Centavos).
Continua no verso ...

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EM-U2APT-3V2RT-62SGR>

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado





Valide aqui
a certidão.

centavos) devidos ao exequente acima referido. Documentos arquivados neste Ofício sob n.º 07/99. **EMOLS-VRC- 378,00 R\$ 28,35.** Dou fé. Em data de 12 de Julho de 1.999.

Alcebiades Alves Filho.

Func.Jurt.º
TRF

AV-03-MAT- 16.136 -PROT- 143.586 de 10/03/2003./

DATA:- 10 de Março de 2003. Conforme Carta de Arrematação, expedida nos Autos n.º 078/98, de Execução Fiscal, assinado pelo Dr. Elias Duarte Rezende, M.M. Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Ivaiporã, PR. Procedo o cancelamento do R-02 acima. Documentos arquivados neste Ofício sob n.º 03/2003. **EMOLS 60,00.VRC - R\$ 6,30.** Dou fé. Em data de 10 de Março de 2003

Alcebiades Alves Filho.

Func.Jurt.º
TRF

R-04-MAT- 16.136 - PROT- 143.586 de 10/03/2003./

DATA:- 10 de Março de 2003. **CARTA DE ARREMATACÃO./**

TRANSMITENTE - ARREMATADO:- MAX ARTHUR GREIPEL, acima citado e qualificado.

ADQUIRENTE - ARREMATANTE:- **MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n.º 75.741.330/0001-37, com sede na Praça dos Três Poderes n.º 500, Ivaiporã, PR. **TÍTULO:-** Execução Fiscal. **FORMA DO TÍTULO, DATA E**

SERVENTUÁRIO:- Carta de Arrematação, conforme Autos n.º 078/98, encerrada em data de 04/05/2001, assinada pelo Dr.º Elias Duarte Rezende, M.M. Juiz de Direito da Vara Cível Comarca de Ivaiporã, PR. **VALOR:-** R\$610,00 (seiscentos e dez reais). **CONDIÇÕES:-** As, estipuladas na Carta de Arrematação. Documentos arquivados neste Ofício sob n.º 03/2003. Isento da Distribuição **EMOLS - VRC- 1.260,00- R\$ 132,30 - CPC - R\$ 4,90.** Dou fé. Em data de 10 de Março de 2003.

Alcebiades Alves Filho

Func.Jurt.º
TRF

CERTIFICADO, nos termos do § 1º art. 19 Lei n.º 6.015 de 31/12/73, alterada pela Lei 6.216 de 30/06/75, que a presente fotocópia é reprodução fiel da Matricula n.º 16.136, fotocopiada em sua íntegra e servirá como **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**.

Ivaiporã, 24 de agosto de 2023
Certidão emitida às 11:03:01



Buscas R\$ 4,44
Certidão de Inteiro Teor
Matricula R\$ 34,24
SELO RI2 (FUNARPEN)
R\$ 8,00
SELO RI3 (FUNARPEN)
R\$ 1,50
ISS: R\$ 1,55.
FUNREJUS: R\$ 9,64.
FUNDEP: R\$ 1,93.
TOTAL = R\$ 61,30.

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado





PREFEITURA DE
IVAIPORÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO
LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 65

PROTOCOLO 3868/2023

1. SOLICITANTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2. LOCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	16.136
LOTE	05
QUADRA	34
BAIRRO	JARDIM LUIZ XV
ENDEREÇO	RUA GABRIEL DE LARA
CADASTRO	12711

3. CARACTERÍSTICAS

ÁREA DO TERRENO	336,28 M ²
TIPO DO TERRENO	BOM/PLANO
ÁREA CONSTRUÍDA	TERRENO VAZIO
TIPO DE CONSTRUÇÃO	-----
PAVIMENTAÇÃO	PEDRAS IRREGULARES

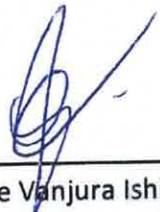
4. OBJETIVO

ITBI

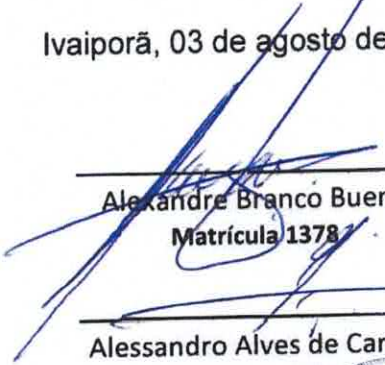
5. VALOR FINAL

R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).

Ivaiporã, 03 de agosto de 2023.


Guilherme Vanjura Ishi Martos
Engenheiro Civil - CREA 181037/D
Matrícula 1998


Jocelino Silva Aleixo
Matrícula 928


Alexandre Branco Bueno
Matrícula 1378

Alessandro Alves de Carvalho
Matrícula 1480

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ/PR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS, DECRETO Nº 14.158, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.



47

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORA
Estado do Paraná
SECRETARIA DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Certidão Negativa de Débitos Nº 7307 / 2023

CADASTRO 1 - 12711	CERTIDÃO Número: 7307 Ano: 2023	CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 106D68AF92B7526839DAAB280F81E
NOME CONTRIBUINTE MUNICIPIO DE IVAIPORA		INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0607700120711001
CNPJ/CPF 75.741.330/0001-37		FINALIDADE FINS DE DIREITO
ENDEREÇO GABRIEL DE LARA, Nº		CEP 86870-000
BAIRRO JARDIM LUIZ XV	QUADRA/GLEBA 34	LOTE/DATA 5
COMPLEMENTO		
ÁREA DO TERRENO (M² ou ALQUEIRES) 336,280		DATA DE VALIDADE 07/09/2023
NOME DO REQUERENTE MUNICIPIO DE IVAIPORA		CNPJ/CPF - REQUERENTE 75741330000137

Certificamos que até a presente data não consta débito tributário relativo ao imóvel com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 07/09/2023

Ivaiporã - PR, 08 de agosto de 2023





Valide aqui
a certidão.

AVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL
REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E ANEXOS
IVAIPORÁ PARANÁ

MATRICULA Nº 16.137/1.-

DATA:- 04 de março de 1.983.-

IMÓVEL:- Data de terras sob nº 06 (Seis), da quadra nº 34 (Trinta e quatro), com a área de 333,90 (Trezentos e trinta e três metros e noventa centímetros quadrados), situada no Loteamento Denominado Jardim Luiz XV, nesta cidade., com os seguintes limites e confrontações:- **FRENTE:-** Medindo 15,20 metros, confronta com a Avenida Beira Rio; **FUNDOS:-** Medindo 21,08 metros, confronta com o lote nº 5; **LADO DIREITO:-** Medindo 20,43 metros, / confronta com a Quadra nº 35 (reserva); e **LADO ESQUERDO:-** Medindo 12,20 metros, confronta com a Rua Gabriel de Lara.-

PROPRIETÁRIO:- ORGANIZAÇÃO COMERCIAL E IMOBILIÁRIA TRIVELATTO / LTDA., firma jurídica com sede em São Paulo-Capital., inscrita no CGC/MF sob nº 44.416.204/0001-83, filial em Cascavel, inscrita no CGC/MF sob nº 44.416.204/0003-45.-

T.A. matricula nº 4.331 deste Ofício Imobiliário.-

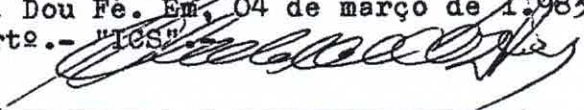
R-1 M-16.137 PROT. 57.549 de 04-03-83.-

DATA:- 04 de março de 1.983.-

TRANSMITENTES:- ORGANIZAÇÃO COMERCIAL E IMOBILIÁRIA TRIVELATTO LTDA., acima citada e qualificada, neste ato por seu diretor-/Gerente Sr. Nelson Porto, brasileiro, casado, comerciante, portador da CI. RG 3.558.096-SP e CPF 006.068.988-91, residente 7 em Cascavel.-Pr.-

ADQUIRENTE:- MAX ARTHUR GREIPEL, brasileiro, casado, agricultor, residente em Joinville-SC.- portador da CI. RG sob nº 818 262.SC e CPF sob nº 085.772.779-68. **TÍTULO:-** Compra e Venda.-

FORMA DO TÍTULO. DATA E SERVENTUÁRIO:- Escritura Pública lavrada nas notas do 3º Ofício de Cascavel Sra. Luiza Dalcol Esteves digo, Luiza Dalcol Esteves, no livro nº 2-N fls.101 em 02 de março de 1.983.- **VALOR:-** R\$500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros) Incluindo mais 29 Imóveis matriculados neste Ofício de propriedade do mesmo Adquirente.- **CONDIÇÕES:-** As da Escritura. Fica 7 cumprido e sem nenhum efeito o Contrato firmado em 27-07-1.977 **SISA:-** 2919406-5, no valor de R\$42.000,00 (Quarenta e dois mil cruzeiros), da Agência de Rendas desta cidade. Distribuição nº 11. Isento da Guia Imobiliária, em virtude da mesma já ter sido emitida à Receita Federal. Dou Fé. Em, 04 de março de 1.983

Func. Jurtº.- "TCS" 

R-02-MAT- 16.137 -PROT-133.795 de 12/07/99/.

DATA:- 12 de Julho de 1.999. Nos Termos do Auto de Penhora e Depósito, datado de 02/07/97, firmado pelo Oficial de Justiça desta Comarca Zeferino Vilas Boas, extraído dos Autos n.º 078/98 de Execução Fiscal, em cumprimento ao respeitável despacho exarado pela M.M. Juiz de Direito da Vara Cível desta Comarca de Ivaiporã-PR, Elias Rezende Duarte em que é exequente:- **MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ** e executado **MAX ARTHUR GREIPEL**. Procedo o Registro da Penhora do imóvel acima descrito para assegurar o pagamento da importância de R\$ 1.107,99 (hum mil, cento e sete reais e noventa e nove

Continua no verso ...

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Wu0oHK-56GRM-Z9TUG-RVZK9>

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado





Valide aqui
a certidão.

centavos) devidos ao exequente acima referido. Documentos arquivados neste Ofício sob n.º 07/99. **EMOLS-VRC- 378,00 R\$ 28,35.** Dou fé. Em data de 12 de Julho de 1.999.

Alcebiades Alves Filho.

Func.Jurt.º

TRF

AV-03-MAT- 16.137 - PROT- 143.586 de 10/03/2003./

DATA:- 10 de Março de 2003. Conforme Carta de Arrematação, expedida nos Autos n.º 078/98, de Execução Fiscal, assinado pelo Dr. Elias Duarte Rezende, M.M. Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Ivaiporã, PR. Procedo o cancelamento do R-02 acima. Documentos arquivados neste Ofício sob n.º 03/2003. **EMOLS 60,00 VRC - R\$ 6,30.** Dou fé. Em data de 10 de Março de 2003.

Alcebiades Alves Filho.

Func.Jurt.º

TRF

R-04-MAT- 16.137 - PROT- 143.586 de 10/03/2003./

DATA:- 10 de Março de 2003. **CARTA DE ARREMATACÃO./**

TRANSMITENTE - ARREMATADO:- MAX ARTHUR GREIPEL, acima citado e qualificado.

ADQUIRENTE - ARREMATANTE:- **MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n.º 75.741.330/0001-37, com sede na Praça dos Três Poderes n.º 500, Ivaiporã, PR. **TÍTULO:-** Execução Fiscal **FORMA DO TÍTULO, DATA E SERVENTUÁRIO:-** Carta de Arrematação, conforme Autos n.º 078/98, encerrada em data de 04/05/2001, assinada pelo Dr.º Elias Duarte Rezende, M.M. Juiz de Direito da Vara Cível Comarca de Ivaiporã, PR. **VALOR:-** R\$610,00 (seiscentos e dez reais)- **CONDIÇÕES:-** As estipuladas na Carta de Arrematação. Documentos arquivados neste Ofício sob n.º 03/2003. Isento da Distribuição. **EMOLS - VRC- 1.260,00- R\$ 132,30 - CPC - R\$ 4,90.** Dou fé. Em data de 10 de Março de 2003.

Alcebiades Alves Filho

Func.Jurt.º

TRF

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Wu3bHK-56GRM-Z9TUG-RVZK9>

CERTIFICO, nos termos do § 1º art. 19 Lei n.º 6.015 de 31/12/73, alterada pela Lei 6.216 de 30/06/75, que a presente fotocópia é reprodução fiel da Matricula n.º 16.137, fotocopiada em sua íntegra e servirá como **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**.

Ivaiporã, 24 de agosto de 2023
Certidão emitida às 11:03:29



Buscas R\$ 4,44
Certidão de Inteiro Teor -
Matricula R\$ 34,24
SELO R12 (FUNARPEN)
R\$ 8,00
SELO R13 (FUNARPEN)
R\$ 1,50
ISS: R\$ 1,55.
FUNREJUS: R\$ 9,64.
FUNDEP: R\$ 1,93.
TOTAL = R\$ 61,30.

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado





PREFEITURA DE
IVAIPORÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO
LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 66

PROTOCOLO 3868/2023

1. SOLICITANTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2. LOCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	16.137
LOTE	06
QUADRA	34
BAIRRO	JARDIM LUIZ XV
ENDEREÇO	RUA GABRIEL DE LARA
CADASTRO	12712

3. CARACTERÍSTICAS

ÁREA DO TERRENO	333,90 M ²
TIPO DO TERRENO	BOM/PLANO
ÁREA CONSTRUÍDA	TERRENO VAZIO
TIPO DE CONSTRUÇÃO	-----
PAVIMENTAÇÃO	PEDRAS IRREGULARES

4. OBJETIVO

ITBI

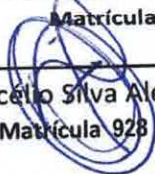
5. VALOR FINAL

R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).

Ivaiporã, 03 de agosto de 2023.



Guilherme Vanjura Ishi Martos
Engenheiro Civil - CREA 181037/D



Jocelino Silva Aleixo
Matrícula 928



Alexandre Branco Bueno
Matrícula 1378



Alessandro Alves de Carvalho
Matrícula 1480

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ/PR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS, DECRETO Nº 14.158, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.



49

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORA
Estado do Paraná
SECRETARIA DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Certidão Negativa de Débitos N° 7308 / 2023

CADASTRO 1 - 12712	CERTIDÃO Número: 7308 Ano: 2023	CÓDIGO DE AUTENTICIDADE A98CE6AC17192EF4C19FAC49F67F
NOME CONTRIBUINTE MUNICIPIO DE IVAIPORA		INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0607700120712001
CNPJ/CPF 75.741.330/0001-37		FINALIDADE FINS DE DIREITO
ENDEREÇO GABRIEL DE LARA, N°		CEP 86870-000
BAIRRO JARDIM LUIZ XV	QUADRA/GLEBA 34	LOTE/DATA 6
COMPLEMENTO		
ÁREA DO TERRENO (M² ou ALQUEIRES) 333,900		DATA DE VALIDADE 07/09/2023
NOME DO REQUERENTE MUNICIPIO DE IVAIPORA		CNPJ/CPF - REQUERENTE 75741330000137

Certificamos que até a presente data não consta débito tributário relativo ao imóvel com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 07/09/2023

Ivaiporã - PR, 08 de agosto de 2023





Valide aqui
a certidão.

MATRÍCULA Nº 16.139/1.-

DATA:- 04 de março de 1.983.-

IMÓVEL:- Data de terras sob nº 8(Oito), da quadra nº 37(Trinta e sete), com a área de 367,75(Trezentos e sessenta e sete metros e setenta e cinco centímetros), localizada no Jardim Luiz XV, nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações:- **FRENTE:-** medindo 17,50 metros, confronta com a Rua Marechal Floriano; **FUNDOS:-** medindo 12,00 metros, confronta com a quadra nº 29(área verde); **LADO DIREITO:-** Medindo 22,80 metros, confronta com o lote nº 07; e **LADO ESQUERDO:-** Medindo 29,80 metros, confronta com a Travessa Imbaubá;

PROPRIETÁRIO:- ORGANIZAÇÃO COMERCIAL E IMOBILIÁRIA TRIVELATTO LTDA., firma jurídica com sede em São Paulo-Capital, inscrita no CGC/MF sob nº 44.416.204/0001-83, filial em Cascavel, inscrita no CGC. sob nº 44.416.204/0003-45.-
T.A. matrícula nº 4.331 deste Ofício Imobiliário.-

R-1 M-16.139 PROT. 57.551 de 04-03-83.-

DATA:- 04 de março de 1.983.-

TRANSMITENTES:- ORGANIZAÇÃO COMERCIAL E IMOBILIÁRIA TRIVELATTO LTDA., acima citada e qualificada, neste ato por seu diretor-gerente, Nelson Porto, brasileiro, casado, comerciante, portador da CI. RG nº 3.558.096-SP e CPF sob nº 006.068.988-91, residente em Cascavel.-Pr.-

ADQUIRENTE:- MAX ARTHUR GREIPEL, brasileiro, casado, agricultor, residente em Joinville-SC.-portador da CI RG. 818.262.SC., e CPF 085.772.779-68. **TÍTULO:-** Compra e Venda. **FORMA DO TÍTULO, DATA E SERVENTUÁRIO:-** Escritura Pública lavrada em data de 02 de março de 1.983., nas notas da Tabelião Luíza Dalcol Esteves, do 3º Ofício de Cascavel-Pr., no livro nº 2-N., fls. 101. **VALOR:-** R\$ 500.000 (Quinhentos mil cruzeiros), incluindo mais 29 Imóveis de propriedade do mesmo Adquirente.- **CONDIÇÕES:-** As da Escritura.- Fica cumprido e sem efeito o contrato firmado em 27-07-1.977. **SISA:-** 2919-406-5 no valor de R\$ 42.000,00 da Agência de Rendimentos desta cidade.- Distribuição sob nº 11. Isenta de Guia Imobiliária visto a mesma / haver sido emitida à Receita Federal. Dou Fé. Em, 04 de março de 1.983.-

R-02-MAT- 16.139 - PROT- 143.586 de 10/03/2003./

DATA:- 10 de Março de 2003. **CARTA DE ARREMATACÃO./**

TRANSMITENTE - ARREMATADO:- MAX ARTHUR GREIPEL, acima citado e qualificado.

ADQUIRENTE - ARREMATANTE:- MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 75.741.330/0001-37, com sede na Praça dos Três Poderes nº 500, Ivaiporã, PR. **TÍTULO:-** Execução Fiscal. **FORMA DO TÍTULO, DATA E SERVENTUÁRIO:-** Carta de Arrematação, conforme Autos nº 078/98, encerrada em data de 04/05/2001, assinada pelo Dr.º Elias Duarte Rezende, M.M. Juiz de Direito da Vara Cível Comarca de Ivaiporã, PR. **VALOR:-** R\$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais). **CONDIÇÕES:-** As estipuladas na Carta de Arrematação. Documentos arquivados neste

Continua no verso . . .

- verso

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ELwDS-K2HUD-BZSNA-DU42F>

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado





Valide aqui
a certidão.

Ofício sob n.º 03/2003. Isento da Distribuição. **EMOLS - VRC-** 1.260,00- R\$ 132,30 -
CPC - R\$ 4,90. Dou fé. Em data de 10 de Março de 2003.
Alcebiades Alves Filho

01 v.º

Func. Jurt.º

TRF

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ELwDS-K2HUD-BZSNA-DU42F>

CERTIFICO, nos termos do § 1º art. 19 Lei n.º 6.015 de 31/12/73, alterada pela Lei 6.216 de 30/06/75, que a presente fotocópia é reprodução fiel da Matrícula n.º 16.139, fotocopiada em sua íntegra e servirá como **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**.

Ivaiporã, 24 de agosto de 2023
Certidão emitida às 10:59:08



Buscas R\$ 4,44
Certidão de Inteiro Teor
Matrícula R\$ 34,24
SELO R12 (FUNARPEN)
R\$ 8,00
SELO R13 (FUNARPEN)
R\$ 1,50
ISS: R\$ 1,55.
FUNREJUS: R\$ 9,64.
FUNDEP: R\$ 1,93.
TOTAL = R\$ 61,30.

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado





PREFEITURA DE
IVAIPORÃ

50

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO
LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 67

PROTOCOLO 3868/2023

1. SOLICITANTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2. LOCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	16.139
LOTE	08
QUADRA	37
BAIRRO	JARDIM LUIZ XV
ENDEREÇO	RUA MARECHAL FLORIANO ESQUINA COM TRAVESSA IMBAUVA
CADASTRO	12732

3. CARACTERÍSTICAS

ÁREA DO TERRENO	367,75 M ²
TIPO DO TERRENO	BOM/PLANO
ÁREA CONSTRUÍDA	APROXIMADAMENTE 80,00 M ²
TIPO DE CONSTRUÇÃO	MADEIRA DE 4º QUALIDADE
PAVIMENTAÇÃO	PEDRAS IRREGULARES

4. OBJETIVO

OBJETO DE LEILÃO – IMÓVEL OCUPADO POR SERVIDOR MUNICIPAL

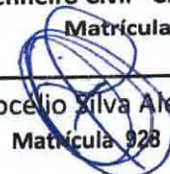
5. VALOR FINAL

R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS).

Ivaiporã, 03 de agosto de 2023.



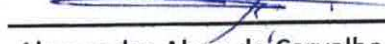
Guilherme Vanjura Ishi Martos
Engenheiro Civil - CREA 181037/D
Matrícula 1998



Jocelino Silva Aleixo
Matrícula 928



Alexandre Branco Bueno
Matrícula 1378



Alessandro Alves de Carvalho
Matrícula 1480

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ/PR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS, DECRETO Nº 14.158, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.





51

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORA
Estado do Paraná
SECRETARIA DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Certidão Negativa de Débitos N° 7309 / 2023

CADASTRO 1 - 12732	CERTIDÃO Número: 7309 Ano: 2023	CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 7E6EA19E9A18DF97C2D999A5A4A7
NOME CONTRIBUINTE MUNICIPIO DE IVAIPORA		INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0607700120732001
CNPJ/CPF 75.741.330/0001-37		FINALIDADE FINS DE DIREITO
ENDEREÇO MARECHAL FLORIANO, Nº		CEP 86870-000
BAIRRO JARDIM LUIZ XV	QUADRA/GLEBA 37	LOTE/DATA 8
COMPLEMENTO		
ÁREA DO TERRENO (M² ou ALQUEIRES) 367,750		DATA DE VALIDADE 07/09/2023
NOME DO REQUERENTE MUNICIPIO DE IVAIPORA		CNPJ/CPF - REQUERENTE 75741330000137

Certificamos que até a presente data não consta débito tributário relativo ao imóvel com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 07/09/2023

Ivaiporã - PR, 08 de agosto de 2023





Valide aqui
a certidão.

**LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL
REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E ANEXOS
IVAIPORA — PARANÁ**

MATRICULA Nº 17.787.-

DATA: 26 de junho de 1984.-

IMÓVEL: Data de terras nº 05 (cinco), da quadra nº 08 (oito), com a área de 312,00 m² (trezentos e doze metros quadrados), situada no "PARQUE RESIDENCIAL BELO HORIZONTE", no quadro urbano desta cidade, com os seguintes limites e confrontações: "A Nordeste, com 26,00 metros lineares, confronta-se com a data nº 06; a Sudoeste, com 26,00 metros lineares, confronta-se com a data nº 04; a Sudeste, com 12,00 metros lineares, confronta-se com a data nº 32; a Noroeste, com 12,00 metros lineares, confronta-se com a rua Vasco da Gama".

PROPRIETÁRIO: ORGANIZAÇÃO COMERCIAL E IMOBILIÁRIA TRIVELATO LTDA, firma jurídica com sede em São Paulo.SP., inscrita no CGC/MF. sob nº 44.416.204/0003-45. T. A. nº 5.555 - matrícula deste Ofício.

R-1-M 17.787 - Prot. 64.798 de 26.06.1984.-

DATA: 26 de junho de 1984.-

TRANSMITENTE: ORGANIZAÇÃO COMERCIAL E IMOBILIÁRIA TRIVELATO LTDA, qualificada acima, por seu procurador, Gilberto Martins Aguiar, brasileiro, casado, do comércio, residente em Cascavel.Pr., portador da CI. RG. 1.171.274.Pr e CPF. 205.648.219-34, conforme procuração às fls. 198, do livro nº 42-P, do 2º Ofício de Cascavel.

ANUENTES: Daniel Teodoro Esser Filho e sua mulher, Ruth Espeschit Esser, brasileiros, casados, portadores do CPF. 011.596.906-34, residentes em Manhumirim.MG.

ADQUIRENTE: SERGIO ESSER, brasileiro, solteiro, maior, portador do CPF. 299.041.706-06, jornalista, nascido em Manhuaçu.MG., aos 20.07.1952, residente em Belo Horizonte.MG. **TÍTULO:** Compra e venda. **FORMA DATA E SERVENTUÁRIO:** Escritura pública lavrada nas notas do Tabelião Antonio Francisco de Carvalho, de Barra Santa Salete.Pr., no livro nº 7, fls. 235 à 237, em 29 de dezembro de 1983. **VALOR:** Cr\$.82.000,00 (oitenta e dois mil cruzeiros). **CONDIÇÕES:** As da escritura. **GR-4-ITBI** no valor de Cr\$.4.000,00 e negativa nº 664/84, da Agência de Rendas local. Certidão negativa nº 363/84, da Prefeitura local. **C.N.D.** do IAPAS nº 0005954, emitida em 17.10.1983 (consta no corpo da escritura). Distribuição nº 120 de 18 de abril de 1984. Isento da guia imobiliária. Dou fé. Em 26 de junho de 1984.

Func.Jurtª.Ac/

Continua no verso...

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/3wvJ87-Y87ZB-RGT9Q-7QZZQ>

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado





Valide aqui
a certidão.

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/3wJ87-Y87ZB-RGT9Q-7QZZQ>

R-02-MAT- 17.787 -PROT-133.945 de 30/07/99/.

DATA:- 30 de Julho de 1.999. Nos Termos de Retificação de Penhora, datado de 22/07/99, firmado pela Empregada Juramentada Joelma Périco Fabbi, extraído dos Autos n.º 049/98 de Execução Fiscal, em que é exequente: **MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ** e executado: **SERGIO ESSER**. Procedo o Registro da Penhora do imóvel acima descrito para assegurar o pagamento da importância de R\$ 192,17 (cento e noventa e dois reais e dezessete centavos) devidos ao exequente acima referido. Documentos arquivados neste Ofício sob n.º 07/99. **EMOLS-VRC - 378,00 R\$ 28,35.** Dou fé. Em data de 30 de Julho de 1.999.

Alcebiades Alves Filho.

Func. Jurt.º

TRF

AV-03-MAT- 17.787 -PROT-143.584 de 10/03/2003/.

DATA:- 10 de Março de 2003. Conforme Carta de Adjudicação, expedida nos Autos n.º 049/98, de Execução Fiscal, assinado pelo Dr. Elias Duarte Rezende, M.M. Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Ivaiporã, PR. Procedo o cancelamento do R-02 acima. Documentos arquivados neste Ofício sob n.º 03/2003. **EMOLS 60,00 VRC - R\$ 6,30.** Dou fé. Em data de 10 de Março de 2003

Alcebiades Alves Filho.

Func. Jurt.º

TRF

R-04-MAT- 17.787 - PROT- 143.584 de 10/03/2003/.

DATA:- 10 de Março de 2003. **CARTA DE ADJUDICAÇÃO./**

TRANSMITENTE:- SERGIO ESSER, acima citado e qualificado.

ADQUIRENTE:- **MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n.º 75.741.330/0001-37, com sede na Praça dos Três Poderes n.º 500, Ivaiporã, PR. **TÍTULO:-** Execução Fiscal. **FORMA DO TÍTULO, DATA E**

SERVENTUÁRIO:- Carta de Adjudicação, conforme Autos n.º 049/98, encerrada em data de 23/12/1999, assinada pelo Dr.º Elias Duarte Rezende, M.M. Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Ivaiporã, PR. **VALOR:-** R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

CONDIÇÕES:- As condições na Carta de Adjudicação. Documentos arquivados neste Ofício sob n.º 03/2003. Isento da Distribuição. **EMOLS - VRC- 1.260,00- R\$ 132,30 - CPC - R\$ 4,90.** Dou fé. Em data de 10 de Março de 2003.

Alcebiades Alves Filho.

Func. Jurt.º

TRF

CERTIFICO, nos termos do § 1º art. 19 Lei n.º 6.015 de 31/12/73, alterada pela Lei 6.216 de 30/06/75, que a presente fotocópia é reprodução fiel da Matricula n.º 17.787, fotocopiada em sua íntegra e servirá como **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**.

Ivaiporã, 24 de agosto de 2023
Certidão emitida às 10:59:40



Buscas R\$ 4,44
Certidão de Inteiro Teor -
Matrícula R\$ 34,24
SELO RI2 (FUNARPEN)
R\$ 8,00
SELO RI3 (FUNARPEN)
R\$ 1,50
ISS: R\$ 1,55.
FUNREJUS: R\$ 9,64.
FUNDEP: R\$ 1,93.
TOTAL = R\$ 61,30.

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado





PREFEITURA DE
IVAIPORÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO
LAUDO DE AVALIAÇÃO N° 68

PROTOCOLO 3868/2023

1. SOLICITANTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2. LOCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	17.787
LOTE	05
QUADRA	08
BAIRRO	JARDIM BELO HORIZONTE
ENDEREÇO	RUA VASCO DA GAMA
CADASTRO	14373

3. CARACTERÍSTICAS

ÁREA DO TERRENO	312,00 M ²
TIPO DO TERRENO	BOM/PLANO
ÁREA CONSTRUÍDA	TERRENO VAZIO
TIPO DE CONSTRUÇÃO	-----
PAVIMENTAÇÃO	ASFALTO

4. OBJETIVO

OBJETO DE LEILÃO – (PRÓXIMO, CASA DE VIVÊNCIA).

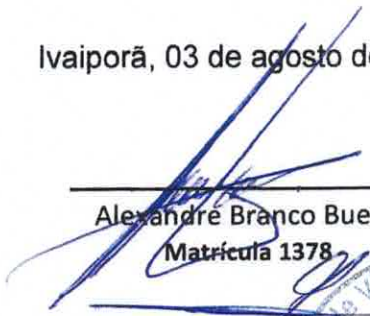
5. VALOR FINAL

R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS).

Ivaiporã, 03 de agosto de 2023.


Guilherme Vanjura Ishi Martos
Engenheiro Civil - CREA 181037/D
Matrícula 1998


Jocélio Silva Aleixo
Matrícula 928


Alexandre Branco Bueno
Matrícula 1378


Alessandro Alves de Carvalho
Matrícula 1480

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ/PR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS, DECRETO N° 14.158, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.



53

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORA
Estado do Paraná
SECRETARIA DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Certidão Negativa de Débitos Nº 7310 / 2023

CADASTRO 1 - 14373	CERTIDÃO Número: 7310 Ano: 2023	CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 3CD21D1A1BC4BDF52D9BF5308CEI
NOME CONTRIBUINTE MUNICIPIO DE IVAIPORA		INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0608300140373001
CNPJ/CPF 75.741.330/0001-37		FINALIDADE FINS DE DIREITO
ENDEREÇO VASCO DA GAMA, Nº		CEP 86870-000
BAIRRO PARQUE R. BELO HORIZONTE		QUADRA/GLEBA 8 LOTE/DATA 5
COMPLEMENTO		
ÁREA DO TERRENO (M² ou ALQUEIRES) 312,000		DATA DE VALIDADE 07/09/2023
NOME DO REQUERENTE MUNICIPIO DE IVAIPORA		CNPJ/CPF - REQUERENTE 75741330000137

Certificamos que até a presente data não consta débito tributário relativo ao imóvel com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 07/09/2023

Ivaiporã - PR, 08 de agosto de 2023





Valide aqui
a certidão.

LIVRO Nº2

REGISTRO
GERAL



CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
Comarca de Ivaiporã - Estado do Paraná

Matrícula

44.017

Folha

1

ÚNICA CIRCUNSCRIÇÃO

30/Maio/2016

de

de 20

Oficial, *Gisele Alves*

IMÓVEL: LOTE DE TERRAS nº 12-A-REM (doze-a-remanescente), da Quadra nº 240 (duzentos e quarenta), com a área de 402,60 m² (quatrocentos e dois metros e sessenta centímetros quadrados), situado no quadro urbano da Cidade e Comarca de Ivaiporã, PR, com os seguintes limites e confrontações: **FRENTE:** Divide com o lote nº 12-A-1, medindo 21,51 metros; **LADO DIREITO:** Divide com o lote nº 13-A, medindo 20,48 metros; **LADO ESQUERDO:** Divide com o lote nº 12-REM, medindo 15,60 metros; **FUNDOS:** Divide com o lote nº 02, medindo 22,47 metros.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ, pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF nº 75.741.330/0001-37, com sede à Praça dos Três Poderes, nº 500, Ivaiporã, PR.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 26.227, deste Ofício.

Dou fé. Em data de 01 de Junho de 2.016.

Mara Regina Alves da Silva.

Mara Regina Alves da Silva Func. Jurtª
APSC.

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/FC...MG-ML3JM-E2LAZ-TVBM3>

CERTIFICO, nos termos do § 1º art. 19 Lei n.º 6.015 de 31/12/73, alterada pela Lei 6.216 de 30/06/75, que a presente fotocópia é reprodução fiel da Matrícula n.º 44.017, fotocopiada em sua íntegra e servirá como **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**.

Ivaiporã, 24 de agosto de 2023
Certidão emitida às 10:51:45



Buscas R\$ 4,44
Certidão de Inteiro Teor
Matrícula R\$ 34,24
SELO RI2 (FUNARPEN)
R\$ 8,00
SELO RI3 (FUNARPEN)
R\$ 1,50
ISS: R\$ 1,55.
FUNREJUS: R\$ 9,64.
FUNDEP: R\$ 1,93.
TOTAL = R\$ 61,30.

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado





PREFEITURA DE
IVAIPORÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO
LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 69

PROTOCOLO 3868/2023

1. SOLICITANTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2. LOCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	44.017
LOTE	12-A-REM
QUADRA	240
BAIRRO	CENTRO
ENDEREÇO	AVENIDA SÃO PAULO
CADASTRO	18911

3. CARACTERÍSTICAS

ÁREA DO TERRENO	402,60 M ²
TIPO DO TERRENO	BOM/PLANO
ÁREA CONSTRUÍDA	TERRENO VAZIO
TIPO DE CONSTRUÇÃO	-----
PAVIMENTAÇÃO	ASFALTO

4. OBJETIVO

OBJETO DE LEILÃO – (EM FRENTE AO DEPÓSITO DE DOCES DU-GUEDES).

5. VALOR FINAL

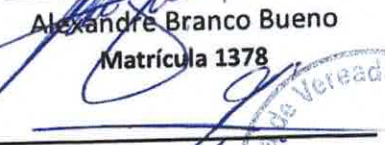
R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).


Guilherme Vanjura Ishi Martos
Engenheiro Civil - CREA 181037/D
Matrícula 1998


Jocélio Silva Aleixo
Matrícula 928

Ivaiporã, 03 de agosto de 2023.


Alexandre Branco Bueno
Matrícula 1378


Alessandro Alves de Carvalho
Matrícula 1480

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ/PR, E DAS OUTRAS
PROVIDÊNCIAS, DECRETO Nº 14.158, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.



55

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORA
Estado do Paraná
SECRETARIA DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Certidão Negativa de Débitos N° 7311 / 2023

CADASTRO 1 - 18911	CERTIDÃO Número: 7311 Ano: 2023	CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 3B4B10FBFE5CF1FFAB012AE6B08E	
NOME CONTRIBUINTE MUNICIPIO DE IVAIPORA		INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0000124001200001	
CNPJ/CPF 75.741.330/0001-37		FINALIDADE FINS DE DIREITO	
ENDEREÇO DR. MELVIS MUCHIUTI, N° S/N		CEP 86870-000	
BAIRRO CENTRO	QUADRA/GLEBA 240	LOTE/DATE 12-A-R	
COMPLEMENTO			
ÁREA DO TERRENO (M² ou ALQUEIRES) 402,600		DATA DE VALIDADE 07/09/2023	
NOME DO REQUERENTE MUNICIPIO DE IVAIPORA		CNPJ/CPF - REQUERENTE 75741330000137	

Certificamos que até a presente data não consta débito tributário relativo ao imóvel com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 07/09/2023

Ivaiporã - PR, 08 de agosto de 2023





Valide aqui
a certidão.

LIVRO Nº 2 REGISTRO
GERAL

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

Comarca de Ivaiporã Estado de Paraná

matrícula

folha

26.557

01

ÚNICA CIRCUNSCRIÇÃO

LIVRO Nº 2
REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
de 19 93

Oficial Alcebiades Aloes

IMÓVEL: Data nº 05, da quadra nº 12, com a área de 420,00 m2, situada no JARDIM ITAIPÚ- nesta cidade. Com os seguintes limites e confrontações: NORTE- Divide com a data nº 06 com 30,00 metros. LESTE- Divide com a continuação da AVENIDA BRASIL com 14,00 metros. SUL- Divide com a data nº 04 com 30,00 metros. OESTE Divide com a data nº 09 com 14,00 metros.

PROPRIETÁRIO.- ESPIGAO-EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA- com sede na Avenida Curitiba 285- inscrita no CGC-MF. 75.832.345/00-01-00, representada por seu procurador João Maria Rocha- brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente nesta cidade, RG. 24.66.042- SSP-PR e CPF- 010.519.039-04, conforme procuração as fls. 160- livro 66-P do 1º Ofício desta cidade.

R.A. matrícula nº 3.217 deste Ofício.-
Dou fé. Em data de 14 de abril de 1.993.

Naty S. Oliveira. **.FUNC. JURTª.-**

R-1-mat-26.557-PROT-115.976-de 14-04-93.
DATA. 14 de abril de 1.993.-
TRANSMITENTE. ESPIGAO-EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA- acima citado e qualificado.-
ADQUIRENTE.- LUIZ JOSÉ DOS SANTOS- lavrador e sua esposa MARIA PINTO DOS SANTOS- do lar, brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta cidade, CC. 1.827- do CRC de Andirá Pr. ele rg. 884.648-PR e CPF- 112.884.699-34. **TÍTULO.** Compra e venda. **FORMA DO TÍTULO DATA E SERVENTUÁRIO.** Escritura Pública lavrada nas notas do 1º Ofício desta cidade Sr. João Maria Rocha em data de 22 de janeiro de 1.992- as fls. 042 à 043- livro 226 valor de cr\$ / 210.000,00 incluindo os imóveis registrados sob nºs. 26.558 e 26.559 deste Ofício. **CONDIÇÕES.-** Fica cumprido o contrato nº 043 assinado em data de 18-10-1.976, juntamente com as demais condições estipuladas no corpo da escritura.- **Certidão negativa da Prefeitura Municipal desta cidade sob nº 249/93. e SISA GR-4-ITBI nº 391 expedido em data de 13-05-92 valor de cr\$ / 4.200,00. Isento da guia Imobiliária e distribuição nº 290/92- CND do INSS sob nº 373351- expedido pela agência de Londrina Pr em data de 08 de março de 93, arquivado neste Ofício. Dou fé. Em data de 14 de abril de 1.993.-**

Naty S. Oliveira. **.FUNC. JURTª.-**

R-2-mat-26.557-PROT-115.986-de 15-04-93.
DATA. 15 de abril de 1.993.
TRANSMITENTES.- PERMUTADO: LUIZ JOSÉ DOS SANTOS e sua esposa a-

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4t-JM-CPSW7-7PVXS-H39KA>

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado





Valide aqui
a certidão.

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4t-3UM-CPSW7-7PVXS-H39KA>

FLS.

1-v2.

cima citados e qualificados.

ADQUIRENTE PERMUTANTE: MUNICIPIO DE IVAIPORÁ-Estado do Paraná
pessoa jurídica de direito Público interno-inscrito no CGC-MF
75.741.330/0001-37-neste ato representado por seu Prefeito Mu-
nicipal Antonio da Paz Rosa Filho-brasileiro, casado, empresá-
rio-residente nesta cidade RG.841.069-00-PR e CIC-190.117.841
20-.TÍTULO.Pública de Permuta-FORMA DO TÍTULO DATA E SERVENTU-
ÁRIO.Escritura Pública lavrada nas notas do 1º Ofício desta /
cidade em data de 22-01-92-Sr.João Maria Rocha as fls. 042 à
043-livro 226- valor de cr\$ 210.000,00 incluindo os imóveis /
registrados sob n.ºs. 26.561/ 26.558 e 26.559 deste Ofício.CON-
DIÇÕES.- Todas as constantes no corpo da escritura.-DOCUMENTO-
TOS-Isentos pela lei Municipal 763/91 de 30-10-91. e decreto/
lei 7.433/85.CND do INSS-apresentou declaração expedido pela-
agência de Apucarana/, em data de 02-09-92 arquivada neste O-
fício.-Isento da guia Imobiliária e distribuição.Dou fe.Em da-
ta de 15 de abril de 1.993.- VRC.360.000.-
Naty S.Oliveira.

FUNC.3URTA:-

CERTIFICO, nos termos do § 1º art. 19 Lei n.º 6.015 de 31/12/73, alterada pela Lei 6.216 de 30/06/75, que a presente fotocópia é reprodução fiel da Matricula n.º 26.557, fotocopiada em sua íntegra e servirá como **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**.

Ivaiporã, 24 de agosto de 2023
Certidão emitida às 10:53:40



Buscas R\$ 4,44
Certidão de Inteiro Teor
Matricula R\$ 34,24
SELO RI2 (FUNARPEN)
R\$ 8,00
SELO RI3 (FUNARPEN)
R\$ 1,50
ISS: R\$ 1,55
FUNREJUS: R\$ 9,64
FUNDEP: R\$ 1,93
TOTAL = R\$ 61,30.

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado





PREFEITURA DE
IVAIPORÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO
LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 81

PROTOCOLO 3868/2023

1. SOLICITANTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2. LOCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	26.557
LOTE	05
QUADRA	12
BAIRRO	JARDIM ITAIPÚ
ENDEREÇO	AVENIDA BRASIL
CADASTRO	19047

3. CARACTERÍSTICAS

ÁREA DO TERRENO	420,00 M ²
TIPO DO TERRENO	BOM/PLANO
ÁREA CONSTRUÍDA	TERRENO VAZIO
TIPO DE CONSTRUÇÃO	-----
PAVIMENTAÇÃO	ASFALTO

4. OBJETIVO

OBJETO DE LEILÃO – (PRÓXIMO DA PONTE DE ACESSO PARA JARDIM ALEGRE – SENTIDO ÁREA RURAL).

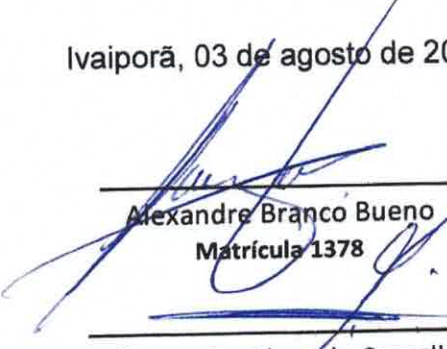
5. VALOR FINAL

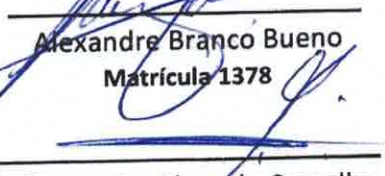
R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS).


Guilherme Vanjura Ishi Martos
Engenheiro Civil - CREA 181037/D
Matrícula 1998


Jocélio Silva Aleixo
Matrícula 928

Ivaiporã, 03 de agosto de 2023.


Alexandre Branco Bueno
Matrícula 1378


Alessandro Alves de Carvalho
Matrícula 1480

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ/PR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS, DECRETO Nº 14.158, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.



57

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORA
Estado do Paraná
SECRETARIA DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Certidão Negativa de Débitos N° 7312 / 2023

CADASTRO 1 - 19047	CERTIDÃO Número: 7312 Ano: 2023	CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 659787594EFE674105BCF2B15522C	
NOME CONTRIBUINTE MUNICIPIO DE IVAIPORA		INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0807012000500001	
CNPJ/CPF 75.741.330/0001-37		FINALIDADE FINS DE DIREITO	
ENDEREÇO BRASIL, N°		CEP 86870-000	
BAIRRO JARDIM ITAIPU		QUADRA/GLEBA 12	LOTE/DATA 5
COMPLEMENTO			
ÁREA DO TERRENO (M² ou ALQUEIRES) 420,000		DATA DE VALIDADE 07/09/2023	
NOME DO REQUERENTE MUNICIPIO DE IVAIPORA		CNPJ/CPF - REQUERENTE 75741330000137	

Certificamos que até a presente data não consta débito tributário relativo ao imóvel com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 07/09/2023

Ivaiporã - PR, 08 de agosto de 2023





Valide aqui
a certidão.

LIVRO Nº 2 REGISTRO
GERAL

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

Comarca de Ivaiporã Estado de Paraná

ÚNICA CIRCUNSCRIÇÃO

14 de abril de 1993.

Oficial, Alcebades Albas

matrícula	folha
26.559	01

IMÓVEL: Data nº 07, da quadra nº 12, com a área de 481,39m2, situada no JARDIM ITAIPU, nesta cidade. Com os seguintes limites / e confrontações: NORTE-Divide com a data nº 08 com 36,70 metros LESTE-Divide com a continuação da AVENIDA BRASIL com 14,72 metros. SUL-Divide com a data nº 06 com 32,07 metros. OESTE-Divide com a data nº 09 com 14,00 metros.

PROPRIETÁRIO.-ESPIGAO-EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA- com sede na AVENIDA CURITIBA 285-inscrita no CGC-MF-75.832.345/00-01-00, representada por seu procurador João Maria Rocha-brasileiro, casado, engenheiro agrônomo-residente nesta cidade RG.246.042-SSP-PR e CPF-010.519.039-04 conforme procuração as fls. 160-livro 66-P do 1º Ofício desta cidade.

R.A.-matricula nº 3.217 deste Ofício.-
Dou fé. Em data de 14 de abril de 1.993.

Naty S.Oliveira.

..FUNC. JURA..

R-1-mat-26.559-PROT-115.978-de 14-04-93.

DATA. 14 de abril de 1.993.

TRANSMITENTES.-ESPIGAO-EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-acima citado e qualificado.

ADQUIRENTE.LUIZ JOSÉ DOS SANTOS-lavrador e sua esposa MARIA / PINTO DOS SANTOS-do lar, brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta cidade CC.1.827-do CRC de Andirá PR. ele rg.884.648-PR e CPF-112.884.699-34-TITULO.Compra e venda.FORMA DO TITULO DATA E SERVENTUÁRIO.Escritura Pública lavrada nas notas/ do 1º Of. desta cidade SR.João Maria Rocha em data de 22-01-92 as fls.042 à 043-livro 226 valor de cr\$ 210.000,00 incluindo os imóveis registrado sob nº 26.557 e 26.558 deste Ofício. CONDIÇÕES.- Fica cumprido e sem efeito o contrato nº 043-assinado em data de 18-10-1.976-juntamente com as demais condições estipuladas no corpo da escritura.Certidão negativa da Prefeitura Municipal desta cidade nº 249/93 e SISA-GR-4-ITBI/nº 391 exp. em 13-05-92 valor de cr\$ 4.200,00.Isento da guia-Imobiliária e distribuição nº 290/92.CND do INSS nº 373351-expedido em data de 08-03-93 pela agência de Londrina Pr.arquivado neste Ofício.Dou fé.Em data de 14 de abril de 1.993.-

Naty S.Oliveira.

..FUNC. JURA..

R-2-mat-26.559-PROT-115.987-de 15-04-93.-

DATA. 15 de abril de 1.993.-

TRANSMITENTE PERMUTADO:LUIZ JOSÉ DOS SANTOS e sua esposa acima citados e qualificados.

ADQUIRENTE PERMUTANTE.-MUNICIPIO DE IVAIPORÃ-Estado do Paraná

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/G-08L-DXB6V-NUFJ4-8NGJG>

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado





Valide aqui
a certidão.

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/GE68L-DXB6V-NUFJ4-8NGJG>

FLS.

1-vº.

pessoa jurídica de direito Público interno inscrito no CGC-MF. 75.741330/0001-37 neste ato representado por seu Prefeito Municipal Antonio da Paz Rosa Filho-brasileiro, casado, empresário, residente nesta cidade RG.841.069-00-PR e CIC-190.117.841-20. TITULO, Pública de Permuta-FORMA DO TITULO DATA E SERVENTUÁRIO Escritura Pública lavrada nas notas do 1º Of. desta cidade Sr. João Maria Rocha em data de 22-01-92 as fls.042 à 043-livro 2 26-valor de cr\$ 210.000,00, incluindo os imóveis registrados / sob nºs.26.557 e 26.558 e 26.561 deste Ofício.CONDIÇÕES.Todas as constantes no corpo da escritura.DOCUMENTOS-Isentos pela Lei Municipal 763/91 de 30-10-91 e decreto Lei 7.433-de 85.-/CND do INSS apresentou a declaração expedido pela agência de Apucarana Pr. em data de 02-09-92 arquivada neste Ofício.Isento da guia Imobiliária e distribuição nº 290/92.VRC.360.000.- Dou fé,Em data de 15 de abril de 1.993.-
Naty S.Oliveira. FUNE, JURTº.

CERTIFICO, nos termos do § 1º art. 19 Lei n.º 6.015 de 31/12/73, alterada pela Lei 6.216 de 30/06/75, que a presente fotocópia é reprodução fiel da Matricula n.º 26.559, fotocopiada em sua íntegra e servirá como **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**.

Ivaiporã, 24 de agosto de 2023
Certidão emitida às 10:54:47



Buscas R\$ 4,44
Certidão de Inteiro Teor -
Matricula R\$ 34,24
SELO RI2 (FUNARPEN)
R\$ 8,00
SELO RI3 (FUNARPEN)
R\$ 1,50
ISS: R\$ 1,55.
FUNREJUS: R\$ 9,64.
FUNDEP: R\$ 1,93.
TOTAL = R\$ 61,30.



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



PREFEITURA DE
IVAIPORÃ

58

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO
LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 82

PROTOCOLO 3868/2023

1. SOLICITANTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2. LOCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	26.559
LOTE	07
QUADRA	12
BAIRRO	JARDIM ITAIPÚ
ENDEREÇO	AVENIDA BRASIL
CADASTRO	19049

3. CARACTERÍSTICAS

ÁREA DO TERRENO	481,39 M ²
TIPO DO TERRENO	BOM/PLANO
ÁREA CONSTRUÍDA	TERRENO VAZIO
TIPO DE CONSTRUÇÃO	-----
PAVIMENTAÇÃO	ASFALTO

4. OBJETIVO

OBJETO DE LEILÃO – (PRÓXIMO DA PONTE DE ACESSO PARA JARDIM ALEGRE – SENTIDO ÁREA RURAL).

5. VALOR FINAL

R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS).

Ivaiporã, 03 de agosto de 2023.

Guilherme Vanjura Ishi Martos
Engenheiro Civil - CREA 181037/D
Matrícula 1998

Jocélio Silva Aleixo
Matrícula 928

Alexandre Branco Bueno
Matrícula 1378

Alessandro Alves de Carvalho
Matrícula 1480

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ/PR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS, DECRETO Nº 14.158, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.



59

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORA
Estado do Paraná
SECRETARIA DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Certidão Negativa de Débitos N° 7313 / 2023

CADASTRO 1 - 19049	CERTIDÃO Número: 7313 Ano: 2023	CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 7136EF3A9E1DAD057D6299FE90A2	
NOME CONTRIBUINTE MUNICIPIO DE IVAIPORA		INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0807012000700001	
CNPJ/CPF 75.741.330/0001-37		FINALIDADE FINS DE DIREITO	
ENDEREÇO BRASIL, N°		CEP 86870-000	
BAIRRO JARDIM ITAIPU		QUADRA/GLEBA 12	LOTE/DATA 7
COMPLEMENTO			
ÁREA DO TERRENO (M² ou ALQUEIRES) 481,390		DATA DE VALIDADE 07/09/2023	
NOME DO REQUERENTE MUNICIPIO DE IVAIPORA		CNPJ/CPF - REQUERENTE 75741330000137	

Certificamos que até a presente data não consta débito tributário relativo ao imóvel com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 07/09/2023

Ivaiporã - PR, 08 de agosto de 2023





Valide aqui
a certidão.

LIVRO Nº 2 REGISTRO
GERAL

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

Comarca de Ivaiporã Estado de Paraná

ÚNICA CIRCUNSCRIÇÃO

matrícula	folha
26.558	01

14 de abril de 1993

Oficial, Alcebiades Alves

IMÓVEL: Data nº 06 da quadra nº 12, com a área de 426,75 m2.-/ situada no JARDIM ITAIPU- nesta cidade. Com os seguintes limites e confrontações: NORTE- Divide com a data nº 07 com 32,07 metros. LESTE- Divide com a continuação da AVENIDA BRASIL com 7,47 e 6,90 metros. SUL- Divide com a data nº 05 com 30,00 metros. OESTE- Divide com a data nº 09 com 14,00 metros.

PROPRIETÁRIA.- ESPIGÃO-EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA- com / sede na Avenida Curitiba 285- inscrita no CGC-MF-75.832.345/00-01-00, representada por seu procurador João Maria Rocha- brasileiro, casado, engenheiro agrônomo- residente nesta cidade RG. 246.042. SSP-PR e CPF-010.519.039-04- conforme proc. as fls. 160.- livro 66-P do 1º Ofício desta cidade.

R.A. matrícula nº 3.217 deste Ofício.-

Dou fé. Em data de 14 de abril de 1.993.-

Naty S. Oliveira.

.FUNC. JURTA.-

R-1-mat-26.558-PROT-115.977-de 14-04-93.-

DATA. 14 de abril de 1.993.-

TRANSMITENTES.- ESPIGÃO-EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA- acima citado e qualificado.

ADQUIRENTE- LUIZ JOSÉ DOS SANTOS- lavrador, e sua esposa MARIA / PINTO DOS SANTOS- do lar, brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta cidade CC. 1.827- do CRC de Andará Pr. ele rg. 884.648-PR e CPF. 112.884.699-34. **TÍTULO.** Compra e venda. **FORMA DO TÍTULO DATA E SERVENTUÁRIO.-** Escritura Pública lavrada nas notas do 1º Of. desta cidade Sr. João Maria Rocha, em data de 22-01-92 as fls. 042 à 043- livro 226 valor de cr\$ 210.000,00 incluindo os imóveis registrados sob nºs. 26.557 e 26.559 d/Of. **CONDIÇÕES.** Fica cumprido e sem nenhum efeito o contrato nº 043- assinado em data de 18-10-1.976- juntamente com as demais condições estipuladas no corpo da escritura. Certidão negativa da Prefeitura Municipal desta cidade sob nº 249/93. e SISA-GR-4-ITBI nº 391 exp. em 13-05-92 valor de cr\$ 4.200,00. Isento da guia Imobiliária e distribuição nº 290/92. CND do INSS nº 373351- expedido pela agência de Londrina Pr. em data de 08-03-93.- arquivada neste Ofício. Dou fé. Em data de 14 de abril de 1.993

Naty S. Oliveira.

.FUNC. JURTA.-

R-2-mat-26.558-PROT-115.985-de 15-04-93.

DATA. 15 de abril de 1.993.-

TRANSMITENTE PERMUTADO.- LUIZ JOSÉ DOS SANTOS- e sua esposa a cima citados e qualificados.

ADQUIRENTE PERMUTANTE: MUNICIPIO DE IVAIPORÃ- Estado do Para-

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/L3VFC-TXZ6V-R7RQ3-VSHW4>

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br





Valide aqui
a certidão.

Valide a certidão clicando no ícone a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LFC-TXZ6V-R7RQ3-VSHW4>

FLS.

1-vº.

nã-pessoa jurídica de direito Público interno-inscrito no CGC-
MF.75.741.330/0001-37 neste ato representado por seu prefeito/
Municipal Antonio da Paz Rosa Filho-brasileiro,casado,empresá-
rio,residente nesta cidade,RG.841.069-00 PR e CIC-190.117.841.
20-TITULO.Pública de Permuta-FORMA DO TITULO DATA E SERVENTUA-
RIO.-Escritura Pública lavrada nas notas do 1º Ofício desta ci-
dade Sr.João Maria Rocha em data de 22-01-92-as fls.042-a 043-
livro 226-valor de cr\$ 210.000,00,incluindo os imóveis tegis-
trados sob n.ºs.26.557/26.559 e 26.561 deste Ofício.-CONDIÇÕES-
Todas as constantes no corpo da escritura,DOCUMENTOS-Isentos /
pela Lei Municipal 763/91 de 30-10-91 e decreto lei 7.433/85.-
CND-do INSS apresentou declaração expedido pela agência de Apu-
parana Pr. em data de 02-09-92 arquivada neste Ofício.Isento-
da guia Imobiliária e distribuição,nº 290/92.Dou fe,Em data de
15 de abril de 1.993.-VRC-360.000.-
Naty S.Oliveira. *Naty S. Oliveira* .FUNC.3URT#

CERTIFICO, nos termos do § 1º art. 19 Lei n.º 6.015 de 31/12/73, alterada pela Lei 6.216 de 30/06/75, que a presente fotocópia é reprodução fiel da Matricula n.º 26.558, fotocopiada em sua íntegra e servirá como **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**.

Ivaiporã, 24 de agosto de 2023
Certidão emitida às 10:54:14



Buscas R\$ 4,44
Certidão de Inteiro Teor
Matrícula R\$ 34,24
SELO R12 (FUNARPEN)
R\$ 8,00
SELO R13 (FUNARPEN)
R\$ 1,50
ISS: R\$ 1,55.
FUNREJUS: R\$ 9,64.
FUNDEP: R\$ 1,93.
TOTAL = R\$ 61,30.

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado





PREFEITURA DE
IVAIPORÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO
LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 83

PROTOCOLO 3868/2023

1. SOLICITANTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2. LOCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	26.558
LOTE	06
QUADRA	12
BAIRRO	JARDIM ITAIPÚ
ENDEREÇO	AVENIDA BRASIL
CADASTRO	19048

3. CARACTERÍSTICAS

ÁREA DO TERRENO	426,75 M²
TIPO DO TERRENO	BOM/PLANO
ÁREA CONSTRUÍDA	TERRENO VAZIO
TIPO DE CONSTRUÇÃO	-----
PAVIMENTAÇÃO	ASFALTO

4. OBJETIVO

OBJETO DE LEILÃO – (PRÓXIMO DA PONTE DE ACESSO PARA JARDIM ALEGRE – SENTIDO ÁREA RURAL).

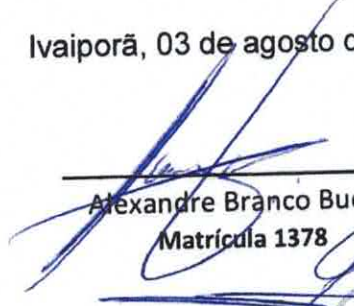
5. VALOR FINAL

R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS).


Guilherme Vanjura Ishi Martos
Engenheiro Civil - CREA 181037/D
Matrícula 1998


Jocelio Silva Aleixo
Matrícula 928

Ivaiporã, 03 de agosto de 2023.


Alexandre Branco Bueno
Matrícula 1378


Alessandro Alves de Carvalho
Matrícula 1480

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ/PR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS, DECRETO Nº 14.158, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.



61

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORA
Estado do Paraná
SECRETARIA DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Certidão Negativa de Débitos Nº 7314 / 2023

CADASTRO 1 - 19048	CERTIDÃO Número: 7314 Ano: 2023	CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 9FEE06A41388E971A9A705C748AC/	
NOME CONTRIBUINTE MUNICIPIO DE IVAIPORA		INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0007012000600001	
CNPJ/CPF 75.741.330/0001-37		FINALIDADE FINS DE DIREITO	
ENDEREÇO BRASIL, Nº		CEP 86870-000	
BAIRRO JARDIM ITAIPU		QUADRA/GLEBA 12	LOTE/DATA 6
COMPLEMENTO			
ÁREA DO TERRENO (M² ou ALQUEIRES) 426,750		DATA DE VALIDADE 07/09/2023	
NOME DO REQUERENTE MUNICIPIO DE IVAIPORA		CNPJ/CPF - REQUERENTE 75741330000137	

Certificamos que até a presente data não consta débito tributário relativo ao imóvel com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 07/09/2023

Ivaiporã - PR, 08 de agosto de 2023





Valide aqui
a certidão.

LIVRO N.º 2

REGISTRO
GERAL



CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

Comarca de Ivaiporã - Estado do Paraná

ÚNICA CIRCUNSCRIÇÃO

Matrícula

Folha

30.161

01

18 de Janeiro

de 19 2.000

OFICIAL, Gisele Alves

IMÓVEL:- DATA DE TERRAS sob n.º 02 (dois) quadra 07 (sete), com a área de 351,00 m² (trezentos e cinquenta e um metros quadrados)- situado no **Jardim Paraná**, nesta Cidade e Comarca de Ivaiporã- PR, com os seguintes limites e confrontações. De quem da Rua para o lote olha:- **FRENTE:-** Divide com a Rua **Curiúva**, medindo 13,50 metros.- **LADO DIREITO:-** Divide com a data n.º 01, medindo 26,00 metros. **LADO ESQUERDO:-** Divide com a data n.º 03, medindo 26,00 metros. **FUNDOS:-** Divide com a data n.º 11, medindo 13,50 metros.

PROPRIETÁRIO: GERALDO FIRMINO, cirurgião dentista, portador da CLRG. n.º 937.007-SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 158.989.469-34 e **MARISA ROCHA**, do comércio, portadora da CLRG. n.º 374.576-SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob n.º 508.466.809-63, brasileiros, separados judicialmente, residentes e domiciliados à Av. Curitiba n.º 285, Ivaiporã, PR.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula n.º 2.233 deste Ofício.

Dou fé. Em data de 18 de Janeiro de 2.000.

Alcebiades Alves Filho.

Func.Jurt.º

TRF

R-01-MAT- 30.161 -PROT-135.044 de 18/01/2.000/.

DATA:- 18 de Janeiro de 2.000. Nos Termos do Auto de Penhora, Depósito e Avaliação, datado de 29/12/99, firmado pelo Oficial de Justiça desta Comarca Joelma Périco Fabb, extraído dos Autos n.º 178/99 de Execução Fiscal, em cumprimento ao respeitável despacho exarado pela M.M. Juiz de Direito da Vara Cível desta Comarca de Ivaiporã-PR, Elias Duarte Rezende em que é exequente:- **MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ** e executado: **GERALDO FIRMINO E MARISA ROCHA**. Procedo a Penhora do imóvel acima descrito para assegurar o pagamento da importância de R\$ 11.132,92 (onze mil, cento e trinta e dois reais e noventa e dois centavos) devidos ao exequente acima referido. Documentos arquivados neste Ofício sob n.º 01/2.000. **EMOLS - VRC- - 985,50 R\$ 63,78 CPC - R\$ 0,53.** Dou fé. Em data de 18 de Janeiro de 2.000.

Alcebiades Alves Filho.

Func.Jurt.º

TRF

AV-02-MAT- 30.161 -PROT-143.588 de 10/03/2003./

DATA:- 10 de Março de 2003. Conforme Carta de Adjudicação, expedida nos Autos n.º 178/99, de Execução Fiscal, assinado pelo Dr. Elias Duarte Rezende, M.M. Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Ivaiporã, PR. Procedo o cancelamento do R-01 acima. Documentos arquivados neste Ofício sob n.º 03/2003. **EMOLS 60,00 VRC - R\$ 6,30.** Dou fé. Em data de 10 de Março de 2003

Alcebiades Alves Filho.

Func.Jurt.º

TRF

R-03-MAT- 30.161 -PROT- 143.588 de 10/03/2003./

DATA:- 10 de Março de 2003. **CARTA DE ADJUDICAÇÃO./**

Continua no verso ...

Valide a certidão clicando no ... a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/1...QA-QMZX-M3PB5-D24Y7>

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado





Valide aqui
a certidão.

Folhas

01 v.º

TRANSMITENTE:- GERALDO FIRMINO e MARISA ROCHA, acima citados e qualificados.

ADQUIRENTE:- MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n.º 75.741.330/0001-37, com sede na Praça dos Três Poderes n.º 500, Ivaiporã, PR. **TÍTULO:- Execução Fiscal.**

FORMA DO TÍTULO, DATA E SERVENTUÁRIO:- Carta de Adjudicação, conforme Autos n.º 178/99, encerrada em data de 20/09/2000, assinada pelo Dr.º Elias Duarte Rezende, M.M. Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Ivaiporã, PR. **VALOR:- R\$ 350,00** (trezentos e cinquenta reais).

CONDIÇÕES:- As condições na Carta de Adjudicação. Documentos arquivados neste Ofício sob n.º 03/2003. Isento da Distribuição. **EMOLS - VRC- 1.260,00- R\$ 132,30 - CPC - R\$ 4,90.** Dou.fê. Em data de 10 de Março de 2003.

Alcebiades Alves Filho.

Func. Jurt.º

TRF

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/71...QA-QMZTX-M3PB5-D24Y7>

CERTIFICADO, nos termos do § 1º art. 19 Lei n.º 6.015 de 31/12/73, alterada pela Lei 6.216 de 30/06/75, que a presente fotocópia é reprodução fiel da Matrícula n.º 30.161, fotocopiada em sua íntegra e servirá como **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**.

Ivaiporã, 24 de agosto de 2023
Certidão emitida às 10:50:23



Buscas R\$ 4,44
Certidão de Inteiro Teor -
Matrícula R\$ 34,24
SELO RI2 (FUNARPEN)
R\$ 8,00
SELO RI3 (FUNARPEN)
R\$ 1,50
ISS: R\$ 1,55.
FUNREJUS: R\$ 9,64.
FUNDEP: R\$ 1,93.
TOTAL = R\$ 61,30.

..ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado





PREFEITURA DE
IVAIPORÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO
LAUDO DE AVALIAÇÃO N° 84

PROTOCOLO 3868/2023

58

62

1. SOLICITANTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2. LOCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	30.161
LOTE	02
QUADRA	07
BAIRRO	JARDIM PARANÁ
ENDEREÇO	RUA CURIÚVA ESQUINA COM RUA CASCAVEL
CADASTRO	6318

3. CARACTERÍSTICAS

ÁREA DO TERRENO	351,00 M ²
TIPO DO TERRENO	BOM/PLANO
ÁREA CONSTRUÍDA	TERRENO VAZIO
TIPO DE CONSTRUÇÃO	-----
PAVIMENTAÇÃO	PEDRAS IRREGULARES

4. OBJETIVO

OBJETO DE LEILÃO –

5. VALOR FINAL

R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

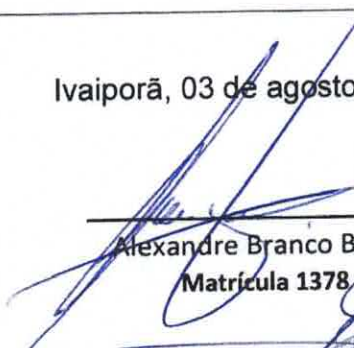
Ivaiporã, 03 de agosto de 2023.



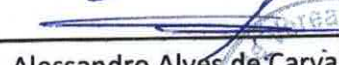
Guilherme Vanjura Ishi Martos
Engenheiro Civil - CREA 181037/D
Matrícula 1998



Jocelio Silva Aleixo
Matrícula 928



Alexandre Branco Bueno
Matrícula 1378



Alessandro Alves de Carvalho
Matrícula 1480

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ/PR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS, DECRETO N° 14.158, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORA
Estado do Paraná
SECRETARIA DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Certidão Negativa de Débitos N° 7316 / 2023

CADASTRO 1 - 6318	CERTIDÃO Número: 7316 Ano: 2023	CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 97B6B284E9DE79E4FB3206C486DB	
NOME CONTRIBUINTE MUNICIPIO DE IVAIPORA		INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0802600060318001	
CNPJ/CPF 75.741.330/0001-37		FINALIDADE FINS DE DIREITO	
ENDEREÇO CURIUVA, N°		CEP 86870-000	
BAIRRO JARDIM PARANA		QUADRA/GLEBA 7	LOTE/DATA 2
COMPLEMENTO			
ÁREA DO TERRENO (M² ou ALQUEIRES) 351,000		DATA DE VALIDADE 07/09/2023	
NOME DO REQUERENTE MUNICIPIO DE IVAIPORA		CNPJ/CPF - REQUERENTE 75741330000137	

Certificamos que até a presente data não consta débito tributário relativo ao imóvel com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 07/09/2023

Ivaiporã - PR, 08 de agosto de 2023





Valide aqui
a certidão.

LIVRO N.º 2

REGISTRO
GERAL



CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

Comarca de Ivaiporã - Estado do Paraná

ÚNICA CIRCUNSCRIÇÃO

Matrícula

Folha

30.188

01

18 de Janeiro de 2.000

OFICIAL, Gisele Alves

IMÓVEL:- DATA DE TERRAS sob n.º 05 (cinco) quadra 13 (treze), com a área de 338,00 m² (trezentos e trinta e oito metros quadrados)- situado no **Jardim Paraná**, nesta Cidade e Comarca de Ivaiporã- PR, com os seguintes limites e confrontações. De quem da Rua para o lote olha:- **FRENTE:-** Divide com a Rua **Tibagi**, medindo 13,00 metros.- **LADO DIREITO:-** Divide com a data n.º 04, medindo 26,00 metros. **LADO ESQUERDO:-** Divide com a data n.º 06, medindo 26,00 metros. **FUNDOS:-** Divide com a data n.º 12, medindo 13,00 metros.

PROPRIETÁRIO: GERALDO FIRMINO, cirurgião dentista, portador da CLRG. n.º 937.007-SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 158.989.469-34 e **MARISA ROCHA**, do comércio, portadora da CLRG. n.º 374.576-SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob n.º 508.466.809-63, brasileiros, separados judicialmente, residentes e domiciliados à Av. Curitiba n.º 285, Ivaiporã, PR.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula n.º 2.233 deste Ofício.

Dou fé. Em data de 18 de Janeiro de 2.000.

Alcebiades Alves Filho.

Func.Jurt.º

TRF

R-01-MAT- 30.188 -PROT-135.044 de 18/01/2.000/.

DATA:- 18 de Janeiro de 2.000. Nos Termos do Auto de Penhora, Depósito e Avaliação, datado de 29/12/99, firmado pelo Oficial de Justiça desta Comarca Joelma Périco Fabb, extraído dos Autos n.º 178/99 de Execução Fiscal, em cumprimento ao respeitável despacho exarado pela M.M. Juiz de Direito da Vara Cível desta Comarca de Ivaiporã-PR, Elias Duarte Rezende em que é exequente:- **MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ** e executado: **GERALDO FIRMINO E MARISA ROCHA**. Procedo a Penhora do imóvel acima descrito para assegurar o pagamento da importância de R\$ 11.132,92 (onze mil, cento e trinta e dois reais e noventa e dois centavos) devidos ao exequente acima referido. Documentos arquivados neste Ofício sob n.º 01/2.000. **EMOLS - VRC - 985,50 R\$ 63,78 CPC - R\$ 0,53.** Dou fé. Em data de 18 de Janeiro de 2.000.

Alcebiades Alves Filho.

Func.Jurt.º

TRF

AV-02-MAT- 30.188 -PROT-143.588 de 10/03/2003./

DATA:- 10 de Março de 2003. Conforme Carta de Adjudicação, expedida nos Autos n.º 178/99, de Execução Fiscal, assinado pelo Dr. Elias Duarte Rezende, M.M. Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Ivaiporã, PR. Procedo o cancelamento do R-01 acima. Documentos arquivados neste Ofício sob n.º 03/2003. **EMOLS 60,00 VRC - R\$ 6,30.** Dou fé. Em data de 10 de Março de 2003

Alcebiades Alves Filho.

Func.Jurt.º

TRF

R-03-MAT- 30.188 - PROT- 143.588 de 10/03/2003./

DATA:- 10 de Março de 2003. **CARTA DE ADJUDICAÇÃO./**

Continua no verso ...

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/b1T4V-Q2XVB-2788B-SFA85>

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado





Valide aqui
a certidão.

Folhas

01 v.º

TRANSMITENTE:- GERALDO FIRMINO e MARISA ROCHA, acima citados e qualificados.

ADQUIRENTE:- MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n.º 75.741.330/0001-37, com sede na Praça dos Três Poderes n.º 500, Ivaiporã, PR. **TÍTULO:- Execução Fiscal.** **FORMA DO TÍTULO, DATA E**

SERVENTUÁRIO:- Carta de Adjudicação, conforme Autos n.º 178/99, encerrada em data de 20/09/2000, assinada pelo Dr.º Elias Duarte Rezende, M.M. Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Ivaiporã, PR. **VALOR:- R\$ 350,00** (trezentos e cinquenta reais).

CONDIÇÕES:- As condições na Carta de Adjudicação. Documentos arquivados neste Ofício sob n.º 03/2003. Isento da Distribuição. **EMOLS - VRC- 1.260,00- R\$ 132,30 - CPC - R\$ 4,90.** Dou fê. Em data de 10 de Março de 2003.

Alcebiades Alves Filho.

Func. Jurt.º

TRF

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/b14V-Q2XVB-2788B-SFA85>

CERTIFICO, nos termos do § 1º art. 19 Lei n.º 6.015 de 31/12/73, alterada pela Lei 6.216 de 30/06/75, que a presente fotocópia é reprodução fiel da Matricula n.º 30.188, fotocopiada em sua íntegra e servirá como **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**.

Ivaiporã, 24 de agosto de 2023
Certidão emitida às 10:50:48



Buscas R\$ 4,44
Certidão de Inteiro Teor -
Matricula R\$ 34,24
SELO RI2 (FUNARPEN)
R\$ 8,00
SELO RI3 (FUNARPEN)
R\$ 1,50
ISS: R\$ 1,55.
FUNREJUS: R\$ 9,64.
FUNDEP: R\$ 1,93.
TOTAL = R\$ 61,30.

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado





PREFEITURA DE
IVAIPORÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO
LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 85

PROTOCOLO 3868/2023

1. SOLICITANTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2. LOCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	30.188
LOTE	05
QUADRA	13
BAIRRO	JARDIM PARANÁ
ENDEREÇO	RUA TIBAGI
CADASTRO	6382

3. CARACTERÍSTICAS

ÁREA DO TERRENO	338,00 M ²
TIPO DO TERRENO	BOM/PLANO
ÁREA CONSTRUÍDA	TERRENO VAZIO
TIPO DE CONSTRUÇÃO	-----
PAVIMENTAÇÃO	PEDRAS IRREGULARES

4. OBJETIVO

OBJETO DE LEILÃO –

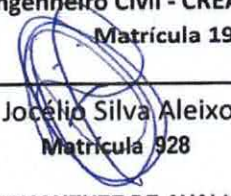
5. VALOR FINAL

R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

Ivaiporã, 03 de agosto de 2023.



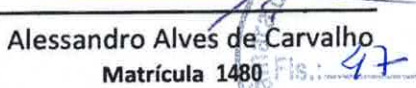
Guilherme Vanjura Ishi Martos
Engenheiro Civil - CREA 181037/D
Matrícula 1998



Jocélio Silva Aleixo
Matrícula 928



Alexandre Branco Bueno
Matrícula 1378



Alessandro Alves de Carvalho
Matrícula 1480 Fis.: 47

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ/PR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS, DECRETO Nº 14.158, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORA
Estado do Paraná
SECRETARIA DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Certidão Negativa de Débitos N° 7317 / 2023

CADASTRO 1 - 6382	CERTIDÃO Número: 7317 Ano: 2023	CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 5644B9DCC4AD5D9FC72C681259B7
NOME CONTRIBUINTE MUNICIPIO DE IVAIPORA		INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0802600060382001
CNPJ/CPF 75.741.330/0001-37		FINALIDADE FINS DE DIREITO
ENDEREÇO TIBAGI, N°		CEP 86870-000
BAIRRO JARDIM PARANA		QUADRA/GLEBA 13 LOTE/DATA 5
COMPLEMENTO		
ÁREA DO TERRENO (M² ou ALQUEIRES) 338,000		DATA DE VALIDADE 07/09/2023
NOME DO REQUERENTE MUNICIPIO DE IVAIPORA		CNPJ/CPF - REQUERENTE 75741330000137

Certificamos que até a presente data não consta débito tributário relativo ao imóvel com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 07/09/2023

Ivaiporã - PR, 08 de agosto de 2023





Valide aqui
a certidão.

LIVRO N.º 2

REGISTRO
GERAL



CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

Comarca de Ivaiporã - Estado do Paraná

ÚNICA CIRCUNSCRIÇÃO

Matrícula

30.190

Folha

01

18 de Janeiro de 2.000

OFICIAL, Gisele Alves

IMÓVEL:- DATA DE TERRAS sob n.º 09 (nove) quadra 13 (treze), com a área de 338,00 m² (trezentos e trinta e oito metros quadrados)- situado no **Jardim Paraná**, nesta Cidade e Comarca de Ivaiporã- PR, com os seguintes limites e confrontações. De quem da Rua para o lote olha:- **FRENTE:-** Divide com a Rua **Cerro Azul**, medindo 13,00 metros.- **LADO DIREITO:-** Divide com a Rua **Mamborê**, medindo 26,00 metros. **LADO ESQUERDO:-** Divide com a data n.º 10, medindo 26,00 metros. **FUNDOS:-** Divide com a data n.º 08, medindo 13,00 metros.

PROPRIETÁRIO: GERALDO FIRMINO, cirurgião dentista, portador da C.I.R.G. n.º 937.007-SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 158.989.469-34 e **MARISA ROCHA**, do comércio, portadora da C.I.R.G. n.º 374.576-SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob n.º 508.466.809-63, brasileiros, separados judicialmente, residentes e domiciliados à Av. Curitiba n.º 285, Ivaiporã, PR.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula n.º 2.233 deste Ofício.

Dou fé. Em data de 18 de Janeiro de 2.000.

Alcebiades Alves Filho.

Func.Jurt.º

TRF

R-01-MAT- 30.190 -PROT-135.044 de 18/01/2.000/.

DATA:- 18 de Janeiro de 2.000. Nos Termos do Auto de Penhora, Depósito e Avaliação, datado de 29/12/99, firmado pelo Oficial de Justiça desta Comarca Joelma Périco Fabbi, extraído dos Autos n.º 178/99 de Execução Fiscal, em cumprimento ao respeitável despacho exarado pela M.M. Juiz de Direito da Vara Cível desta Comarca de Ivaiporã-PR, Elias Duarte Rezende em que é exequente:- **MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ** e executado: **GERALDO FIRMINO E MARISA ROCHA**. Procedo a Penhora do imóvel acima descrito para assegurar o pagamento da importância de R\$ 11.132,92 (onze mil, cento e trinta e dois reais e noventa e dois centavos) devidos ao exequente acima referido. Documentos arquivados neste Ofício sob n.º 01/2.000. **EMOLS - VRC - 985,50 R\$ 63,78 CPC - R\$ 0,53.** Dou fé. Em data de 18 de Janeiro de 2.000.

Alcebiades Alves Filho.

Func.Jurt.º

TRF

AV-02-MAT- 30.190 -PROT-143.588 de 10/03/2003./

DATA:- 10 de Março de 2003. Conforme Carta de Adjudicação, expedida nos Autos n.º 178/99, de Execução Fiscal, assinado pelo Dr. Elias Duarte Rezende, M.M. Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Ivaiporã, PR. Procedo o cancelamento do R-01 acima. Documentos arquivados neste Ofício sob n.º 03/2003. **EMOLS 60,00 VRC - R\$ 6,30.** Dou fé. Em data de 10 de Março de 2003

Alcebiades Alves Filho.

Func.Jurt.º

TRF

R-03-MAT- 30.190 - PROT- 143.588 de 10/03/2003./

DATA:- 10 de Março de 2003. **CARTA DE ADJUDICAÇÃO./**

Continua no verso ...

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org/docs/vr,KJE-C6GN7-CS2A2-44MZ2>

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado





Valide aqui a certidão.

Folhas

01 v.º

TRANSMITENTE:- GERALDO FIRMINO e MARISA ROCHA, acima citados e qualificados.

ADQUIRENTE:- MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n.º 75.741.330/0001-37, com sede na Praça dos Três Poderes n.º 500, Ivaiporã, PR. **TÍTULO:- Execução Fiscal. FORMA DO TÍTULO, DATA E**

SERVENTUÁRIO:- Carta de Adjudicação, conforme Autos n.º 178/99, encerrada em data de 20/09/2000, assinada pelo Dr.º Elias Duarte Rezende, M.M. Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Ivaiporã, PR. **VALOR:-** R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

CONDIÇÕES:- As condições na Carta de Adjudicação. Documentos arquivados neste Ofício sob n.º 03/2003. Isento da Distribuição. **EMOLS - VRC- 1.260,00- R\$ 132,30 - CPC - R\$ 4,90.** Dou fê. Em data de 10 de Março de 2003 Alcebiades Alves Filho.

Func.Jurt.º

TRF

[Assinatura]

Valide a certidão clicando no ícone a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/v_KJE-C6GN7-CS2A2-44MZZ

CERTIFICO, nos termos do § 1º art. 19 Lei n.º 6.015 de 31/12/73, alterada pela Lei 6.216 de 30/06/75, que a presente fotocópia é reprodução fiel da Matrícula n.º 30.190, fotocopiada em sua íntegra e servirá como **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**.

Ivaiporã, 24 de agosto de 2023
Certidão emitida às 10:55:14



Buscas R\$ 4,44
Certidão de Inteiro Teor -
Matrícula R\$ 34,24
SELO RI2 (FUNARPEN)
R\$ 8,00
SELO RI3 (FUNARPEN)
R\$ 1,50
ISS: R\$ 1,55.
FUNREJUS: R\$ 9,64.
FUNDEP: R\$ 1,93.
TOTAL = R\$ 61,30.



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

Caec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO
LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 86

PROTOCOLO 3868/2023

1. SOLICITANTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2. LOCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	30.190
LOTE	09
QUADRA	13
BAIRRO	JARDIM PARANÁ
ENDEREÇO	RUA MAMBORÊ ESQUINA COM RUA CERRO AZUL
CADASTRO	6386

3. CARACTERÍSTICAS

ÁREA DO TERRENO	338,00 M ²
TIPO DO TERRENO	BOM/PLANO
ÁREA CONSTRUÍDA	TERRENO VAZIO
TIPO DE CONSTRUÇÃO	-----
PAVIMENTAÇÃO	PEDRAS IRREGULARES

4. OBJETIVO

OBJETO DE LEILÃO –

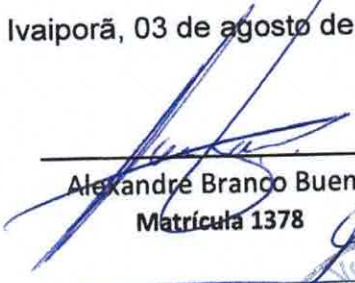
5. VALOR FINAL

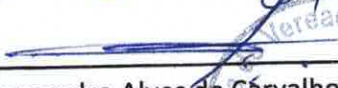
R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).


Guilherme Vanjura Ishi Martos
Engenheiro Civil - CREA 181037/D
Matrícula 1998


Jocélio Silva Aleixo
Matrícula 928

Ivaiporã, 03 de agosto de 2023.


Alexandre Branco Bueno
Matrícula 1378


Alessandro Alves de Carvalho
Matrícula 1480

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ/PR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS, DECRETO Nº 14.158, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.



67

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORA
Estado do Paraná
SECRETARIA DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Certidão Negativa de Débitos N° 7318 / 2023

CADASTRO 1 - 6386	CERTIDÃO Número: 7318 Ano: 2023	CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 1815720405574F3F0D7C08EF1FE18
NOME CONTRIBUINTE MUNICIPIO DE IVAIPORA		INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0802600060386001
CNPJ/CPF 75.741.330/0001-37		FINALIDADE FINS DE DIREITO
ENDEREÇO MAMBORE, N°		CEP 86870-000
BAIRRO JARDIM PARANA	QUADRA/GLEBA 13	LOTE/DATA 9
COMPLEMENTO		
ÁREA DO TERRENO (M² ou ALQUEIRES) 338,000		DATA DE VALIDADE 07/09/2023
NOME DO REQUERENTE MUNICIPIO DE IVAIPORA		CNPJ/CPF - REQUERENTE 75741330000137

Certificamos que até a presente data não consta débito tributário relativo ao imóvel com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 07/09/2023

Ivaiporã - PR, 08 de agosto de 2023





Valide aqui
a certidão.

LIVRO N.º 2

REGISTRO
GERAL



CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

Comarca de Ivaiporã - Estado do Paraná

ÚNICA CIRCUNSCRIÇÃO

Matrícula

30.191

Folha

01

18 de Janeiro de 2.000

OFICIAL, Gisele Alves

IMÓVEL:- DATA DE TERRAS sob n.º 12 (doze) quadra 13 (treze), com a área de 338,00 m² (trezentos e trinta e oito metros quadrados)- situado no **Jardim Paraná**, nesta Cidade e Comarca de Ivaiporã- PR, com os seguintes limites e confrontações. De quem da Rua para o lote olha:- **FRENTE:-** Divide com a Rua **Cerro Azul**, medindo 13,00 metros.- **LADO DIREITO:-** Divide com a data n.º 11, medindo 26,00 metros. **LADO ESQUERDO:-** Divide com a data n.º 13, medindo 26,00 metros. **FUNDOS:-** Divide com a data n.º 05, medindo 13,00 metros.

PROPRIETÁRIO: GERALDO FIRMINO, cirurgião dentista, portador da C.I.R.G. n.º 937.007-SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 158.989.469-34 e **MARISA ROCHA**, do comércio, portadora da C.I.R.G. n.º 374.576-SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob n.º 508.466.809-63, brasileiros, separados judicialmente, residentes e domiciliados à Av. Curitiba n.º 285, Ivaiporã, PR.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula n.º 2.233 deste Ofício. Dou fé. Em data de 18 de Janeiro de 2.000. Alcebiades Alves Filho.

Func.Jurt.º

TRF

R-01-MAT- 30.191 -PROT-135.044 de 18/01/2.000/.

DATA:- 18 de Janeiro de 2.000. Nos Termos do Auto de Penhora, Depósito e Avaliação, datado de 29/12/99, firmado pelo Oficial de Justiça desta Comarca Joelma Périco Fabbi, extraído dos Autos n.º 178/99 de Execução Fiscal, em cumprimento ao respeitável despacho exarado pela M.M. Juiz de Direito da Vara Cível desta Comarca de Ivaiporã-PR, Elias Duarte Rezende em que é exequente:- **MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ** e executado: **GERALDO FIRMINO E MARISA ROCHA**. Procedo a Penhora do imóvel acima descrito para assegurar o pagamento da importância de R\$ 11.132,92 (onze mil, cento e trinta e dois reais e noventa e dois centavos) devidos ao exequente acima referido. Documentos arquivados neste Ofício sob n.º 01/2.000. **EMOLS - VRC - 985,50 R\$ 63,78 CPC - R\$ 0,53.** Dou fé. Em data de 18 de Janeiro de 2.000. Alcebiades Alves Filho.

Func.Jurt.º

TRF

AV-02-MAT- 30.191 -PROT-143.588 de 10/03/2003./

DATA:- 10 de Março de 2003. Conforme Carta de Adjudicação, expedida nos Autos n.º 178/99, de Execução Fiscal, assinado pelo Dr. Elias Duarte Rezende, M.M. Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Ivaiporã, PR. Procedo o cancelamento do R-01 acima. Documentos arquivados neste Ofício sob n.º 03/2003. **EMOLS 60,00 VRC - R\$ 6,30.** Dou fé. Em data de 10 de Março de 2003. Alcebiades Alves Filho.

Func.Jurt.º

TRF

R-03-MAT- 30.191 - PROT- 143.588 de 10/03/2003./

DATA:- 10 de Março de 2003. **CARTA DE ADJUDICAÇÃO./**

Continua no verso ...

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/4_T6-GDGDH-9BZA6-FEQHG

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado





Valide aqui
a certidão.

Folhas

01 v.º

TRANSMITENTE:- GERALDO FIRMINO e MARISA ROCHA, acima citados e qualificados.

ADQUIRENTE:- MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n.º 75.741.330/0001-37, com sede na Praça dos Três Poderes n.º 500, Ivaiporã, PR.

TÍTULO:- Execução Fiscal. FORMA DO TÍTULO, DATA E SERVENTUÁRIO:- Carta de Adjudicação, conforme Autos n.º 178/99, encerrada em data de 20/09/2000, assinada pelo Dr.º Elias Duarte Rezende, M.M. Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Ivaiporã, PR. **VALOR:- R\$ 350,00** (trezentos e cinquenta reais).

CONDIÇÕES:- As condições na Carta de Adjudicação. Documentos arquivados neste Ofício sob n.º 03/2003. Isento da Distribuição. **EMOLS - VRC- 1.260,00- R\$ 132,30 - CPC - R\$ 4,90.** Dou fé. Em data de 10 de Março de 2003.

Alcebiades Alves Filho.

Func. Jurt.º

TRF

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/4_3T6GDGHD-9BZA6-FEQHG

CERTIFICADO, nos termos do § 1º art. 19 Lei n.º 6.015 de 31/12/73, alterada pela Lei 6.216 de 30/06/75, que a presente fotocópia é reprodução fiel da Matrícula n.º 30.191, fotocopiada em sua íntegra e servirá como **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**.

Ivaiporã, 24 de agosto de 2023
Certidão emitida às 10:55:44



Buscas R\$ 4,44
Certidão de Inteiro Teor -
Matrícula R\$ 34,24
SELO RI2 (FUNARPEN)
R\$ 8,00
SELO RI3 (FUNARPEN)
R\$ 1,50
ISS: R\$ 1,55.
FUNREJUS: R\$ 9,64.
FUNDEP: R\$ 1,93.
TOTAL = R\$ 61,30.

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado





PREFEITURA DE
IVAIPORÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO
LAUDO DE AVALIAÇÃO N° 87

PROTOCOLO 3868/2023

1. SOLICITANTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2. LOCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	30.191
LOTE	12
QUADRA	13
BAIRRO	JARDIM PARANÁ
ENDEREÇO	RUA CERRO AZUL
CADASTRO	6389

3. CARACTERÍSTICAS

ÁREA DO TERRENO	338,00 M ²
TIPO DO TERRENO	BOM/PLANO
ÁREA CONSTRUÍDA	TERRENO VAZIO
TIPO DE CONSTRUÇÃO	-----
PAVIMENTAÇÃO	PEDRAS IRREGULARES

4. OBJETIVO

OBJETO DE LEILÃO –

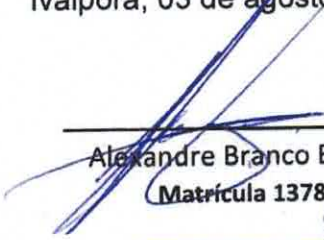
5. VALOR FINAL

R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).


Guilherme Vanjura Ishi Martos
Engenheiro Civil - CREA 181037/D
Matrícula 1998


Jocélio Silva Aleixo
Matrícula 928

Ivaiporã, 03 de agosto de 2023.


Alexandre Branco Bueno
Matrícula 1378


Alessandro Alves de Carvalho
Matrícula 1480

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ/PR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS, DECRETO N° 14.158, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.



69

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORA
Estado do Paraná
SECRETARIA DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Certidão Negativa de Débitos N° 7319 / 2023

CADASTRO 1 - 6389	CERTIDÃO Número: 7319 Ano: 2023	CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 33DF79B1287712A0DBC918468B1Df
NOME CONTRIBUINTE MUNICÍPIO DE IVAIPORA		INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0802600060389001
CNPJ/CPF 75.741.330/0001-37		FINALIDADE FINS DE DIREITO
ENDEREÇO CERRO AZUL, N°		CEP 86870-000
BAIRRO JARDIM PARANA	QUADRA/GLEBA 13	LOTE/DATA 12
COMPLEMENTO		
ÁREA DO TERRENO (M² ou ALQUEIRES) 338,000		DATA DE VALIDADE 07/09/2023
NOME DO REQUERENTE MUNICÍPIO DE IVAIPORA		CNPJ/CPF - REQUERENTE 75741330000137

Certificamos que até a presente data não consta débito tributário relativo ao imóvel com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 07/09/2023

Ivaiporã - PR, 08 de agosto de 2023





Valide aqui
a certidão.

LIVRO N.º 2

REGISTRO
GERAL



CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

Comarca de Ivaiporã - Estado do Paraná

ÚNICA CIRCUNSCRIÇÃO

Matrícula

30.170

Folha

01

18

de Janeiro

de 2000

OFICIAL, Gisele Alves

IMÓVEL:- DATA DE TERRAS sob n.º 13 (treze) quadra 13 (treze), com a área de 338,00 m² (trezentos e trinta e oito metros quadrados)- situado no **Jardim Paraná**, nesta Cidade e Comarca de Ivaiporã- PR, com os seguintes limites e confrontações. De quem da Rua para o lote olha:- **FRENTE:-** Divide com a Rua **Cerro Azul**, medindo 13,00 metros.- **LADO DIREITO:-** Divide com a data n.º 12, medindo 26,00 metros. **LADO ESQUERDO:-** Divide com a data n.º 14, medindo 26,00 metros. **FUNDOS:-** Divide com a data n.º 04, medindo 13,00 metros.

PROPRIETÁRIO: GERALDO FIRMINO, cirurgião dentista, portador da C.I.R.G. n.º 937.007-SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 158.989.469-34 e **MARISA ROCHA**, do comércio, portadora da C.I.R.G. n.º 374.576-SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob n.º 508.466.809-63, brasileiros, separados judicialmente, residentes e domiciliados à Av. Curitiba n.º 285, Ivaiporã, PR.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula n.º 2.233 deste Ofício.

Dou fé. Em data de 18 de Janeiro de 2.000.

Alcebiades Alves Filho.

Func.Jurt.º

TRF

R-01-MAT- 30.170 -PROT-135.044 de 18/01/2.000/.

DATA:- 18 de Janeiro de 2.000. Nos Termos do Auto de Penhora, Depósito e Avaliação, datado de 29/12/99, firmado pelo Oficial de Justiça desta Comarca Joelma Périco Fabbi, extraído dos Autos n.º 178/99 de Execução Fiscal, em cumprimento ao respeitável despacho exarado pela M.M. Juiz de Direito da Vara Cível desta Comarca de Ivaiporã-PR, Elias Duarte Rezende em que é exequente:- **MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ** e executado:

GERALDO FIRMINO E MARISA ROCHA. Procedo a Penhora do imóvel acima descrito para assegurar o pagamento da importância de R\$ 11.132,92 (onze mil, cento e trinta e dois reais e noventa e dois centavos) devidos ao exequente acima referido. Documentos arquivados neste Ofício sob n.º 01/2.000. **EMOLS - VRC - 985,50 R\$ 63,78 CPC - R\$ 0,53.** Dou fé. Em data de 18 de Janeiro de 2.000.

Alcebiades Alves Filho.

Func.Jurt.º

TRF

AV-02-MAT- 30.170 -PROT-143.588 de 10/03/2003./

DATA:- 10 de Março de 2003. Conforme Carta de Adjudicação, expedida nos Autos n.º 178/99, de Execução Fiscal, assinado pelo Dr. Elias Duarte Rezende, M.M. Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Ivaiporã, PR. Procedo o cancelamento do R-01 acima. Documentos arquivados neste Ofício sob n.º 03/2003. **EMOLS 60,00 VRC - R\$ 6,30.** Dou fé. Em data de 10 de Março de 2003

Alcebiades Alves Filho.

Func.Jurt.º

TRF

R-03-MAT- 30.170 - PROT- 143.588 de 10/03/2003./

DATA:- 10 de Março de 2003. **CARTA DE ADJUDICAÇÃO./**

Continua no verso ...

Valide a certidão clicando no ...k a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6RR-ZAD7N-WDXJV-28T8J>

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado





Valide aqui
a certidão.

Folhas

01 v.º

TRANSMITENTE:- GERALDO FIRMINO e MARISA ROCHA, acima citados e qualificados.

ADQUIRENTE:- MUNICÍPIO DE IVAIPORÁ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n.º 75.741.330/0001-37, com sede na Praça dos Três Poderes n.º 500, Ivaiporá, PR. **TÍTULO:- Execução Fiscal** **FORMA DO TÍTULO, DATA E**

SERVENTUÁRIO:- Carta de Adjudicação, conforme Autos n.º 178/99, encerrada em data de 20/09/2000, assinada pelo Dr.º Elias Duarte Rezende, M.M. Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Ivaiporá, PR. **VALOR:-** R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

CONDIÇÕES:- As condições na Carta de Adjudicação. Documentos arquivados neste Ofício sob n.º 03/2003. Isento da Distribuição. **EMOLP - VRC:-** 1.260,00- R\$ 132,30 - **CPC -** R\$ 4,90. Dou fé. Em data de 10 de Março de 2005.

Alcebiades Alves Filho.

Func. Jurt.º

TRF

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LC-RR-ZAD7N-WDXJV-28T8J>

CERTIFICO, nos termos do § 1º art. 19 Lei n.º 6.015 de 31/12/73, alterada pela Lei 6.216 de 30/06/75, que a presente fotocópia é reprodução fiel da Matricula n.º 30.170, fotocopiada em sua íntegra e servirá como **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**.

Ivaiporá, 24 de agosto de 2023
Certidão emitida às 10:56:23



Buscas R\$ 4,44
Certidão de Inteiro Teor -
Matricula R\$ 34,24
SELO RI2 (FUNARPEN)
R\$ 8,00
SELO RI3 (FUNARPEN)
R\$ 1,50
ISS: R\$ 1,55.
FUNREJUS: R\$ 9,64.
FUNDEP: R\$ 1,93.
TOTAL = R\$ 61,30.

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado





PREFEITURA DE
IVAIPORÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO
LAUDO DE AVALIAÇÃO N° 88

PROTOCOLO 3868/2023

1. SOLICITANTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2. LOCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	30.170
LOTE	13
QUADRA	13
BAIRRO	JARDIM PARANÁ
ENDEREÇO	RUA CERRO AZUL
CADASTRO	6390

3. CARACTERÍSTICAS

ÁREA DO TERRENO	338,00 M²
TIPO DO TERRENO	BOM/PLANO
ÁREA CONSTRUÍDA	TERRENO VAZIO
TIPO DE CONSTRUÇÃO	-----
PAVIMENTAÇÃO	PEDRAS IRREGULARES

4. OBJETIVO

OBJETO DE LEILÃO –

5. VALOR FINAL

R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

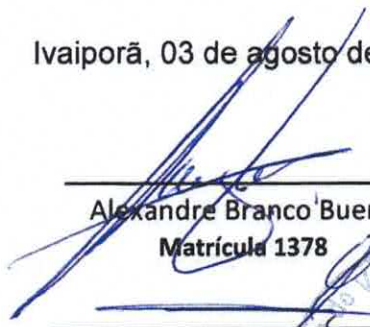


Guilherme Vanjura Ishi Martos
Engenheiro Civil - CREA 181037/D
Matrícula 1998

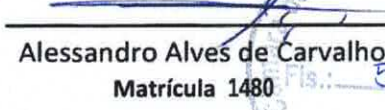


Jocélio Silva Aleixo
Matrícula 928

Ivaiporã, 03 de agosto de 2023.



Alexandre Branco Bueno
Matrícula 1378



Alessandro Alves de Carvalho
Matrícula 1480

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ/PR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS, DECRETO N° 14.158, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.



71

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORA
Estado do Paraná
SECRETARIA DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Certidão Negativa de Débitos Nº 7320 / 2023

CADASTRO 1 - 6390	CERTIDÃO Número: 7320 Ano: 2023	CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 7FDCECC1F72E35689D82AC9E192F
NOME CONTRIBUINTE MUNICÍPIO DE IVAIPORA		INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0802600060390001
CNPJ/CPF 75.741.330/0001-37		FINALIDADE FINS DE DIREITO
ENDEREÇO CERRO AZUL, Nº		CEP 86870-000
BAIRRO JARDIM PARANA	QUADRA/GLEBA 13	LOTE/DATA 13
COMPLEMENTO		
ÁREA DO TERRENO (M² ou ALQUEIRES) 338,000		DATA DE VALIDADE 07/09/2023
NOME DO REQUERENTE MUNICÍPIO DE IVAIPORA		CNPJ/CPF - REQUERENTE 75741330000137

Certificamos que até a presente data não consta débito tributário relativo ao imóvel com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 07/09/2023

Ivaiporã - PR, 08 de agosto de 2023





Valide aqui
a certidão.

LIVRO N.º 2

REGISTRO
GERAL



CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

Comarca de Ivaiporã - Estado do Paraná

ÚNICA CIRCUNSCRIÇÃO

Matrícula

30.179

Folha

01

18 de Janeiro

de 2000

OFICIAL, Gisele Alves

IMÓVEL:- DATA DE TERRAS sob n.º 15 (quinze) quadra 01 (um), com a área de 351,00 m² (trezentos e cinquenta e um metros quadrados)- situado no **Jardim Paraná**, nesta Cidade e Comarca de Ivaiporã- PR, com os seguintes limites e confrontações. De quem da Rua para o lote olha:- **FRENTE:-** Divide com a Rua **Guaraniaçu**, medindo 13,50 metros.- **LADO DIREITO:-** Divide com a data n.º 14, medindo 26,00 metros. **LADO ESQUERDO:-** Divide com a data n.º 16, medindo 26,00 metros. **FUNDOS:-** Divide com a data n.º 06, medindo 13,50 metros.

PROPRIETÁRIO: GERALDO FIRMINO, cirurgião dentista, portador da CLRG. n.º 937.007-SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 158.989.469-34 e **MARISA ROCHA** do comércio, portadora da CLRG. n.º 374.576-SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob n.º 508.466.809-63, brasileiros, separados judicialmente, residentes e domiciliados à Av. Curitiba n.º 285, Ivaiporã, PR.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula n.º 2.233 deste Ofício.

Dou fé. Em data de 18 de Janeiro de 2.000.

Alcebiades Alves Filho.

Func. Jurt.º

TRF

R-01-MAT-30.179-PROT-135.044 de 18/01/2.000/.

DATA:- 18 de Janeiro de 2.000. Nos Termos do Auto de Penhora, Depósito e Avaliação, datado de 29/12/99, firmado pelo Oficial de Justiça desta Comarca Joelma Périco Fabbi, extraído dos Autos n.º 178/99 de Execução Fiscal, em cumprimento ao respeitável despacho exarado pela M.M. Juiz de Direito da Vara Cível desta Comarca de Ivaiporã-PR, Elias Duarte Rezende em que é exequente:- **MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ** e executado: **GERALDO FIRMINO E MARISA ROCHA**. Procedo a Penhora do imóvel acima descrito para assegurar o pagamento da importância de R\$ 11.132,92 (onze mil, cento e trinta e dois reais e noventa e dois centavos) devidos ao exequente acima referido. Documentos arquivados neste Ofício sob n.º 01/2.000. **EMOLS - VRC - 985,50 R\$ 63,78 CPC - R\$ 0,53.** Dou fé. Em data de 18 de Janeiro de 2.000.

Alcebiades Alves Filho.

Func. Jurt.º

TRF

AV-02-MAT-30.179-PROT-141.669 de 09/07/2002./

DATA:- 09 de julho de 2.002. Conforme Carta de Adjudicação expedido nos Autos n.º 178/99 de Execução Fiscal expedida em data de 20/09/2000, assinado por D.º Elias Duarte Rezende, Juiz de Direito da Vara Cível desta comarca de Ivaiporã, Pr. Procedo o cancelamento do R-01-acima. Documentos arquivados neste Ofício 07/02. **EMOLS-100-VRC-R\$ 47,25- CPC-R\$ 2,36.** Dou fé. Em data de 09 de julho de 2.002.

Alcebiades Alves Filho.

Func. Jurt.º

RNL

R-03-MAT-30.179-PROT-141.669 de 09/07/2.002./

DATA:- 09 de julho de 2.002.- **CARTA DE ADJUDICAÇÃO./**

Continua no verso ...

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/...D69-PCM57-3RYSV-GYD4J>

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado





Valide aqui
a certidão.

Folhas

01v.ºs

TRANSMITENTE:- GERALDO FIRMINO e MARISA ROCHA, acima citados e qualificados.

ADQUIRENTE:- MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ - PR, pessoa jurídica de direito Público interno, com sede na Praça dos Três Poderes, 500, nesta cidade de Ivaiporã - PR inscrito no CGC sob n.º 075.741.330/0001-37 neste ato representado por seu procurador Dr. Melvis Muchiuti, inscrito na OAB n.º 6.771. **TÍTULO:- Inventário. FORMA DO TÍTULO DATA E SERVENTUÁRIO:-** Carta de Adjudicação, expedido nos Autos 178/99 de Execução Fiscal, encerrado em data de 20/09/2.000, assinado por Elias Duarte Rezende, M.M. Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Ivaiporã - PR. **VALOR:-** R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais)- **CONDIÇÕES:-** Às constantes na Carta de Adjudicação. Guia de recolhimento de ITBI sob n.º 462/02, expedida em data de 04/07/2.002, no valor de (Isento). Documentos arquivados neste Ofício sob n.º 07/2.002. Isento da Distribuição. **EMOLS- VRC- 1.260,00 - R\$ 94,50 CPC - R\$ 3,50.** Dou fé. Em data de 09 de julho de 2.002.
Alcebiades Alves Filho.

Func. Jurt.º

RNL

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/...D69-PCM57-3RYSV-GYD4J>

CERTIFICO, nos termos do § 1º art. 19 Lei n.º 6.015 de 31/12/73, alterada pela Lei 6.216 de 30/06/75, que a presente fotocópia é reprodução fiel da Matrícula n.º 30.179, fotocopiada em sua íntegra e servirá como **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**.

Ivaiporã, 24 de agosto de 2023
Certidão emitida às 10:49:55



Buscas R\$ 4,44
Certidão de Inteiro Teor -
Matrícula R\$ 34,24
SELO RI2 (FUNARPEN)
R\$ 8,00
SELO RI3 (FUNARPEN)
R\$ 1,50
ISS: R\$ 1,55.
FUNREJUS: R\$ 9,64.
FUNDEP: R\$ 1,93.
TOTAL = R\$ 61,30.

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado





PREFEITURA DE
IVAIPORÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO
LAUDO DE AVALIAÇÃO N° 89

PROTOCOLO 3868/2023

1. SOLICITANTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2. LOCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	30.179
LOTE	15
QUADRA	01
BAIRRO	JARDIM PARANÁ
ENDEREÇO	RUA SAPOPEMA ESQUINA COM RUA CAMPO MOURÃO
CADASTRO	6243

3. CARACTERÍSTICAS

ÁREA DO TERRENO	351,00 M ²
TIPO DO TERRENO	BOM/PLANO
ÁREA CONSTRUÍDA	TERRENO VAZIO
TIPO DE CONSTRUÇÃO	-----
PAVIMENTAÇÃO	PEDRAS IRREGULARES

4. OBJETIVO

OBJETO DE LEILÃO –

5. VALOR FINAL

R\$ 70.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

Guilherme Vanjura Ishi Martos
Engenheiro Civil - CREA 181037/D
Matrícula 1998

Jocélio Silva Aleixo
Matrícula 928

Ivaiporã, 03 de agosto de 2023.

Alexandre Branco Bueno
Matrícula 1378

Alessandro Alves de Carvalho
Matrícula 1480

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ/PR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS, DECRETO N° 14.158, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.



73

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORA
Estado do Paraná
SECRETARIA DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Certidão Negativa de Débitos Nº 7321 / 2023

CADASTRO 1 - 6243	CERTIDÃO Número: 7321 Ano: 2023	CÓDIGO DE AUTENTICIDADE E2A940D676E9EF4E024AA2077AA4
NOME CONTRIBUINTE MUNICIPIO DE IVAIPORA		INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0802600060243001
CNPJ/CPF 75.741.330/0001-37		FINALIDADE FINS DE DIREITO
ENDEREÇO GUARANIÁCU, Nº		CEP 86870-000
BAIRRO JARDIM PARANA	QUADRA/GLEBA 1	LOTE/DATA 15
COMPLEMENTO		
ÁREA DO TERRENO (M² ou ALQUEIRES) 351,000		DATA DE VALIDADE 07/09/2023
NOME DO REQUERENTE MUNICIPIO DE IVAIPORA		CNPJ/CPF - REQUERENTE 75741330000137

Certificamos que até a presente data não consta débito tributário relativo ao imóvel com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 07/09/2023

Ivaiporã - PR, 08 de agosto de 2023





Valide aqui
a certidão.

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - ÚNICA CIRCUNSCRIÇÃO

Alcebiades Alves
LIVRO OFICIAL VITALICIONÁRIO GERAL
REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E ANEXOS
PARANÁ

NÚMERO

FLS.

MATRICULA.- 21.981

01.

DATA: 04 de novembro de 1.987.-

IMÓVEL.-Data de terras sob nº 15, da quadra nº 12, com área /
de 312,00 m2, situada no JARDIM IMPERIAL-quadro urbano desta
cidade. Com os seguintes limites e confrontações.- FRENTE.-//
Com 12,00 metros lineares para a RUA RUI BARBOSA. FUNDOS.-Com
12,00 metros lineares para o lote nº 16. LADO DIREITO.-Com //
26,00 metros lineares para o lote nº 13. LADO ESQUERDO. Com //
26,00 metros lineares para o lote nº 17.-

PROPRIETÁRIOS.-ORGANIZAÇÃO COMERCIAL E IMOBILIÁRIA TRIVELATO
LTDA-pessoa jurídica com sede em São Paulo-Capital-CGC-44.41
6.204/003-45 e com filial nesta cidade inscrita no CGC-44.41
6.204-0008-50.

T.A.- 8.666-matricula d'Ofício.-

R-1-MAT-21.981-PROT-87.240-de 04-11-87.-

DATA.-04 de novembro de 1.987.-

TRANSMITENTE.-ORGANIZAÇÃO COMERCIAL E IMOBILIÁRIA TRIVELATO
LTDA-acima citada e qualificada, neste ato representada por/
seu procurador Gilberto Martins Aguiar-brasileiro, casado, do
comércio, residente na cidade de Cascavel Pr.RG.1.171.274-PR
e do CPF.205.648.219-34 nos termos da procuração outorgada //
nas notas do tabelionato Souza de Cascavel Pr.livro 42-P fls.
198. E como intervenientes, Anuentes cedentes-Arildo Padilha,
e sua esposa Ilda Florence Padilha-brasileiros, casados, ele //
comerciante, ela do lar, residentes nesta cidade CPF.327.414.//
059-72.-

ADQUIRENTE.-JOSE LAUDELINO SAMPAIO-brasileiro, casado, lavra -
dor, residente nesta cidade, RG.1.563.093- e CPF.123.295.769.-

OO.-TÍTULO.-Compra e venda.-FORMA DO TÍTULO DATA E SERVENTUA

RIO.-Escritura Pública lavrada em data de 21 de julho de de-
1.982, nas notas do tabelionato, digo, 1º tabelionato desta cidade Sr.-
João Maria Rocha, es fls. 101-livro 179-valor de R\$39.000,00-

CONDIÇÕES.-Fica cumprido e sem nenhum efeito o contrato de //
compromisso nº 133/79 assinado em 08-06-79, juntamente com as
demais condições estipuladas no corpo da escritura.-Deixou //
de apresentar o C.N.D. do IAPAS, em virtude do imóvel não fa-

zer parte do ativo permanente da empresa conf. decreto lei //
nº 90/817 de 17-01-85.-Certidão negativa da Prefeitura Muni-

cipal desta cidade sob nº 846/87.-SISA-GR-4-ITBI-sob nº 2745
414-0-expedida em data de 26 de julho de 1.982, no valor de //

R\$ 780,00.-Isento da guia Imobiliária e Distribuição sob nº/
65/87.-Dou fé, Em data de 04 de novembro de 1.987.-

/OFICIAL.-

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/00SKQ-46GVQ-U82YZ-7BTJ2>

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado





Valide aqui
a certidão.

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/3SKQ-46GVQ-U82YZ-7BTJ2>

FLS.

R-2-MAT-21.981-PROT-98.354-de 25-08-89.-

DATA.-25 de agosto de 1.989.-

TRANSMITENTE PERMUTADO.- JOSE LAUDELINO SAMPAIO- e sua esposa IZOLINA MARIA SAMPAIO-brasileiros, casados, ele lavrador, e ela do lar, res. e dom. neste Município ele RG.1.563.093-PR.-ela TE.248832106220- de 93ª zona Pr. CPF.123.295.769-00 neste ato representados por seu bastante, procurador Becherel Otaviano Froença Neto bras.cas.funcionário Público Municipal res. e dom. nesta cidade conf. proc. fls.100 livro 93-P das notas do 12 Of. desta cidade em data de 21-11-88.-

ADQUIRENTE PERMUTANTE.-MUNICIPIO DE IVAIPORÁ-pessoas jurídicas de direito Público interno CGC-75.741.330/0001-37 neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal Sr. Antonio da Paz Rosa Filho-bras.cas.industrial, res. e dom. a Av. Minas Gerais nº 820 nesta cidade RG.841.069-GO CPF.190.117.841.20.TÍTULO.-Pública de Permuta.-FORMA DO TÍTULO DATA E SER VENTUÁRIO.-Escritura Pública lavrada em data de 14 de abril de 1.989 nas notas do tabelião do Distrito de Barra Santa Selete Município de M.Ribas Pr.Sr.Venício Camargo as fls. 076-livro 9 valor de NCZ\$ 500,00.-CONDIÇÕES.- A presente permuta é feita de conformidade com a lei 676/89 promulgada pelo prefeito municipal aos 31-03-89, juntamente com as demais condições estipuladas no corpo da escritura.-Certidão negativa da Prefeitura Municipal desta cidade sob nº 678/89.-Isenta de guis Imobiliária e distribuição 151/89.-Dou fe.Em data de 25 de agosto de 1.989.-

..OF.SUBST.-

CERTIFICO, nos termos do § 1º art. 19 Lei n.º 6.015 de 31/12/73, alterada pela Lei 6.216 de 30/06/75, que a presente fotocópia é reprodução fiel da Matricula n.º 21.981, fotocopiada em sua íntegra e servirá como **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**.

Ivaiporã, 24 de agosto de 2023
Certidão emitida às 10:56:56



Buscas R\$ 4,44
Certidão de Inteiro Teor.
Matricula R\$ 34,24
SELO RI2 (FUNARPEN)
R\$ 8,00
SELO RI3 (FUNARPEN)
R\$ 1,50
ISS: R\$ 1,55.
FUNREJUS: R\$ 9,64.
FUNDEP: R\$ 1,93.
TOTAL = R\$ 61,30.



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



PREFEITURA DE
IVAIPORÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO
LAUDO DE AVALIAÇÃO N° 90

PROTOCOLO 3868/2023

1. SOLICITANTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2. LOCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	21.981
LOTE	15
QUADRA	12
BAIRRO	JARDIM IMPERIAL
ENDEREÇO	RUA RUI BARBOSA
CADASTRO	13606

3. CARACTERÍSTICAS

ÁREA DO TERRENO	312,00 M ²
TIPO DO TERRENO	BOM/PLANO
ÁREA CONSTRUÍDA	APROXIMADAMENTE 80,00 M ²
TIPO DE CONSTRUÇÃO	MISTA DE 4° QUALIDADE
PAVIMENTAÇÃO	ASFALTO

4. OBJETIVO

OBJETO DE LEILÃO – (PRÓXIMO DA QUADRA ONDE ESTÁ LOCALIZADO O COLÉGIO ESTADUAL ANTÔNIO DINIZ).

5. VALOR FINAL

R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS).

Ivaiporã, 03 de agosto de 2023.

Guilherme Vanjura Ishi Martos
Engenheiro Civil - CREA 181037/D
Matrícula 1998

Jocélio Silva Aleixo
Matrícula 928

Alexandre Branco Bueno
Matrícula 1378

Alessandro Alves de Carvalho
Matrícula 1480

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ/PR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS, DECRETO N° 14.158, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.



75

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORA
Estado do Paraná
SECRETARIA DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Certidão Negativa de Débitos N° 7322 / 2023

CADASTRO 1 - 13608	CERTIDÃO Número: 7322 Ano: 2023	CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 2511615C15B42CC365418C025B07F
NOME CONTRIBUINTE MUNICIPIO DE IVAIPORA		INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0608000130606001
CNPJ/CPF 75.741.330/0001-37		FINALIDADE FINS DE DIREITO
ENDEREÇO RUI BARBOSA, N°		CEP 86870-000
BAIRRO JARDIM IMPERIAL	QUADRA/GLEBA 12	LOTE/DATA 15
COMPLEMENTO		
ÁREA DO TERRENO (M² ou ALQUEIRES) 312,000		DATA DE VALIDADE 07/09/2023
NOME DO REQUERENTE MUNICIPIO DE IVAIPORA		CNPJ/CPF - REQUERENTE 75741330000137

Certificamos que até a presente data não consta débito tributário relativo ao imóvel com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 07/09/2023

Ivaiporã - PR, 08 de agosto de 2023





Valide aqui
a certidão.

LIVRO Nº2

REGISTRO
GERAL



CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

Comarca de Ivaiporã - Estado do Paraná

Matrícula

34.738

Folha

1

ÚNICA CIRCUNSCRIÇÃO

de 29/Abril/2008 de 20

Oficial, *Girole Alves*

IMÓVEL: CHACARA DE TERRAS nº 06-C (seis-ce), com a área de 192,00 m² (cento e noventa e dois metros quadrados), situada na VILA BOM JARDIM, quadro urbano da Cidade e Comarca de Ivaiporã, PR, com os seguintes limites e confrontações: De quem da Rua para o Lote olha: **FRENTE:** Divide com a Rua Jacarezinho, medindo 8,00 metros; **LADO DIREITO:** Divide com o lote nº 06-B, medindo 24,00 metros; **LADO ESQUERDO:** Divide com o lote nº 06-REM, medindo 24,00 metros; **FUNDOS:** Divide com a Chácara nº 05, medindo 8,00 metros;

PROPRIETÁRIOS: **GRACIA DE LOURDES VIDO**, brasileira, viúva, comerciante, C.I.RG nº 5.258.218-0/PR, CPF/MF nº 558.013.749-49, residente e domiciliada à Rua Arapongas, nº 25, Ivaiporã, PR; **TELMA RENATA VIDO DOS SANTOS**, brasileira, representante de laboratório farmacêutico, C.I.RG. nº 24.194.481-8/SP, CPF/MF nº 016.704.439-73, casada pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com **RODRIGO MARCOS DOS SANTOS**, brasileiro, economista, C.I.RG. nº 5.429.456-5/PR, CPF/MF nº 841.219.559-00, residente e domiciliada à Rua Carlos Klemtz, nº 1.201, Bloco 5, Apartamento 11, Curitiba, PR; e **ÁLVARO RICARDO VIDO**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, C.I.RG nº 7.036.107-8/PR, CPF/MF nº 004.888.619-00, residente e domiciliado à Rua Arapongas, nº 25, Ivaiporã, PR.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 34.623, deste Ofício.

Dou fé. Em data de 29 de Abril de 2.008.

Alcebiades Alves Filho.

Func. Jurtº
APSC.

R-01-MAT. 34.738 - PROT. 201.104 de 28/06/2.016./

DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL./

OUTORGANTES EXPROPRIADOS: GRACIA DE LOURDES VIDO, brasileira, viúva, comerciante, C.I.RG nº 5.258.218-0/PR, CPF/MF nº 558.013.749-49, residente à Rua Jacarezinho, nº 1.080, Ivaiporã, PR; **TELMA RENATA VIDO DOS SANTOS** e seu esposo **RODRIGO MARCOS DOS SANTOS**, casados pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, ela brasileira, representante, C.I.RG nº 24.194.481-8/SP, CPF/MF nº 016.704.439-73, ele brasileiro, analista de sistema, C.I.RG nº 5.429.456-5/PR, CPF/MF nº 841.219.559-00, residentes à Rua Carlos Klemtz, nº 1.249, Bloco 5, Apartamento 11, Curitiba, PR; e **ÁLVARO RICARDO VIDO**, brasileiro, solteiro, comerciante, C.I.RG nº 7.036.107-8/PR, CPF/MF nº 004.888.619-00, residente à Rua Jacarezinho, nº 1.080, Ivaiporã, PR.

OUTORGADO EXPROPRIANTE: **MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ**, pessoa Jurídica
Continua no verso

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LZQCU-CVFJL-4JFRX-YBUZH>

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado





Valide aqui
a certidão.

Folhas

1vº

de Direito Público, CNPJ/MF nº 75.741.330/0001-37, com sede na Praça dos Três Poderes, s/nº, Ivaiporã, PR, neste ato representado por seu Prefeito **Cyro Fernandes Corrêa Júnior**, brasileiro, casado, professor, C.I.RG nº 4.327.125-3/PR, CPF/MF nº 727.260.329-15, residente à Rua Social, nº 115, Ivaiporã, PR. **TÍTULO:** Desapropriação Amigável. **FORMA DO TÍTULO, DATA E SERVENTUÁRIO:** Escritura Pública, lavrada em data de 20/03/2.012, nas notas da 2ª Serventia Notarial de Ivaiporã, PR, Hamilton Alves Chaves da Conceição, às fls. 070 à 072, do livro nº 80-E. **VALOR:** R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais). **CONDIÇÕES:** A presente Desapropriação Amigável destiná-se à utilidade pública, conforme Decreto nº 9.294, assinado pelo Prefeito Municipal de Municipal de Ivaiporã, PR, Cyro Fernandes Corrêa Júnior, em data de 29/02/2.012; Os Outorgantes, estão sendo representados por seu Procurador **Álvaro Ricardo Vido**, acima qualificado, juntamente com as demais condições estipuladas no corpo da Escritura. Isento de recolhimento do ITBI, conforme Artigo 3º da Lei nº 10.064/92 de 17/07/1992. **FUNREJUS** sob nº 11069017700112771, recolhido em data de 11/05/2012, no valor de R\$ 94,38. Documentos arquivados neste Ofício sob nº 06/2.016. Emitida DOI. Isento da Distribuição. **EMOLS** 1.935,00 - **VRC** R\$ 352,17 - **CPC** R\$ 7,14 - **SELO** R\$ 4,40. Dou fé. Em data de 04 de Julho de 2.016.

Mara Regina Alves da Silva.

[Assinatura] Func. Jurtº
APSC.

CERTIFICO, nos termos do § 1º art. 19 Lei n.º 6.015 de 31/12/73, alterada pela Lei 6.216 de 30/06/75, que a presente fotocópia é reprodução fiel da Matricula n.º 34.738, fotocopiada em sua íntegra e servirá como **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**.

Ivaiporã, 24 de agosto de 2023
Certidão emitida às 10:47:26



Buscas R\$ 4,44
Certidão de Inteiro Teor
Matricula R\$ 34,24
SELO RI2 (FUNARPEN)
R\$ 8,00
SELO RI3 (FUNARPEN)
R\$ 1,50
ISS: R\$ 1,55.
FUNREJUS: R\$ 9,64.
FUNDEP: R\$ 1,93.
TOTAL = R\$ 61,30.

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/L-QCU-CVFJL-4JFRX-YBUZH>



PREFEITURA DE
IVAIPORÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO
LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 80

PROTOCOLO 3868/2023

1. SOLICITANTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2. LOCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	34.738
CHÁCARA	06-C
QUADRA	-----
BAIRRO	VILA BOM JARDIM
ENDEREÇO	RUA PLACÍDIO DO MIRANDA
CADASTRO	19407

3. CARACTERÍSTICAS

ÁREA DO TERRENO	192,00 M ²
TIPO DO TERRENO	BOM/PLANO
ÁREA CONSTRUÍDA	TERRENO VAZIO
TIPO DE CONSTRUÇÃO	-----
PAVIMENTAÇÃO	ASFALTO

4. OBJETIVO

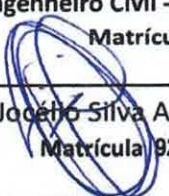
OBJETO DE LEILÃO – (PRÓXIMO DA MERCEARIA FAXINAL E CMEI – JOSÉ FIORIM).

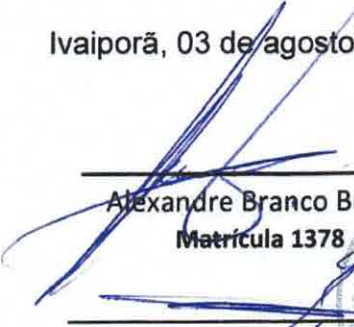
5. VALOR FINAL

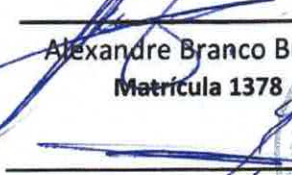
R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS).

Ivaiporã, 03 de agosto de 2023.


Guilherme Vanjura Ishi Martos
Engenheiro Civil - CREA 181037/D
Matrícula 1998


Jocélio Silva Aleixo
Matrícula 928


Alexandre Branco Bueno
Matrícula 1378


Alessandro Alves de Carvalho
Matrícula 1480

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ/PR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS, DECRETO Nº 14.158, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.



77

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORA
Estado do Paraná
SECRETARIA DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Certidão Negativa de Débitos Nº 7323 / 2023

CADASTRO 1 - 19407	CERTIDÃO Número: 7323 Ano: 2023	CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 69963796C8DF4281A09967A11BBE7	
NOME CONTRIBUINTE MUNICIPIO DE IVAIPORA		INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0401400050474004	
CNPJ/CPF 75.741.330/0001-37		FINALIDADE FINS DE DIREITO	
ENDEREÇO PLACIDIO MIRANDA, Nº		CEP 86870-000	
BAIRRO VILA BOM JARDIM - CIDADE		QUADRA/GLEBA chac.	LOTE/DATA 6-C
COMPLEMENTO			
ÁREA DO TERRENO (M² ou ALQUEIRES) 192,000		DATA DE VALIDADE 07/09/2023	
NOME DO REQUERENTE MUNICIPIO DE IVAIPORA		CNPJ/CPF - REQUERENTE 75741330000137	

Certificamos que até a presente data não consta débito tributário relativo ao imóvel com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 07/09/2023

Ivaiporã - PR, 08 de agosto de 2023





Valide aqui a certidão.

LIVRO Nº2

REGISTRO GERAL



CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

Comarca de Ivaiporã - Estado do Paraná

ÚNICA CIRCUNSCRIÇÃO

25/Maio/2016

de 20

Matrícula

44.030

Folha

1

Oficial, *Gisele Alves*

IMÓVEL: LOTE DE TERRAS nº (5-B-REM-6-D)-A (cinco-be-remanescente-seis-de)-(a), com a área de 334,47 m² (trezentos e trinta e quatro metros e quarenta e sete centímetros quadrados), situado no Loteamento "HELENA MUSQUIM BASSO", quadro urbano da Cidade e Comarca de Ivaiporã, PR, com os seguintes limites e confrontações: **FRENTE:** Divide com o Trecho da Avenida Osvaldo Cruz, medindo 12,96 metros; **LADO DIREITO:** Divide com o lote nº (5-B-REM-6-D)-B, medindo 28,41 metros; **LADO ESQUERDO:** Divide com o lote nº (5-B-REM-6-D)-REM, medindo 28,42 metros; **FUNDOS:** Divide com os lotes nº s (5-B-REM-6-D)-G e (5-B-REM-6-D)-F, medindo 13,36 metros.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ, pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF nº 75.741.330/0001-37, com sede à Praça dos Três Poderes, nº 500, Ivaiporã, PR.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 43.804, deste Ofício.

Dou fé. Em data de 30 de Junho de 2.016.

Mara Regina Alves da Silva.

Mara Regina Alves da Silva Func. Jurtª
APSC.

..onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

CERTIFICO, nos termos do § 1º art. 19 Lei n.º 6.015 de 31/12/73, alterada pela Lei 6.216 de 30/06/75, que a presente fotocópia é reprodução fiel da Matrícula nº 44.030, fotocopiada em sua íntegra e servirá como **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**.

Ivaiporã, 24 de agosto de 2023
Certidão emitida às 10:52:18

FUNARPEN



SELO DE FISCALIZAÇÃO

SFRI2.o5ujv.47fu2

x4cZz.F622q

<https://selo.funarpen.com.br>

Buscas R\$ 4,44
Certidão de Inteiro Teor
Matrícula R\$ 34,24
SELO RI2 (FUNARPEN)
R\$ 8,00
SELO RI3 (FUNARPEN)
R\$ 1,50
ISS: R\$ 1,55.
FUNREJUS: R\$ 9,64.
FUNDEP: R\$ 1,93.
TOTAL = R\$ 61,30.



Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/L75-LPXDQ-R76E4-H95W8>



PREFEITURA DE
IVAIPORÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO
LAUDO DE AVALIAÇÃO N° 70

PROTOCOLO 3868/2023

1. SOLICITANTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2. LOCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	44.030
LOTE	(5-B-REM-6-D)-A
QUADRA	
BAIRRO	LOTEAMENTO HELENA MUSQUIM BASSO
ENDEREÇO	AVENIDA OSVALDO CRUZ
CADASTRO	22215

3. CARACTERÍSTICAS

ÁREA DO TERRENO	334,47 M²
TIPO DO TERRENO	BOM/PLANO
ÁREA CONSTRUÍDA	TERRENO VAZIO
TIPO DE CONSTRUÇÃO	-----
PAVIMENTAÇÃO	ASFALTO

4. OBJETIVO

OBJETO DE LEILÃO – (EM FRENTE AO CMEI – PROFESSOR ANTÔNIO CARLOS).

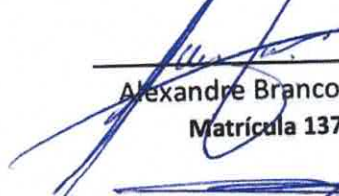
5. VALOR FINAL

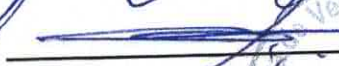
R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS).

Ivaiporã, 03 de agosto de 2023.


Guilherme Vanjura Ishi Martos
Engenheiro Civil - CREA 181037/D
Matrícula 1998


Jocelino Silva Aleixo
Matrícula 928


Alexandre Branco Bueno
Matrícula 1378


Alessandro Alves de Carvalho
Matrícula 1480

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ/PR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS, DECRETO N° 14.158, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.



79

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORA
Estado do Paraná
SECRETARIA DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Certidão Negativa de Débitos Nº 7324 / 2023

CADASTRO 1 - 22215	CERTIDÃO Número: 7324 Ano: 2023	CÓDIGO DE AUTENTICIDADE CF7023D496FAE48A2919C94268A6C	
NOME CONTRIBUINTE MUNICIPIO DE IVAIPORA		INSCRIÇÃO MUNICIPAL 000005BREM6DA001	
CNPJ/CPF 75.741.330/0001-37		FINALIDADE FINS DE DIREITO	
ENDEREÇO OSVALDO CRUZ, Nº S/N		CEP 86870-000	
BAIRRO HELENA MUSQUIM BASSO		QUADRA/GLEBA 0	LOTE/DATA (5-B-REM-6-D)-A
COMPLEMENTO			
ÁREA DO TERRENO (M² ou ALQUEIRES) 334,470		DATA DE VALIDADE 07/09/2023	
NOME DO REQUERENTE MUNICIPIO DE IVAIPORA		CNPJ/CPF - REQUERENTE 75741330000137	

Certificamos que até a presente data não consta débito tributário relativo ao imóvel com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 07/09/2023

Ivaiporã - PR, 08 de agosto de 2023





Valide aqui
a certidão.

LIVRO Nº2

REGISTRO
GERAL



CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

Comarca de Ivaiporã - Estado do Paraná

Matrícula

44.031

Folha

1

ÚNICA CIRCUNSCRIÇÃO

25/Maio/2016

de 20

Oficial, *Gisele Alves*

IMÓVEL: LOTE DE TERRAS nº (5-B-REM-6-D)-B (cinco-be-remanescente-seis-de)-(be), com a área de 331,39 m² (trezentos e trinta e um metros e trinta e nove centímetros quadrados), situado no Loteamento "HELENA MUSQUIM BASSO", quadro urbano da Cidade e Comarca de Ivaiporã, PR, com os seguintes limites e confrontações: **FRENTE:** Divide com o Trecho da Avenida Osvaldo Cruz, medindo 12,96 metros; **LADO DIREITO:** Divide com o lote nº (5-B-REM-6-D)-C, medindo 28,41 metros; **LADO ESQUERDO:** Divide com o lote nº (5-B-REM-6-D)-A, medindo 28,41 metros; **FUNDOS:** Divide com os lotes nº s (5-B-REM-6-D)-G e (5-B-REM-6-D)-H, medindo 13,36 metros.

PROPRIETÁRIO: **MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ**, pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF nº 75.741.330/0001-37, com sede à Praça dos Três Poderes, nº 500, Ivaiporã, PR.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 43.804, deste Ofício.

Dou fé. Em data de 30 de Junho de 2.016.

Mara Regina Alves da Silva.

Mara Regina Alves da Silva Func. Jurtª
APSC.

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/M66XP-4K3G5-UD4Q6-DLDNZ>

CERTIFICO, nos termos do § 1º art. 19 Lei n.º 6.015 de 31/12/73, alterada pela Lei 6.216 de 30/06/75, que a presente fotocópia é reprodução fiel da Matrícula n.º 44.031, fotocopiada em sua íntegra e servirá como **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**.

Ivaiporã, 24 de agosto de 2023
Certidão emitida às 10:46:13



Buscas R\$ 4,44
Certidão de Inteiro Teor -
Matrícula R\$ 34,24
SELO RI2 (FUNARPEN)
R\$ 8,00
SELO RI3 (FUNARPEN)
R\$ 1,50
ISS: R\$ 1,55.
FUNREJUS: R\$ 9,64.
FUNDEP: R\$ 1,93.
TOTAL = R\$ 61,30.

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado





PREFEITURA DE
IVAIPORÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO
LAUDO DE AVALIAÇÃO N° 71

PROTOCOLO 3868/2023

1. SOLICITANTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2. LOCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	44.031
LOTE	(5-B-REM-6-D)-B
QUADRA	
BAIRRO	LOTEAMENTO HELENA MUSQUIM BASSO
ENDEREÇO	AVENIDA OSVALDO CRUZ
CADASTRO	22216

3. CARACTERÍSTICAS

ÁREA DO TERRENO	331,39 M ²
TIPO DO TERRENO	BOM/PLANO
ÁREA CONSTRUÍDA	TERRENO VAZIO
TIPO DE CONSTRUÇÃO	-----
PAVIMENTAÇÃO	ASFALTO

4. OBJETIVO

OBJETO DE LEILÃO – (EM FRENTE AO CMEI – PROFESSOR ANTÔNIO CARLOS).

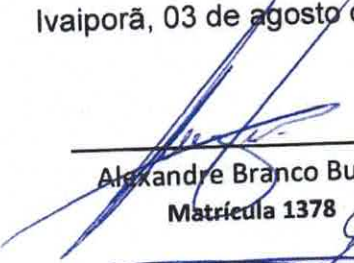
5. VALOR FINAL

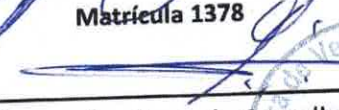
R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS).


Guilherme Vanjura Ishi Martos
Engenheiro Civil - CREA 181037/D
Matrícula 1998


Jodelio Silva Aleixo
Matrícula 928

Ivaiporã, 03 de agosto de 2023.


Alexandre Branco Bueno
Matrícula 1378


Alessandro Alves de Carvalho
Matrícula 1480

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ/PR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS, DECRETO N° 14.158, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORA
Estado do Paraná
SECRETARIA DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Certidão Negativa de Débitos N° 7325 / 2023

CADASTRO 1 - 22216	CERTIDÃO Número: 7325 Ano: 2023	CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 934196B1ED749D9403FC92E9DA04
NOME CONTRIBUINTE MUNICIPIO DE IVAIPORA		INSCRIÇÃO MUNICIPAL 000005BREM6DB001
CNPJ/CPF 75.741.330/0001-37		FINALIDADE FINS DE DIREITO
ENDEREÇO OSVALDO CRUZ, N° S/N		CEP 86870-000
BAIRRO HELENA MUSQUIM BASSO	QUADRA/GLEBA	LOTE/DATA (5-B-REM-6-D)-B
COMPLEMENTO		
ÁREA DO TERRENO (M² ou ALQUEIRES) 331,390		DATA DE VALIDADE 07/09/2023
NOME DO REQUERENTE MUNICIPIO DE IVAIPORA		CNPJ/CPF - REQUERENTE 75741330000137

Certificamos que até a presente data não consta débito tributário relativo ao imóvel com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 07/09/2023

Ivaiporã - PR, 08 de agosto de 2023





Valide aqui
a certidão.

LIVRO Nº2

REGISTRO
GERAL



CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
Comarca de Ivaiporã - Estado do Paraná

Matricula

44.032

Folha

1

ÚNICA CIRCUNSCRIÇÃO

25/Maio/2016

de

de 20

Oficial, *Gisele Alves*

IMÓVEL: LOTE DE TERRAS nº (5-B-REM-6-D)-C (cinco-be-remanescente-seis-de)-(ce), com a área de 329,21 m² (trezentos e vinte e nove metros e vinte e um centímetros quadrados), situado no Loteamento "HELENA MUSQUIM BASSO", quadro urbano da Cidade e Comarca de Ivaiporã, PR, com os seguintes limites e confrontações: **FRENTE:** Divide com o Trecho da Avenida Osvaldo Cruz, medindo 12,96 metros; **LADO DIREITO:** Divide com o lote nº (5-B-REM-6-D)-D, medindo 28,41 metros; **LADO ESQUERDO:** Divide com o lote nº (5-B-REM-6-D)-B, medindo 28,41 metros; **FUNDOS:** Divide com os lotes nº s (5-B-REM-6-D)-I e (5-B-REM-6-D)-H, medindo 13,36 metros.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ, pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF nº 75.741.330/0001-37, com sede à Praça dos Três Poderes, nº 500, Ivaiporã, PR.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 43.804, deste Ofício.

Dou fé. Em data de 30 de Junho de 2.016.

Mara Regina Alves da Silva.

Mara Regina Alves da Silva Func. Jurtª
APSC.

CERTIFICO, nos termos do § 1º art. 19 Lei n.º 6.015 de 31/12/73, alterada pela Lei 6.216 de 30/06/75, que a presente fotocópia é reprodução fiel da Matrícula n.º 44.032, fotocopiada em sua íntegra e servirá como **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**.

Ivaiporã, 24 de agosto de 2023
Certidão emitida às 10:46:44

FUNARPEN



SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFRI2.05Jjv.47fu2
m4oZz.F622q

<https://selo.funarpen.com.br>

Buscas R\$ 4,44
Certidão de Inteiro Teor
Matrícula R\$ 34,24
SELO RI2 (FUNARPEN)
R\$ 8,00
SELO RI3 (FUNARPEN)
R\$ 1,50
ISS: R\$ 1,55.
FUNREJUS: R\$ 9,64.
FUNDEP: R\$ 1,93.
TOTAL = R\$ 61,30.

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide a certidão clicando no ícone a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/f13JP-BZHDR-Y8HTG-Y4WNE>



PREFEITURA DE
IVAIPORÃ

83
82

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO
LAUDO DE AVALIAÇÃO N° 72

PROTOCOLO 3868/2023

1. SOLICITANTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2. LOCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	44.032
LOTE	(5-B-REM-6-D)-C
QUADRA	
BAIRRO	LOTEAMENTO HELENA MUSQUIM BASSO
ENDEREÇO	AVENIDA OSVALDO CRUZ
CADASTRO	22217

3. CARACTERÍSTICAS

ÁREA DO TERRENO	329,21 M ²
TIPO DO TERRENO	BOM/PLANO
ÁREA CONSTRUÍDA	TERRENO VAZIO
TIPO DE CONSTRUÇÃO	-----
PAVIMENTAÇÃO	ASFALTO

4. OBJETIVO

OBJETO DE LEILÃO – (EM FRENTE AO CMEI – PROFESSOR ANTÔNIO CARLOS).

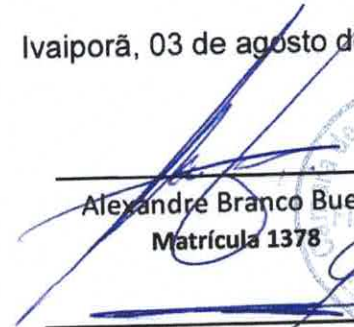
5. VALOR FINAL

R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS).


Guilherme Vanjura Ishi Martos
Engenheiro Civil - CREA 181037/D
Matrícula 1998


Jocélio Silva Aleixo
Matrícula 928

Ivaiporã, 03 de agosto de 2023.


Alexandre Branco Bueno
Matrícula 1378


Alessandro Alves de Carvalho
Matrícula 1480

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ/PR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS, DECRETO N° 14.158, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORA
Estado do Paraná
SECRETARIA DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Certidão Negativa de Débitos Nº 7326 / 2023

CADASTRO 1 - 22217	CERTIDÃO Número: 7326 Ano: 2023	CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 1BDC18178DACAD2B2E062A9CE6A
NOME CONTRIBUINTE MUNICIPIO DE IVAIPORA		INSCRIÇÃO MUNICIPAL 000005BREM6DC001
CNPJ/CPF 75.741.330/0001-37		FINALIDADE FINS DE DIREITO
ENDEREÇO OSVALDO CRUZ, Nº S/N		CEP 86870-000
BAIRRO HELENA MUSQUIM BASSO	QUADRA/GLEBA 0	LOTE/DATA (5-B-REM-6-D)-C
COMPLEMENTO		
ÁREA DO TERRENO (M² ou ALQUEIRES) 329,210		DATA DE VALIDADE 07/09/2023
NOME DO REQUERENTE MUNICIPIO DE IVAIPORA		CNPJ/CPF - REQUERENTE 75741330000137

Certificamos que até a presente data não consta débito tributário relativo ao imóvel com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 07/09/2023

Ivaiporã - PR, 08 de agosto de 2023





Valide aqui
a certidão.

LIVRO Nº2

REGISTRO
GERAL



CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

Comarca de Ivaiporã - Estado do Paraná

ÚNICA CIRCUNSCRIÇÃO

25/Maio/2016

de

de 20

Oficial, *Gisele Alves*

IMÓVEL: LOTE DE TERRAS nº (5-B-REM-6-D)-D

(cinco-be-remanescente-seis-de)-(de), com a área de 327,06 m² (trezentos e vinte e sete metros e seis centímetros quadrados), situado no Loteamento "HELENA MUSQUIM BASSO", quadro urbano da Cidade e Comarca de Ivaiporã, PR, com os seguintes limites e confrontações: **FRENTE:** Divide com o Trecho da Avenida Osvaldo Cruz, medindo 12,96 metros; **LADO DIREITO:** Divide com o lote nº 21 da Quadra 12, do Parque Residencial Belo Horizonte, medindo 28,44 metros; **LADO ESQUERDO:** Divide com o lote nº (5-B-REM-6-D)-C, medindo 28,41 metros; **FUNDOS:** Divide com os lotes nº s (5-B-REM-6-D)-I e (5-B-REM-6-D)-J, medindo 13,40 metros.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ, pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF nº 75.741.330/0001-37, com sede à Praça dos Três Poderes, nº 500, Ivaiporã, PR.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 43.804, deste Ofício.

Dou fé. Em data de 30 de Junho de 2.016.

Mara Regina Alves da Silva.

Mara Regina Alves da Silva Func. Jurt^a
APSC.

Valide a certidão clicando no ícone a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/A-WM-5Z354-H6GQR-M7ZRU>

CERTIFICO, nos termos do § 1º art. 19 Lei n.º 6.015 de 31/12/73, alterada pela Lei 6.216 de 30/06/75, que a presente fotocópia é reprodução fiel da Matrícula nº 44.033, fotocopiada em sua íntegra e servirá como **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**.

Ivaiporã, 24 de agosto de 2023
Certidão emitida às 10:46:58

F U N A R P E N



SELO DE FISCALIZAÇÃO

SFR12.05Wjv.47fu2

a4rZz.F622q

<https://selo.funarpen.com.br>

Buscas R\$ 4,44

Certidão de Inteiro Teor - Matrícula R\$ 34,24

SELO RI2 (FUNARPEN) R\$ 8,00

SELO RI3 (FUNARPEN) R\$ 1,50

ISS: R\$ 1,55.

FUNREJUS: R\$ 9,64.

FUNDEP: R\$ 1,93.

TOTAL = R\$ 61,30.

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado





PREFEITURA DE
IVAIPORÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO
LAUDO DE AVALIAÇÃO N° 73

PROTOCOLO 3868/2023

1. SOLICITANTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2. LOCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	44.033
LOTE	(5-B-REM-6-D)-D
QUADRA	
BAIRRO	LOTEAMENTO HELENA MUSQUIM BASSO
ENDEREÇO	AVENIDA OSVALDO CRUZ
CADASTRO	22218

3. CARACTERÍSTICAS

ÁREA DO TERRENO	327,06 M ²
TIPO DO TERRENO	BOM/PLANO
ÁREA CONSTRUÍDA	TERRENO VAZIO
TIPO DE CONSTRUÇÃO	-----
PAVIMENTAÇÃO	ASFALTO

4. OBJETIVO

OBJETO DE LEILÃO – (EM FRENTE AO CMEI – PROFESSOR ANTÔNIO CARLOS).

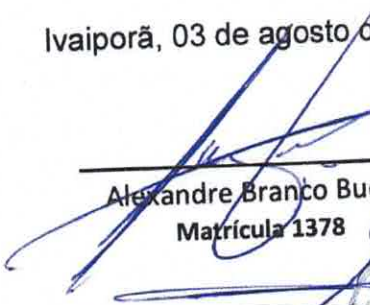
5. VALOR FINAL

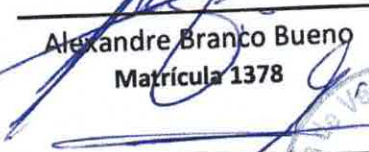
R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS).

Ivaiporã, 03 de agosto de 2023.


Guilherme Vanjura Ishi Martos
Engenheiro Civil - CREA 181037/D
Matrícula 1998


Jocélio Silva Aleixo
Matrícula 828


Alexandre Branco Bueno
Matrícula 1378


Alessandro Alves de Carvalho
Matrícula 1480

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ/PR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS, DECRETO N° 14.158, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.



85

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORA
Estado do Paraná
SECRETARIA DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Certidão Negativa de Débitos N° 7327 / 2023

CADASTRO 1 - 22218	CERTIDÃO Número: 7327 Ano: 2023	CÓDIGO DE AUTENTICIDADE D46DAFAF0FA50FE619484F09C1E5	
NOME CONTRIBUINTE MUNICIPIO DE IVAIPORA		INSCRIÇÃO MUNICIPAL 000005BREM6DD001	
CNPJ/CPF 75.741.330/0001-37		FINALIDADE FINS DE DIREITO	
ENDEREÇO OSVALDO CRUZ, N° S/N		CEP 86870-000	
BAIRRO HELENA MUSQUIM BASSO		QUADRA/GLEBA 0	LOTE/DATA (5-B-REM-6-D)-D
COMPLEMENTO			
ÁREA DO TERRENO (M² ou ALQUEIRES) 327,060		DATA DE VALIDADE 07/09/2023	
NOME DO REQUERENTE MUNICIPIO DE IVAIPORA		CNPJ/CPF - REQUERENTE 75741330000137	

Certificamos que até a presente data não consta débito tributário relativo ao imóvel com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 07/09/2023

Ivaiporã - PR, 08 de agosto de 2023





Valide aqui
a certidão.

LIVRO Nº2

REGISTRO
GERAL



CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

Comarca de Ivaiporã - Estado do Paraná

ÚNICA CIRCUNSCRIÇÃO

25/Maio/2016

de

de 20

Oficial, *Gisele Alves*

IMÓVEL: LOTE DE TERRAS nº (5-B-REM-6-D)-E (cinco-be-remanescente-seis-de)-(e), com a área de 287,60 m² (duzentos e oitenta e sete metros e sessenta centímetros quadrados), situado no Loteamento "HELENA MUSQUIM BASSO", quadro urbano da Cidade e Comarca de Ivaiporã, PR, com os seguintes limites e confrontações: **FRENTE:** Divide com o Trecho da Rua Ruy Barbosa, medindo 11,51 metros; **LADO DIREITO:** Divide com os lotes nºs 02 e 04 da Quadra 05, do Jardim Ouro Preto, medindo 28,42 metros; **LADO ESQUERDO:** Divide com o lote nº (5-B-REM-6-D)-F, medindo 28,42 metros; **FUNDOS:** Divide com o lote nº (5-B-REM-6-D)-REM, medindo 11,13 metros.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ, pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF nº 75.741.330/0001-37, com sede à Praça dos Três Poderes, nº 500, Ivaiporã, PR.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 43.804, deste Ofício.
Dou fé. Em data de 30 de Junho de 2.016.
Mara Regina Alves da Silva. *Mara Regina Alves da Silva* Func. Jurtª

APSC.

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

CERTIFICO, nos termos do § 1º art. 19 Lei n.º 6.015 de 31/12/73, alterada pela Lei 6.216 de 30/06/75, que a presente fotocópia é reprodução fiel da Matrícula n.º 44.034, fotocopiada em sua íntegra e servirá como **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**.

Ivaiporã, 24 de agosto de 2023
Certidão emitida às 10:52:46



Buscas R\$ 4,44
Certidão de Inteiro Teor -
Matrícula R\$ 34,24
SELO RI2 (FUNARPEN)
R\$ 8,00
SELO RI3 (FUNARPEN)
R\$ 1,50
ISS: R\$ 1,55.
FUNREJUS: R\$ 9,64.
FUNDEP: R\$ 1,93.
TOTAL = R\$ 61,30.

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



85

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/.DSE-GT845-ADM2F-XYTLT>



PREFEITURA DE
IVAIPORÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO
LAUDO DE AVALIAÇÃO N° 74

PROTOCOLO 3868/2023

1. SOLICITANTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2. LOCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	44.034
LOTE	(5-B-REM-6-D)-E
QUADRA	
BAIRRO	LOTEAMENTO HELENA MUSQUIM BASSO
ENDEREÇO	RUA RUI BARBOSA
CADASTRO	22219

3. CARACTERÍSTICAS

ÁREA DO TERRENO	287,60 M²
TIPO DO TERRENO	BOM/PLANO
ÁREA CONSTRUÍDA	TERRENO VAZIO
TIPO DE CONSTRUÇÃO	-----
PAVIMENTAÇÃO	PEDRAS IRREGULARES

4. OBJETIVO

OBJETO DE LEILÃO – (FUNDO DOS LOTES EM FRENTE AO CMEI – PROFESSOR ANTÔNIO CARLOS).

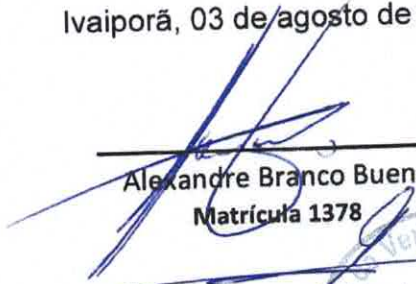
5. VALOR FINAL

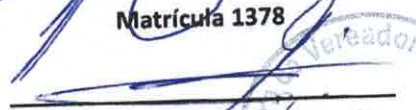
R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS).


Guilherme Vanjura Ishi Martos
Engenheiro Civil - CREA 181037/D
Matrícula 1998


Jocelio Silva Aleixo
Matrícula 928

Ivaiporã, 03 de agosto de 2023.


Alexandre Branco Bueno
Matrícula 1378


Alessandro Alves de Carvalho
Matrícula 1480

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ/PR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS, DECRETO N° 14.158, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.



87

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORA
Estado do Paraná
SECRETARIA DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Certidão Negativa de Débitos Nº 7328 / 2023

CADASTRO 1 - 22219	CERTIDÃO Número: 7328 Ano: 2023	CÓDIGO DE AUTENTICIDADE B231FB132AF0EE8BFFA41316762F2
NOME CONTRIBUINTE MUNICIPIO DE IVAIPORA		INSCRIÇÃO MUNICIPAL 000005BREM6DE001
CNPJ/CPF 75.741.330/0001-37		FINALIDADE FINS DE DIREITO
ENDEREÇO RUI BARBOSA, Nº S/N		CEP 86870-000
BAIRRO HELENA MUSQUIM BASSO	QUADRA/GLEBA 0	LOTE/DATA (5-B-REM-6-D)-E
COMPLEMENTO		
ÁREA DO TERRENO (M² ou ALQUEIRES) 287,600		DATA DE VALIDADE 07/09/2023
NOME DO REQUERENTE MUNICIPIO DE IVAIPORA		CNPJ/CPF - REQUERENTE 75741330000137

Certificamos que até a presente data não consta débito tributário relativo ao imóvel com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 07/09/2023

Ivaiporã - PR, 08 de agosto de 2023





Valide aqui
a certidão.

LIVRO Nº2

REGISTRO
GERAL



CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
Comarca de Ivaiporã - Estado do Paraná

ÚNICA CIRCUNSCRIÇÃO

25/Maio/2016

de 20

Oficial, *Gisele Alves*

IMÓVEL: LOTE DE TERRAS nº (5-B-REM-6-D)-F
(cinco-be-remanescente-seis-de)-(efe), com a área de 287,17 m² (duzentos e oitenta e sete metros e dezessete centímetros quadrados), situado no Loteamento "HELENA MUSQUIM BASSO", quadro urbano da Cidade e Comarca de Ivaiporã, PR, com os seguintes limites e confrontações: **FRENTE:** Divide com o Trecho da Rua Ruy Barbosa, medindo 11,45 metros; **LADO DIREITO:** Divide com o lote nº (5-B-REM-6-D)-E, medindo 28,42 metros; **LADO ESQUERDO:** Divide com o lote nº (5-B-REM-6-D)-G, medindo 28,40 metros; **FUNDOS:** Divide com os lotes nº s (5-B-REM-6-D)-REM e (5-B-REM-6-D)-A, medindo 11,13 metros.
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ, pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF nº 75.741.330/0001-37, com sede à Praça dos Três Poderes, nº 500, Ivaiporã, PR.
REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 43.804, deste Ofício.
Dou fé. Em data de 30 de Junho de 2.016.
Mara Regina Alves da Silva. *Mara Regina Alves da Silva* Func. Jurtª
APSC.

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/1JL-6HV95-VVGEL-VZH2P>

CERTIFICO, nos termos do § 1º art. 19 Lei n.º 6.015 de 31/12/73, alterada pela Lei 6.216 de 30/06/75, que a presente fotocópia é reprodução fiel da Matrícula n.º 44.035, fotocopiada em sua íntegra e servirá como **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**.

Ivaiporã, 24 de agosto de 2023
Certidão emitida às 10:53:12



Buscas R\$ 4,44
Certidão de Inteiro Teor
Matrícula R\$ 34,24
SELO RI2 (FUNARPEN)
R\$ 8,00
SELO RI3 (FUNARPEN)
R\$ 1,50
ISS: R\$ 1,55.
FUNREJUS: R\$ 9,64.
FUNDEP: R\$ 1,93.
TOTAL = R\$ 61,30.

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado





PREFEITURA DE
IVAIPORÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO
LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 75

PROTOCOLO 3868/2023

1. SOLICITANTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2. LOCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	44.035
LOTE	(5-B-REM-6-D)-F
QUADRA	
BAIRRO	LOTEAMENTO HELENA MUSQUIM BASSO
ENDEREÇO	RUA RUI BARBOSA
CADASTRO	22220

3. CARACTERÍSTICAS

ÁREA DO TERRENO	287,17 M²
TIPO DO TERRENO	BOM/PLANO
ÁREA CONSTRUÍDA	TERRENO VAZIO
TIPO DE CONSTRUÇÃO	-----
PAVIMENTAÇÃO	PEDRAS IRREGULARES

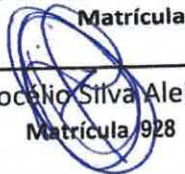
4. OBJETIVO

OBJETO DE LEILÃO – (FUNDO DOS LOTES EM FRENTE AO CMEI – PROFESSOR ANTÔNIO CARLOS).

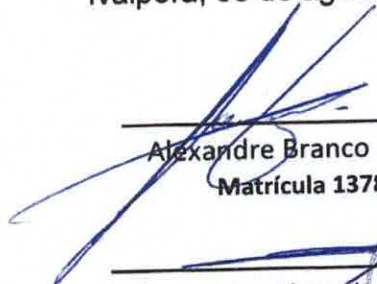
5. VALOR FINAL

R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS).


Guilherme Vanjura Ishi Martos
Engenheiro Civil - CREA 181037/D
Matrícula 1998


Jocélio Silva Aleixo
Matrícula 928

Ivaiporã, 03 de agosto de 2023.


Alexandre Branco Bueno
Matrícula 1378


Alessandro Alves de Carvalho
Matrícula 1480

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ/PR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS, DECRETO Nº 14.158, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORA
Estado do Paraná
SECRETARIA DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Certidão Negativa de Débitos N° 7329 / 2023

CADASTRO 1 - 22220	CERTIDÃO Número: 7329 Ano: 2023	CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 84473EE2B7E2AC280DB170F7CB73	
NOME CONTRIBUINTE MUNICIPIO DE IVAIPORA		INSCRIÇÃO MUNICIPAL 000005BREM6DF001	
CNPJ/CPF 75.741.330/0001-37		FINALIDADE FINS DE DIREITO	
ENDEREÇO RUI BARBOSA, N° S/N		CEP 86870-000	
BAIRRO HELENA MUSQUIM BASSO		QUADRA/GLEBA 0	LOTE/DATA (5-B-REM-6-D)-F
COMPLEMENTO			
ÁREA DO TERRENO (M² ou ALQUEIRES) 287,170		DATA DE VALIDADE 07/09/2023	
NOME DO REQUERENTE MUNICIPIO DE IVAIPORA		CNPJ/CPF - REQUERENTE 75741330000137	

Certificamos que até a presente data não consta débito tributário relativo ao imóvel com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 07/09/2023

Ivaiporã - PR, 08 de agosto de 2023





Valide aqui a certidão.

LIVRO Nº2

REGISTRO GERAL



CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
Comarca de Ivaiporã - Estado do Paraná

Matrícula

44.036

Folha

1

ÚNICA CIRCUNSCRIÇÃO

25/Maio/2016

de 20

Oficial, *Gisele Alves*

IMÓVEL: LOTE DE TERRAS nº (5-B-REM-6-D)-G (cinco-be-remanescente-seis-de)-(ge), com a área de 287,29 m² (duzentos e oitenta e sete metros e vinte e nove centímetros quadrados), situado no Loteamento "HELENA MUSQUIM BASSO", quadro urbano da Cidade e Comarca de Ivaiporã, PR, com os seguintes limites e confrontações: **FRENTE:** Divide com o Trecho da Rua Ruy Barbosa, medindo 11,48 metros; **LADO DIREITO:** Divide com o lote nº (5-B-REM-6-D)-F, medindo 28,40 metros; **LADO ESQUERDO:** Divide com o lote nº (5-B-REM-6-D)-H, medindo 28,40 metros; **FUNDOS:** Divide com os lotes nº s (5-B-REM-6-D)-B e (5-B-REM-6-D)-A, medindo 11,13 metros.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ, pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF nº 75.741.330/0001-37, com sede à Praça dos Três Poderes, nº 500, Ivaiporã, PR.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 43.804, deste Ofício.

Dou fé. Em data de 30 de Junho de 2.016.

Mara Regina Alves da Silva.

[Assinatura] Func. Jurtª
APSC.

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LXP-PEH8H-E6F77-R8G8P>

CERTIFICO, nos termos do § 1º art. 19 Lei n.º 6.015 de 31/12/73, alterada pela Lei 6.216 de 30/06/75, que a presente fotocópia é reprodução fiel da Matrícula nº 44.036, fotocopiada em sua íntegra e servirá como **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**.

Ivaiporã, 24 de agosto de 2023
Certidão emitida às 11:00:36



Buscas R\$ 4,44
Certidão de Inteiro Teor - Matrícula R\$ 34,24
SELO RI2 (FUNARPEN) R\$ 8,00
SELO RI3 (FUNARPEN) R\$ 1,50
ISS: R\$ 1,55.
FUNREJUS: R\$ 9,64.
FUNDEP: R\$ 1,93.
TOTAL = R\$ 61,30.

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado





PREFEITURA DE
IVAIPORÃ

87
90

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO
LAUDO DE AVALIAÇÃO N° 76

PROTOCOLO 3868/2023

1. SOLICITANTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2. LOCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	44.036
LOTE	(5-B-REM-6-D)-G
QUADRA	
BAIRRO	LOTEAMENTO HELENA MUSQUIM BASSO
ENDEREÇO	RUA RUI BARBOSA
CADASTRO	22221

3. CARACTERÍSTICAS

ÁREA DO TERRENO	287,29 M ²
TIPO DO TERRENO	BOM/PLANO
ÁREA CONSTRUÍDA	TERRENO VAZIO
TIPO DE CONSTRUÇÃO	-----
PAVIMENTAÇÃO	PEDRAS IRREGULARES

4. OBJETIVO

OBJETO DE LEILÃO – (FUNDO DOS LOTES EM FRENTE AO CMEI – PROFESSOR ANTÔNIO CARLOS).

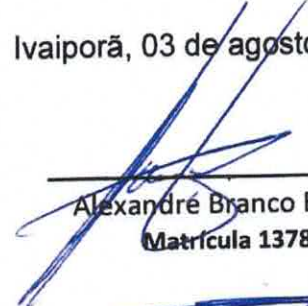
5. VALOR FINAL

R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS).


Guilherme Vanjura Ishi Martos
Engenheiro Civil - CREA 181037/D
Matrícula 1998


Josélio Silva Aleixo
Matrícula 928

Ivaiporã, 03 de agosto de 2023.


Alexandre Branco Bueno
Matrícula 1378


Alessandro Alves de Carvalho
Matrícula 1480

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ/PR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS, DECRETO N° 14.158, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORA
Estado do Paraná
SECRETARIA DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Certidão Negativa de Débitos N° 7330 / 2023

CADASTRO 1 - 22221	CERTIDÃO Número: 7330 Ano: 2023	CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DEC165041F18306CF06F912A0EAC	
NOME CONTRIBUINTE MUNICIPIO DE IVAIPORA		INSCRIÇÃO MUNICIPAL 000005BREM6DG001	
CNPJ/CPF 75.741.330/0001-37		FINALIDADE FINS DE DIREITO	
ENDEREÇO RUI BARBOSA, N° S/N		CEP 86870-000	
BAIRRO HELENA MUSQUIM BASSO	QUADRA/GLEBA 0	LOTE/DATA (5-B-REM-6-D)-G	
COMPLEMENTO			
ÁREA DO TERRENO (M² ou ALQUEIRES) 287,290		DATA DE VALIDADE 07/09/2023	
NOME DO REQUERENTE MUNICIPIO DE IVAIPORA		CNPJ/CPF - REQUERENTE 75741330000137	

Certificamos que até a presente data não consta débito tributário relativo ao imóvel com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 07/09/2023

Ivaiporã - PR, 08 de agosto de 2023





Valide aqui
a certidão.

LIVRO Nº2

REGISTRO
GERAL



CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

Comarca de Ivaiporã - Estado do Paraná

ÚNICA CIRCUNSCRIÇÃO

25/Maio/2016

de 20

Oficial, *Gisele Alves*

IMÓVEL: LOTE DE TERRAS nº (5-B-REM-6-D)-H

(cinco-be-remanescente-seis-de)-(agá), com a área de 287,29 m² (duzentos e oitenta e sete metros e vinte e nove centímetros quadrados), situado no Loteamento "HELENA MUSQUIM BASSO", quadro urbano da Cidade e Comarca de Ivaiporã, PR, com os seguintes limites e confrontações: **FRENTE:** Divide com o Trecho da Rua Ruy Barbosa, medindo 11,48 metros; **LADO DIREITO:** Divide com o lote nº (5-B-REM-6-D)-G, medindo 28,40 metros; **LADO ESQUERDO:** Divide com o lote nº (5-B-REM-6-D)-I, medindo 28,41 metros; **FUNDOS:** Divide com os lotes nº s (5-B-REM-6-D)-B e (5-B-REM-6-D)-C, medindo 11,13 metros.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ, pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF nº 75.741.330/0001-37, com sede à Praça dos Três Poderes, nº 500, Ivaiporã, PR.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 43.804, deste Ofício.

Dou fê. Em data de 30 de Junho de 2.016.

Mara Regina Alves da Silva.

[Assinatura] Func. Jurtª
APSC.

Valide a certidão clicando no ícone a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/663JQ-MFY5B-YLMSL-2YGHM>

CERTIFICADO, nos termos do § 1º art. 19 Lei n.º 6.015 de 31/12/73, alterada pela Lei 6.216 de 30/06/75, que a presente fotocópia é reprodução fiel da Matrícula n.º 44.037, fotocopiada em sua íntegra e servirá como **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**.

Ivaiporã, 24 de agosto de 2023
Certidão emitida às 10:57:26



Buscas R\$ 4,44
Certidão de Inteiro Teor
Matrícula R\$ 34,24
SELO RI2 (FUNARPEN)
R\$ 8,00
SELO RI3 (FUNARPEN)
R\$ 1,50
ISS: R\$ 1,55.
FUNREJUS: R\$ 9,64.
FUNDEP: R\$ 1,93.
TOTAL = R\$ 61,30.



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



PREFEITURA DE
IVAIPORÃ



92

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO
LAUDO DE AVALIAÇÃO N° 77

PROTOCOLO 3868/2023

1. SOLICITANTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2. LOCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	44.037
LOTE	(5-B-REM-6-D)-H
QUADRA	
BAIRRO	LOTEAMENTO HELENA MUSQUIM BASSO
ENDEREÇO	RUA RUI BARBOSA
CADASTRO	22222

3. CARACTERÍSTICAS

ÁREA DO TERRENO	287,29 M²
TIPO DO TERRENO	BOM/PLANO
ÁREA CONSTRUÍDA	TERRENO VAZIO
TIPO DE CONSTRUÇÃO	-----
PAVIMENTAÇÃO	PEDRAS IRREGULARES

4. OBJETIVO

OBJETO DE LEILÃO – (FUNDO DOS LOTES EM FRENTE AO CMEI – PROFESSOR ANTÔNIO CARLOS).

5. VALOR FINAL

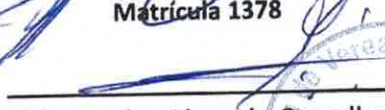
R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS).

Ivaiporã, 03 de agosto de 2023.


Guilherme Vanjura Ishi Martos
Engenheiro Civil - CREA 181037/D
Matrícula 1998


Jocélio Silva Aleixo
Matrícula 928


Alexandre Branco Bueno
Matrícula 1378


Alessandro Alves de Carvalho
Matrícula 1480

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ/PR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS, DECRETO N° 14.158, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORA
Estado do Paraná
SECRETARIA DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Certidão Negativa de Débitos N° 7331 / 2023

CADASTRO 1 - 22222	CERTIDÃO Número: 7331 Ano: 2023	CÓDIGO DE AUTENTICIDADE CD989EDE52D6EE1E38BB5B3BABF
NOME CONTRIBUINTE MUNICIPIO DE IVAIPORA		INSCRIÇÃO MUNICIPAL 000005BREM6DH001
CNPJ/CPF 75.741.330/0001-37		FINALIDADE FINS DE DIREITO
ENDEREÇO RUI BARBOSA, N° S/N		CEP 86870-000
BAIRRO HELENA MUSQUIM BASSO	QUADRA/GLEBA 0	LOTE/DATA (5-B-REM-6-D)-H
COMPLEMENTO		
ÁREA DO TERRENO (M² ou ALQUEIRES) 287,290		DATA DE VALIDADE 07/09/2023
NOME DO REQUERENTE MUNICIPIO DE IVAIPORA		CNPJ/CPF - REQUERENTE 75741330000137

Certificamos que até a presente data não consta débito tributário relativo ao imóvel com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 07/09/2023

Ivaiporã - PR, 08 de agosto de 2023





Valide aqui a certidão.

LIVRO Nº2

REGISTRO GERAL



CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

Comarca de Ivaiporã - Estado do Paraná

ÚNICA CIRCUNSCRIÇÃO

25/Maio/2016

de 20

Matrícula

44.038

Folha

1

Oficial, *Gisele Alves*

IMÓVEL: LOTE DE TERRAS nº (5-B-REM-6-D)-I (cinco-be-remanescente-seis-de)-(i), com a área de 287,29 m² (duzentos e oitenta e sete metros e vinte e nove centímetros quadrados), situado no Loteamento "HELENA MUSQUIM BASSO", quadro urbano da Cidade e Comarca de Ivaiporã, PR, com os seguintes limites e confrontações: **FRENTE:** Divide com o Trecho da Rua Ruy Barbosa, medindo 11,48 metros; **LADO DIREITO:** Divide com o lote nº (5-B-REM-6-D)-H, medindo 28,41 metros; **LADO ESQUERDO:** Divide com o lote nº (5-B-REM-6-D)-J, medindo 28,42 metros; **FUNDOS:** Divide com os lotes nº s (5-B-REM-6-D)-D e (5-B-REM-6-D)-C, medindo 11,13 metros. **PROPRIETÁRIO:** MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ, pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF nº 75.741.330/0001-37, com sede à Praça dos Três Poderes, nº 500, Ivaiporã, PR.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 43.804, deste Ofício.
Dou fê. Em data de 30 de Junho de 2.016.
Mara Regina Alves da Silva. *[Assinatura]* Func. Jurtª APSC.

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/1394Z-E973X-JJMRG-CT6FZ>

CERTIFICO, nos termos do § 1º art. 19 Lei n.º 6.015 de 31/12/73, alterada pela Lei 6.216 de 30/06/75, que a presente fotocópia é reprodução fiel da Matrícula nº 44.038, fotocopiada em sua íntegra e servirá como **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**.

Ivaiporã, 24 de agosto de 2023
Certidão emitida às 10:57:56



Buscas R\$ 4,44
Certidão de Inteiro Teor
Matrícula R\$ 34,24
SELO RI2 (FUNARPEN)
R\$ 8,00
SELO RI3 (FUNARPEN)
R\$ 1,50
ISS: R\$ 1,55.
FUNREJUS: R\$ 9,64.
FUNDEP: R\$ 1,93.
TOTAL = R\$ 61,30.

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado





PREFEITURA DE
IVAIPORÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO
LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 78

PROTOCOLO 3868/2023

1. SOLICITANTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2. LOCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	44.038
LOTE	(5-B-REM-6-D)-I
QUADRA	
BAIRRO	LOTEAMENTO HELENA MUSQUIM BASSO
ENDEREÇO	RUA RUI BARBOSA
CADASTRO	22223

3. CARACTERÍSTICAS

ÁREA DO TERRENO	287,29 M ²
TIPO DO TERRENO	BOM/PLANO
ÁREA CONSTRUÍDA	TERRENO VAZIO
TIPO DE CONSTRUÇÃO	-----
PAVIMENTAÇÃO	PEDRAS IRREGULARES

4. OBJETIVO

OBJETO DE LEILÃO – (FUNDO DOS LOTES EM FRENTE AO CMEI – PROFESSOR ANTÔNIO CARLOS).

5. VALOR FINAL

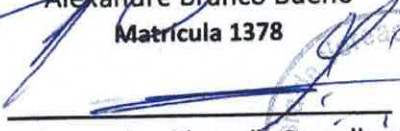
R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS).


Guilherme Vanjura Ishi Martos
Engenheiro Civil - CREA 181037/D
Matrícula 1998


Jocêlio Silva Aleixo
Matrícula 928

Ivaiporã, 03 de agosto de 2023.


Alexandre Branco Bueno
Matrícula 1378


Alessandro Alves de Carvalho
Matrícula 1480

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ/PR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS, DECRETO Nº 14.158, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORA
Estado do Paraná
SECRETARIA DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Certidão Negativa de Débitos Nº 7332 / 2023

CADASTRO 1 - 22223	CERTIDÃO Número: 7332 Ano: 2023	CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 4276052F1921B0B362FA5D84973256
NOME CONTRIBUINTE MUNICIPIO DE IVAIPORA		INSCRIÇÃO MUNICIPAL 000005BREM6DI001
CNPJ/CPF 75.741.330/0001-37		FINALIDADE FINS DE DIREITO
ENDEREÇO RUI BARBOSA, Nº S/N		CEP 86870-000
BAIRRO HELENA MUSQUIM BASSO		QUADRA/GLEBA 0
		LOTE/DATE (5-B-REM-6-D)-I
COMPLEMENTO		
ÁREA DO TERRENO (M² ou ALQUEIRES) 287,290		DATA DE VALIDADE 07/09/2023
NOME DO REQUERENTE MUNICIPIO DE IVAIPORA		CNPJ/CPF - REQUERENTE 75741330000137

Certificamos que até a presente data não consta débito tributário relativo ao imóvel com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 07/09/2023

Ivaiporã - PR, 08 de agosto de 2023





Valide aqui a certidão.

LIVRO Nº2

REGISTRO GERAL



CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

Comarca de Ivaiporã - Estado do Paraná

ÚNICA CIRCUNSCRIÇÃO

25/Maio/2016

de 20

Oficial, *Gisele Alves*

IMÓVEL: LOTE DE TERRAS nº (5-B-REM-6-D)-J (cinco-be-remanescente-seis-de)-(jota), com a área de 286,36 m² (duzentos e oitenta e seis metros e trinta e seis centímetros quadrados), situado no Loteamento "HELENA MUSQUIM BASSO", quadro urbano da Cidade e Comarca de Ivaiporã, PR, com os seguintes limites e confrontações: **FRENTE:** Divide com o Trecho da Rua Ruy Barbosa, medindo 11,50 metros; **LADO DIREITO:** Divide com o lote nº (5-B-REM-6-D)-I, medindo 28,42 metros; **LADO ESQUERDO:** Divide com o lote nº 22 da Quadra nº 12, do Parque Residencial Belo Horizonte, medindo 28,44 metros; **FUNDOS:** Divide com o lote nº (5-B-REM-6-D)-D, medindo 11,16 metros.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ, pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF nº 75.741.330/0001-37, com sede à Praça dos Três Poderes, nº 500, Ivaiporã, PR.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 43.804, deste Ofício.

Dou fé. Em data de 30 de Junho de 2.016.

Mara Regina Alves da Silva.

Mara Regina Alves da Silva Func. Jurtª APSC.

CERTIFICADO, nos termos do § 1º art. 19 Lei n.º 6.015 de 31/12/73, alterada pela Lei 6.216 de 30/06/75, que a presente fotocópia é reprodução fiel da Matrícula n.º 44.039, fotocopiada em sua íntegra e servirá como **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**.

Ivaiporã, 24 de agosto de 2023
Certidão emitida às 10:58:10



Buscas R\$ 4,44
Certidão de Inteiro Teor - Matrícula R\$ 34,24
SELO RI2 (FUNARPEN) R\$ 8,00
SELO RI3 (FUNARPEN) R\$ 1,50
ISS: R\$ 1,55.
FUNREJUS: R\$ 9,64.
FUNDEP: R\$ 1,93.
TOTAL = R\$ 61,30.

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/L-DFP-3B9N9-TN4Z6-LD6AE>



PREFEITURA DE
IVAIPORÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO
LAUDO DE AVALIAÇÃO N° 79

PROTOCOLO 3868/2023

1. SOLICITANTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2. LOCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	44.039
LOTE	(5-B-REM-6-D)-J
QUADRA	
BAIRRO	LOTEAMENTO HELENA MUSQUIM BASSO
ENDEREÇO	RUA RUI BARBOSA
CADASTRO	22224

3. CARACTERÍSTICAS

ÁREA DO TERRENO	286,36 M ²
TIPO DO TERRENO	BOM/PLANO
ÁREA CONSTRUÍDA	TERRENO VAZIO
TIPO DE CONSTRUÇÃO	-----
PAVIMENTAÇÃO	PEDRAS IRREGULARES

4. OBJETIVO

OBJETO DE LEILÃO – (FUNDO DOS LOTES EM FRENTE AO CMEI - PROFESSOR ANTÔNIO CARLOS).

5. VALOR FINAL

R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS).

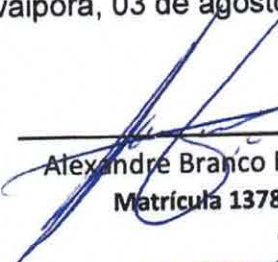
Ivaiporã, 03 de agosto de 2023.



Guilherme Vanjura Ishi Martos
Engenheiro Civil - CREA 181037/D
Matrícula 1998



Jocelino Silva Aleixo
Matrícula 928



Alexandre Branco Bueno
Matrícula 1378



Alessandro Alves de Carvalho
Matrícula 1480

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ/PR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS, DECRETO N° 14.158, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.



91

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORA
Estado do Paraná
SECRETARIA DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Certidão Negativa de Débitos Nº 7333 / 2023

CADASTRO 1 - 22224	CERTIDÃO Número: 7333 Ano: 2023	CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 6933064644A1CF2DBF9F466EA9843	
NOME CONTRIBUINTE MUNICIPIO DE IVAIPORA		INSCRIÇÃO MUNICIPAL 000005BREM6DJ001	
CNPJ/CPF 75.741.330/0001-37		FINALIDADE FINS DE DIREITO	
ENDEREÇO RUI BARBOSA, Nº S/N		CEP 86870-000	
BAIRRO HELENA MUSQUIM BASSO		QUADRA/GLEBA 0	LOTE/DATA (5-B-REM-6-D)-J
COMPLEMENTO			
ÁREA DO TERRENO (M² ou ALQUEIRES) 286,360		DATA DE VALIDADE 07/09/2023	
NOME DO REQUERENTE MUNICIPIO DE IVAIPORA		CNPJ/CPF - REQUERENTE 75741330000137	

Certificamos que até a presente data não consta débito tributário relativo ao imóvel com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 07/09/2023

Ivaiporã - PR, 08 de agosto de 2023





Valide aqui
a certidão.

LIVRO Nº2

REGISTRO
GERAL



CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
Comarca de Ivaiporã - Estado do Paraná

Matrícula

44.029

Folha

1

ÚNICA CIRCUNSCRIÇÃO

25/Maio/2016

de

de 20

Oficial, *Gisele Alves*

IMÓVEL: LOTE DE TERRAS nº (5-B-REM-6-D)-REM (cinco-be-remanescente-seis-de)-(remanescente), com a área de 337,10 m² (trezentos e trinta e sete metros e dez centímetros quadrados), situado no Loteamento "HELENA MUSQUIM BASSO", quadro urbano da Cidade e Comarca de Ivaiporã, PR, com os seguintes limites e confrontações: **FRENTE:** Divide com o Trecho da Avenida Osvaldo Cruz, medindo 12,96 metros; **LADO DIREITO:** Divide com o lote nº (5-B-REM-6-D)-A, medindo 28,42 metros; **LADO ESQUERDO:** Divide com os lotes nº s 01 e 02 da Quadra nº 05, do Jardim Ouro Preto, medindo 28,44 metros; **FUNDOS:** Divide com os lotes nº s (5-B-REM-6-D)-E e (5-B-REM-6-D)-F, medindo 13,36 metros.

PROPRIETÁRIO: **MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ**, pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF nº 75.741.330/0001-37, com sede à Praça dos Três Poderes, nº 500, Ivaiporã, PR.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 43.804, deste Ofício.

Dou fé. Em data de 30 de Junho de 2.016.

Mara Regina Alves da Silva.

Mara Regina Alves da Silva Func. Jurtª
APSC.

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LVS6-R469T-3JHTE-QRVFQ>

CERTIFICO, nos termos do § 1º art. 19 Lei n.º 6.015 de 31/12/73, alterada pela Lei 6.216 de 30/06/75, que a presente fotocópia é reprodução fiel da Matrícula nº 44.029, fotocopiada em sua íntegra e servirá como **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**.

Ivaiporã, 24 de agosto de 2023
Certidão emitida às 10:58:37



Buscas R\$ 4,44
Certidão de Inteiro Teor -
Matrícula R\$ 34,24
SELO RI2 (FUNARPEN)
R\$ 8,00
SELO RI3 (FUNARPEN)
R\$ 1,50
ISS: R\$ 1,55.
FUNREJUS: R\$ 9,64.
FUNDEP: R\$ 1,93.
TOTAL = R\$ 61,30.

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado





PREFEITURA DE
IVAIPORÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO
LAUDO DE AVALIAÇÃO N° 91

PROTOCOLO 3868/2023

1. SOLICITANTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2. LOCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	44.029
LOTE	(5-B-REM-6-D)-REM
QUADRA	
BAIRRO	LOTEAMENTO HELENA MUSQUIM BASSO
ENDEREÇO	RUA RUI BARBOSA
CADASTRO	22190

3. CARACTERÍSTICAS

ÁREA DO TERRENO	337,10 M ²
TIPO DO TERRENO	BOM/PLANO
ÁREA CONSTRUÍDA	TERRENO VAZIO
TIPO DE CONSTRUÇÃO	-----
PAVIMENTAÇÃO	ASFALTO

4. OBJETIVO

OBJETO DE LEILÃO – (EM FRENTE AO CMEI - PROFESSOR ANTÔNIO CARLOS).

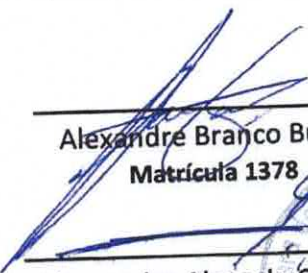
5. VALOR FINAL

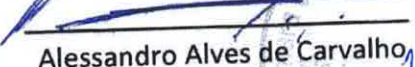
R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS).

Ivaiporã, 03 de agosto de 2023.


Guilherme Vanjura Ishi Martos
Engenheiro Civil - CREA 181037/D
Matrícula 1998


Jocélio Silva Aleixo
Matrícula 928


Alexandre Branco Bueno
Matrícula 1378


Alessandro Alves de Carvalho
Matrícula 1480

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ/PR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS, DECRETO N° 14.158, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORA
Estado do Paraná
SECRETARIA DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Certidão Negativa de Débitos N° 7334 / 2023

CADASTRO 1 - 22190	CERTIDÃO Número: 7334 Ano: 2023	CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 1C6746346862FAC5F2A40DFB8D9F0	
NOME CONTRIBUINTE MUNICIPIO DE IVAIPORA		INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0008800000000004	
CNPJ/CPF 75.741.330/0001-37		FINALIDADE FINS DE DIREITO	
ENDEREÇO RUI BARBOSA, N° S/N		CEP 86870-000	
BAIRRO HELENA MUSQUIM BASSO	QUADRA/GLEBA 0	LOTE/DATA (5-B-REM-6-D)-R	
COMPLEMENTO			
ÁREA DO TERRENO (M² ou ALQUEIRES) 337,100		DATA DE VALIDADE 07/09/2023	
NOME DO REQUERENTE MUNICIPIO DE IVAIPORA		CNPJ/CPF - REQUERENTE 75741330000137	

Certificamos que até a presente data não consta débito tributário relativo ao imóvel com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 07/09/2023

Ivaiporã - PR, 08 de agosto de 2023





Câmara Municipal de Ivaiporã - Ivaiporã - PR
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



019781

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12023/08/30019781

Número / Ano	019781/2023
Data / Horário	30/08/2023 - 09:00:00
Ementa	Autoriza o Executivo Municipal a proceder a alienação de bens imóveis que especifica, mediante processo licitatório na modalidade leilão, e dá outras providências.
Autor	Luiz Carlos Gil - Prefeito Municipal
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei do Executivo
Número Páginas	5
Emitido por	admin





PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORA
Paraná

PROCESSO TIPO Processos - Nº 4753 / 2023

DATA: 11/09/23 - 13:16
Requerente: 9604-CAMARA DE VEREADORES DE IVAIPORA
CPF/CNPJ: 77.774.578/0001-20 RG/Insc. Est.:
Endereço: ENDEREÇO NÃO ESPECIFICADO, Bairro CENTRO
Complemento: CEP:
Cidade: Ivaiporã-PR Celular:
Telefone:

ASSUNTO/MOTIVO: 122-INFORMAÇÃO

Não foram vinculados arquivos

Zona: Quadra: Data: 11/09/2023 Cadastro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORA
<http://www.ivaipora.pr.gov.br/>

Funcionário





CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

Ofício Procuradoria Geral/CV nº 03/2023

A/C.: Secretaria de Administração

Ilma. Srª Gisele Baraldi Martins.

Referência: PLE nº72/2023

Ivaiporã/PR, 11 de setembro de 2023

Cara Diretora da Secretaria Municipal de Administração, venho através deste ofício requerer informações relativas ao Projeto de Lei do Executivo, nº 72/2023, “Autoriza o Executivo Municipal a proceder a alienação de bens imóveis que especifica, mediante processo licitatório na modalidade leilão, e dá outras providências”.

Para a devida apreciação dos legisladores municipais, faz-se necessário o melhor parecer jurídico para que os ditames legais sejam respeitados, como forma de prevenir qualquer embaraço judicial futuro, tanto para o Sr. Prefeito, quanto aos vereadores da atual legislatura.

Requeiro, portanto, a origem da propriedade dos seguintes imóveis:

LOCAL	LOTE	MATRÍCULA	CADASTRO	ÁREA	VALOR AVALIADO
Lot. Helena Musquim Basso – Av. Osvaldo Cruz	(5-B-REM-6- D)-A	44.030	22215	334,47 m²	R\$120.000,00
Lot. Helena Musquim Basso – Av.	(5-B-REM-6- D)-B	44.031	22216	331,34 m²	R\$120.000,00





CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

Osvaldo Cruz					
Lot. Helena Musquim Basso – Av. Osvaldo Cruz	(5-B-REM-6-D)-C	44.032	22217	329,21 m²	R\$120.000,00
Lot. Helena Musquim Basso – Av. Osvaldo Cruz	(5-B-REM-6-D)-D	44.033	22218	327,06 m²	R\$120.000,00
Lot. Helena Musquim Basso – Av. Osvaldo Cruz	(5-B-REM-6-D)-E	44.034	22219	287,60 m²	R\$90.000,00
Lot. Helena Musquim Basso – Av. Osvaldo Cruz	(5-B-REM-6-D)-F	44.035	22220	287,17 m²	R\$90.000,00
Lot. Helena Musquim Basso – Av. Osvaldo Cruz	(5-B-REM-6-D)-G	44.036	22221	287,29 m²	R\$90.000,00
Lot. Helena Musquim Basso – Av. Osvaldo Cruz	(5-B-REM-6-D)-H	44.037	22222	287,29 m²	R\$90.000,00
Lot. Helena Musquim Basso – Av.	(5-B-REM-6-D)-I	44.038	22223	287,29 m²	R\$90.000,00





CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

Osvaldo Cruz					
Lot. Helena Musquim Basso – Av. Osvaldo Cruz	(5-B-REM-6-D)-J	44.039	22224	286,36 m²	R\$90.000,00
Lot. Helena Musquim Basso – Av. Osvaldo Cruz	(5-B-REM-6-D)-REM	44.029	22190	337,10 m²	R\$120.000,00

O principal questionamento que esta procuradoria faz é, tratam-se de imóveis recebidos como “área institucional” pelo loteador do “Loteamento Helena Musquim Basso”?

Desde já, agradeço a cordial e costumeira atenção junto a Casa de Leis de Ivaiporã.

Valter G. Mossini Pinheiro

Procurador Geral

OAB/PR 73.800



Processo nº 4.753/2.023.

Da Divisão de Patrimônio.

Para Secretaria Municipal de Administração

Conforme documentos e informações encontrados na Divisão de Patrimônio, o Lote de Terras nº (5-B-REM-6)-D, onde foi criado o Loteamento "HELENA MUSQUIM BASSO", através do Decreto nº 11.135/2016, é oriundo do imóvel Lote de Terras nº 05-B, com área de 51.430m², Transcrição nº 8.087, declarado de Utilidade Pública através do Decreto nº 779/1.984, conforme o art. 2º com destinação referente as letras i, k, m ou p, do Decreto-Lei nº 3.365/1.941.

Art. 5º Consideram-se casos de utilidade pública:

i) a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o loteamento de terreno, edificados ou não, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais. (Redação dada pela Lei nº 6.602, de 1978)

k) a preservação e conservação dos monumentos históricos e artísticos, isolados ou integrados em conjuntos urbanos ou rurais, bem como as medidas necessárias a manter-lhes e realçar-lhes os aspectos mais valiosos ou característicos e, ainda, a proteção de paisagens e locais particularmente dotados pela natureza;

m) a construção de edifícios públicos, monumentos comemorativos e cemitérios;

p) os demais casos previstos por leis especiais.

Seguem anexos:

- A. Mapa do Lote 5-B;
- B. Mapa resumo geral do Lote 5-B
- C. Decreto Nº 779/1.984;
- D. Transcrição nº 8.087;
- E. Matrícula nº 18.462.

Ivaiporã, 13 de setembro de 2.023.

Atenciosamente,


Claudinei Bresciani
Assistente de Administração
Matrícula nº 201.229





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Publicado

27/06/84
2442 Pág. 04
Caderp

DECRETO Nº 770/R

Súmula: declara de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de desapropriação, os imóveis que menciona e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o Item X do Art. 75 da Lei Complementar Estadual nº 02, de 18/06/73 e Art. 9º (caput) e letras "i", "k", "m" e "p" do Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/41, com as alterações introduzidas / pela legislação pertinente,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam declarados de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, os imóveis constituídos pelos lotes de terras nºs. 1ºB (cinco de), com a área de 51.430,00m/2 (cinquenta e um mil e quatrocentos e trinta metros quadrados) e lote nº 5ºD (cinco de), com a área de 3.600,00m/2 (três mil e seiscentos metros quadrados), ambos situados na gleba Pindaúva, Seção=C, 2ª parte, desta cidade, Município e Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, de propriedade de JOÃO NELSON SOBIERAY e de EDITH BOND CUNHA, conforme se verifica pelas transcrições imobiliárias nºs. 8.087 - Livro -3=H= e 9.291 - Livro 3=I=, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná.

Art. 2º - Os imóveis mencionados nos artigos anteriores, destinam-se a 2 qualquer uma das finalidades a que se referem as letras i, k, m ou p, do Decreto-Lei nº 3.365, datado de 21/06/41.

Art. 3º - As despesas oriundas da execução deste Decreto, correrão por conta da dotação " 0210.030721.05 - Desapropriação de terrenos no Município - 4.4.1.0 - Aquisição de Imóveis ", constante da Tabela Explicativa da Despesa, em vigor.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor a partir desta data.

Paco Municipal XIX DE NOVENBRO, XXII DA -
INSTALAÇÃO, Gabinete do Prefeito, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e quatro.

Registre-se e Publique-se

Data: 27/06/84

Bel. Márcio Antônio Vito
Chefe da Divisão Jurídica

Flavio Ferreira Teixeira

Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE IVAIPORÃ



ESTADO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, HIPOTÉCAS E ANEXOS

AV. BRASIL, 1.260 (SOBRADO) - FONES: 472-5413 - 472-1419 - CAIXA POSTAL, 42

Gisele Alves
TITULAR

Mara Regina Alves da Silva
ESCREVENTE JURAMENTADA

Nilza Dalanda Belo de Souza
ESCREVENTE JURAMENTADA

Alcebiades Alves Filho
ESCREVENTE DESIGNADO

CERTIDÃO Nº 18787

Certifico que às fls. 34 do Livro n.º 3 - H das Transcrições das transmissões (findo) encontrei a transcrição do seguinte teor:

N.º DE ORDEM: 8.087

DATA: 09 de Setembro de 1.967.

CIRCUNSCRIÇÃO: Ivaiporã - PR.

DENOMINAÇÃO: Gleba Pindaúva, Secção "C", 2ª Parte da Fazenda Ubá, desta Comarca.

CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES: Consta do LOTE DE TERRAS n.º 05-B (Cinco - B), com a área de 51.430,00 m², sito na GLEBA PINDAÚVA, Secção "C", 2ª Parte da Fazenda Ubá, deste Município e Comarca, com os seguintes Limites e Confrontações: "A NORDESTE: Por uma linha seca de rumo NO 34.º00'SE, medindo 620,00 metros, confronta com o lote n.º 04; A SUDESTE: Por uma linha seca de rumo SO 56.º00'NE, medindo 48,00 metros, confronta com o lote n.º 05, original e daí por outra linha seca de rumo NO 30.º00'SE, até a estrada Ivaiporã Aeroporto, medindo 450 metros, confronta de outro lado da estrada com o lote n.º 05-A; A SUDESTE: Por uma linha seca de rumo SW 77.º 00'NE, margeando a Estrada também com o lote n.º 05-A de outro lado da Estrada; A SUDOESTE: Por uma linha seca de rumo NO 30.º00'SE, medindo 1.339,00 metros, confronta com o lote n.º 06; A NORTE: Pelo levantamento do contraforte n.º 01, numa frente de 40,00 metros na estrada do dito contraforte e com quem de direito de de outro lado da estrada"; Cujo imóvel os transmitentes houveram a justo título aquisitivo, pela Transcrição sob n.º 6.180, do Registro Imobiliário da Comarca de Pitanga, então competente. Pagou o imposto devido a Prefeitura Municipal local, conforme talão n.º 12748, na quantia de NCr\$ 19.500,00 recebida em data de 31 de Dezembro de 1.966 pelo Tesoureiro respectivo. Imóvel inscrito no IBRA sob n.º 520.907.104.066. Em data de 09-09-67. Noroaldo Boska - Oficial Maior.

ADQUIRENTE: JOÃO NELSON SOBIERAY, brasileiro, casado, médico, residente nesta comarca.

TRANSMITENTES: TEODORO JOÃO HOEGEM, sua mulher MARIA VAMMEN HOEGEM, brasileiros, casados, lavradores, residente nesta Comarca, representados por seus procuradores em causa própria Sr. Jorge Rodrigues de Souza, conforme a procuração às fls. 198 do Livro n.º 02, do Tabelionato desta Cidade.

TÍTULO: Compra e venda

FORMA DO TÍTULO, DATA E SERVENTUÁRIO: Escritura Pública lavrada, em data de 27 de Março de 1.967, pelo Tabelião Local, Sr. João Maria Rocha, às fls. 22 do Livro n.º 67.

VALOR: Cr\$ 200,00 (Duzentos Cruzeiros Novos).

CONDIÇÕES: Às da escritura

AVERBAÇÕES: Vide Matrícula n.º 11.000, saiu uma área de 864,00 m² e na Matrícula n.º 18.462, saiu uma área de 50.566,00 m².



SERVENTIA DE REGISTRO
DE IMÓVEIS DE IVAIPORÃ

Bel. Gisele Alves - Oficial
Alcebiades Alves Filho
Mara Regina Alves da Silva
Nilza Iolanda Belo de Souza

O referido é verdade e dou fé.
Ivaiporã, 14 de Outubro de 2.015.

Alcebiades Alves Filho
ALCEBIADES ALVES FILHO
Escrevente Juramentado

FUNARPEN
SELO DIGITAL N.º
eUj2T.ThZu3.kmq05
Controle:
v8JLG.6WM6V
consulte esse selo em

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS ÚNICA CIRCUNSCRIÇÃO

LIVRO Nº 2 ALVES
ALBERTO ALVES
IVAIPORA

REGISTRO GERAL
DE IMÓVEIS E ANEXOS
PARANÁ.

FLS.
01

NÚMERO

MATRÍCULA Nº 18.462

DATA: 03 de janeiro de 1.985.-

OFICIAL

IMÓVEL:- Lote nº 5-B (cinco B) com a área de 50.566 m² (cinquenta mil quinhentos e sessenta e seis metros quadrados), situado na GLEBA PIN DAUVA Seção C 2ª Parte, da Fazenda Ubá, deste Município e Comarca, dentro dos seguintes limites e confrontações: A NORDESTE:- Por uma linha seca de rumo 34º00'SE, medindo 620,00 metros, confronta com o lote nº 4; A SUDESTE:- Por uma linha seca de rumo SO 56º00'NE, medindo 48,00 metros, confronta com o lote nº 5, original, e daí por outra linha seca de rumo NO 30º00'SE, até a estrada Ivaiporã-Aeroporto, medindo 450,00 metros, confronta de outro lado da Estrada com o lote nº 5-A; A SUDESTE :-, Por uma linha seca de rumo SW 77º00'NE, margeando a estrada também com o lote nº 5-A, de outro lado da estrada; A SUDOESTE:- Por uma linha seca de rumo N23º00'SE, medindo 1.339,00 metros, confronta com o lote nº 6; A NORTE:- Pelo Levantamento do -2- contraforte nº 1, numa frente de 40,00 metros, na estrada do dito contraforte, e com quem de direito, de outro lado da estrada, INCRA- nº 717.088.042.897-5 área total 3,7 - módulo 18,0 - nº de módulos 0,18 - fração mínima de parcelamentos. 3,0. Em nome de João Nelson Sobieray

complemento da matrícula nº 18.463 Deste Ofício.-
PROPRIETÁRIO:- JOÃO NELSON SOBIERAY, médico, separado, judicialmente, e portador da Cédula de Identidade RG 110.236-Pr., inscrito no CPF/MF sob nº 000.843.799-97, e EDITH BOND CUNHA, professora, também separada judicialmente, portadora da Cédula de Identidade RG 122.211-Pr. e CPF MF sob nº 317.699.189-49, brasileiros, residentes e domiciliados em Curitiba, Capital deste Estado.

T. A. 8.087 Deste Ofício.-

R-1-M.- 18.462 - Prot. nº 67.776 de 03/01/1.985.-

DATA:- 03 de janeiro de 1.985.-

OUTORGANTES DESAPROPRIADOS:- JOÃO NELSON SOBIERAY e, EDITH BOND CUNHA acima citados e qualificados.

OUTORGADO COMPRADOR EXPROPRIANTE:- O MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/ME-sob nº 75.741.330/0001-37, neste ato representado por seu prefeito Flávio Pereira Teixeira, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG 512.845-Pr., e inscrito no CPF/MF sob nº 129.911.209-91.-TÍTULO- Pública de Desapropriação Amigável.-FORMA DO TÍTULO-DATA E SERVENTUÁRIO-Escritura Pública de Desapropriação Amigável lavrada em data de 25 de junho de 1.984, nas Atas do Tabelionato desta cidade-Tabelião Sr. João Maria Rocha-Passos, fls. 88 do livro nº 192.-VALOR R\$ 26.000.000,00 incluindo o imóvel matriculado sob o nº 18.463 deste Ofício.-CONDIÇÕES:-As da Escritura.-INCRA- O mesmo acima.-Isento da SISA.-Certidão Negativa de

continua



da Ativa nº 753/84 expedida pela Agência de Rendas local -- Certidão Negativa nº 707/84 expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade. Dou fê. Em 03 de janeiro de 1.985. --

Oficial.

AV-1-MAT-18.462-PROT-101.536-de 04-04-90.-

DATA. 04 de abril de 1.990. Certifico que foi efetuado hoje a a verbação de uma escritura Pública lavrada em data de 22-11-89 nas notas do tabelião do distrito de Alto Porã neste Município, Sr. Agenor Pinheiro as fls. 104 livro 29-E-devidamente assinado pelas partes contratantes. O qual requer o desmembramento do lote nº 5-B-3 com a área de 7.953,98 m², situado na GLEBA PINDAÚVA, seção C, 2ª parte, neste Município. Com os limites e confrontações constantes no teor da matrícula nº 24.626 deste Ofício. Dou fpe. digo, Dou fê. Em data de 04 de abril 1.990. --

OFICIAL.

VIDE MATRICULA nº 24.626 d/Of. desm. acima.

AV-2-mat-18.462-PROT-115.982-de 15-04-93.-

DATA. 15 de abril de 1.993. Certifico que foi efetuado hoje a a verbação de uma Escritura Pública de Permuta, lavrada nas notas do 1º Ofício desta cidade. Sr. João Maria Rocha, em data de 22-01-92-as fls. 042 à 043-livro 219-devidamente assinado pelas partes contratantes. O qual requer o desmembramento do lote nº 5-B-2 com a área de 1.328,14m², situado na GLEBA PINDAÚVA-seção C, 2ª parte (hoje quadro urbano d/ cidade) // e Comarca Com os limites e confrontações constantes no teor da matrícula nº 26.561 deste Ofício. Apresentou mapa e memorial assinado pelo engº Osvaldo H.P. Ruhmann. CREA-12.467-D-SP. Dou fê. Em data de 15 de abril de 1.993. --

Naty S. Oliveira,

Oliveira .FUNC. JURTE.-

VIDE MATRICULA nº 26.561 d/Of. desm. acima.

AV-04-MAT. 18.462 - PROT. 164.001 de 25/03/2.009./

AVERBAÇÃO./

Conforme Ofício nº 244/2009, passado em Ivaiporã, PR, em data de 24/03/2.009, assinado por assinado por **CYRO FERNANDES CORREA JUNIOR**, prefeito municipal, neste ato representando o **MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ**, proprietário do imóvel acima. Procedo a averbação dos Limites e Confrontações da área Remanescente: **LOTE DE TERRAS nº 05-B-REM** (cinco-be-remanescente), com a área de 41.283,88 m² (quarenta e um mil, duzentos e oitenta e três metros e oitenta e oito centímetros quadrados), situado na **GLEBA PINDAÚVA**, Seção "C", 2ª parte, no Município e Comarca de Ivaiporã, PR. Cujos limites e confrontações passarão a constar no teor da Matrícula nº **35.458** deste Ofício. Apresentou mapa e memorial assinado por: 115

Continua fls. n.º 2





Matrícula

18.462

Folha

2

ÚNICA CIRCUNSCRIÇÃO

de

de 20

Oficial, *Gisele Alves*

Fabiano Bitencourt Pereira, Responsável Técnico, CREA 71.799/D-PR. ART sob nº 20090851287, expedida em data de 17/03/2009. Documentos arquivados neste Ofício sob nº 03/2.009. **EMOLS 60,00 - VRC R\$ 6,30 - SELO R\$ 2,00.** Dou fé. Em data de 16 de Abril de 2.009.
Alcebiades Alves Filho.

Func. Jurtº
APSC.

VIDE MATRÍCULA nº: 35.458 deste Ofício-Desmembramento acima.

AV-05-MAT. 18.462 de 25/03/2.009./

ENCERRAMENTO DESTA MATRÍCULA - Nos termos do Artigo 233, item II e parágrafo único do Artigo 235 da lei nº 6.015/73 de 31/12/73 e 6.216/75 (Registros Públicos) e em virtude da averbação de área remanescente do imóvel acima, com a conseqüente abertura de nova Matrícula sob nº 35.458 deste Ofício, já mencionada. **PROCEDO O ENCERRAMENTO DESTA MATRÍCULA.** Dou fé. Em data de 16 de Abril de 2.009.
Alcebiades Alves Filho.

Func. Jurtº
APSC.

PARA SIMPLES
NÃO VALE COMO



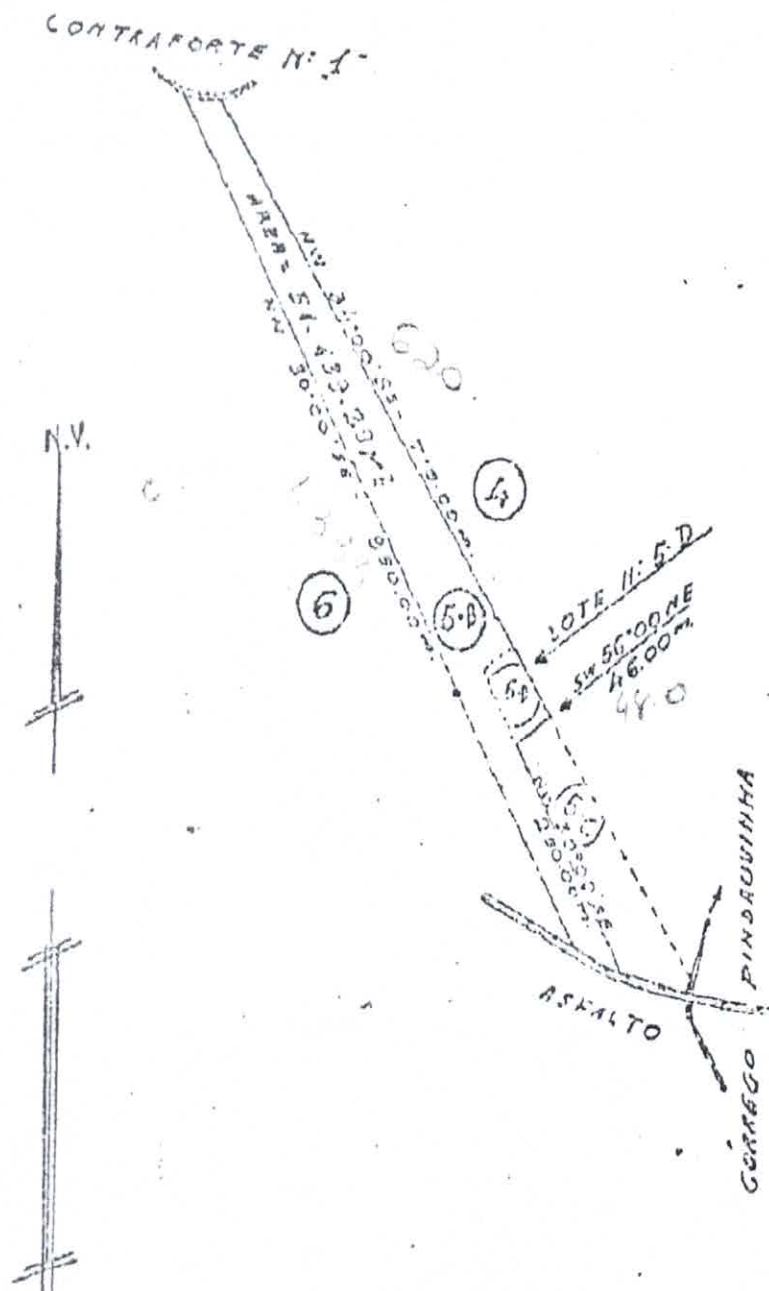
GLEBA
PINDA UVA SEÇÃO "C" 2ª PARTE

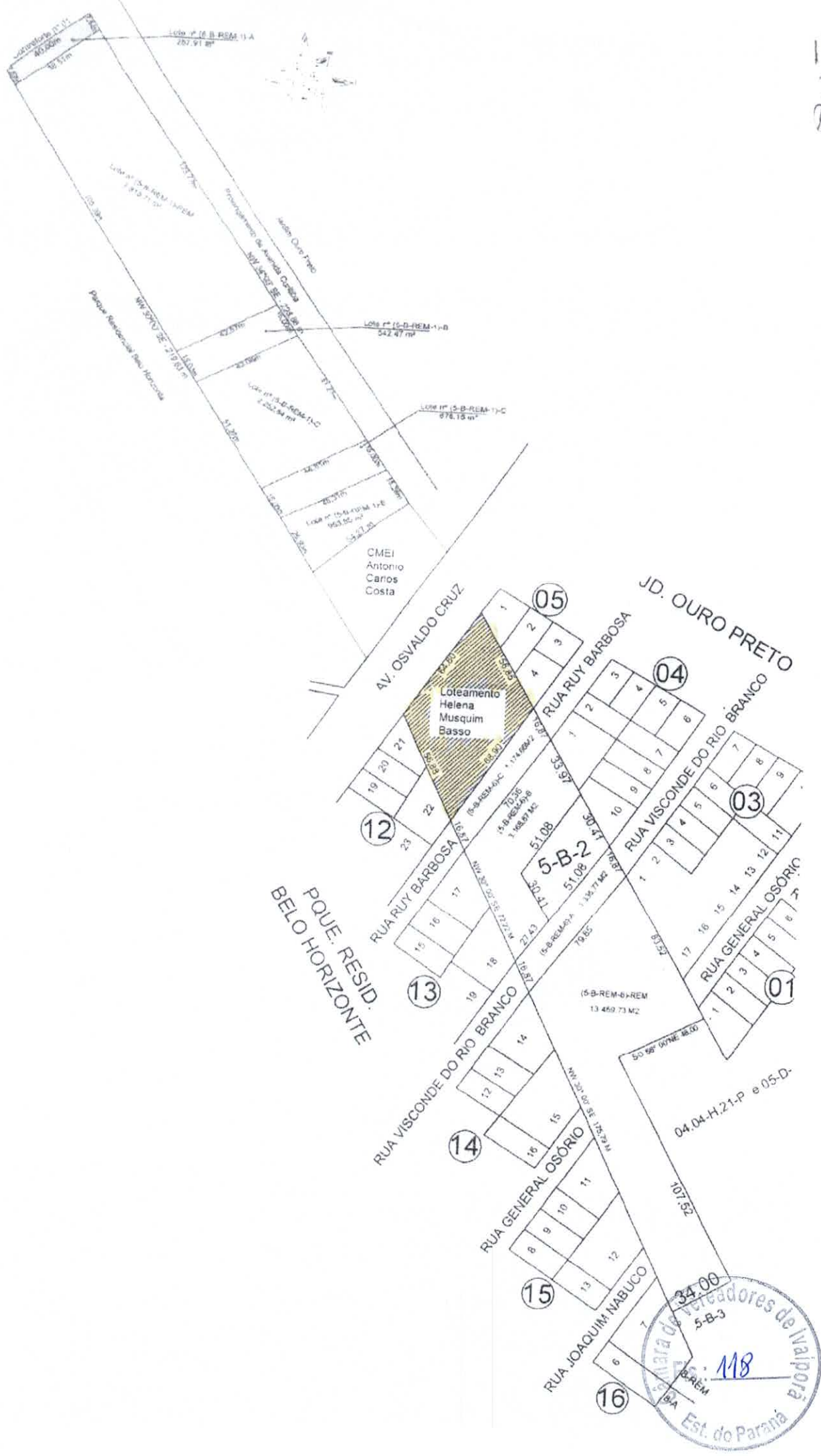
PLANTA DOS LOTES Nº 5-B e 5-D

ÁREA: 51.139,29 M²

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ

ESCALA: 1:10.000







CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

Parecer nº 33/2023 – Procuradoria Geral

Interessado: Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Assunto: PLE 72/2023

Ementa: “Autoriza o Executivo Municipal a proceder a alienação de bens imóveis que específica, mediante processo licitatório na modalidade leilão, e dá outras providências”.

RECEBIDO(S) NESTA DATA
Protocolado N.º 19819/23
Ivaiporã, 14 de Setembro de 23
Bruna Bilo

I – RELATÓRIO

Trata-se de consulta formulada pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, à data de 04 de setembro de 2023, acerca da legalidade, constitucionalidade, conveniência, utilidade, oportunidade e redação do Projeto de Lei nº 72/2023 que autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a alienação de bens imóveis, na modalidade leilão e, dá outras providências.

A Mensagem de Justificativa ao PLE nº 72/2023, versa sobre a:

“A presente proposta tem por finalidade buscar autorização legislativa para que se possa promover a venda dos imóveis do domínio municipal.

Impende salientar, por relevante, que as alienações ora ventiladas irão ser de relevante importância, possibilitando que o Município possa investir os recursos arrecadados em obras de infraestrutura, de maneira mais efetiva aos legítimos interesses da população.

De outro lado, é cediço que as alienações em tela poderão propiciar o aumento da arrecadação municipal, elevando ainda mais a capacidade de investimento da





CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

Administração, proporcionando que recursos sejam alocados em atividades de grande interesse da nossa cidade”.

Na data de 30 de agosto de 2023, o PLE ora em apreço foi protocolado sob o nº 19.781/2023 nesta Casa de Leis.

Em leitura detida do Projeto de Lei, se observa que há bens imóveis oriundos desapropriação, sendo eles:

LOCAL	LOTE	MATRÍCULA	CADASTRO	ÁREA	VALOR AVALIADO
Lot. Helena Musquim Basso – Av. Osvaldo Cruz	(5-B-REM-6-D)-A	44.030	22215	334,47 m²	R\$120.000,00
Lot. Helena Musquim Basso – Av. Osvaldo Cruz	(5-B-REM-6-D)-B	44.031	22216	331,34 m²	R\$120.000,00
Lot. Helena Musquim Basso – Av. Osvaldo Cruz	(5-B-REM-6-D)-C	44.032	22217	329,21 m²	R\$120.000,00
Lot. Helena Musquim Basso – Av. Osvaldo Cruz	(5-B-REM-6-D)-D	44.033	22218	327,06 m²	R\$120.000,00
Lot. Helena Musquim Basso – Av. Osvaldo Cruz	(5-B-REM-6-D)-E	44.034	22219	287,60 m²	R\$90.000,00





CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

Lot. Helena Musquim Basso – Av. Osvaldo Cruz	(5-B-REM-6-D)-F	44.035	22220	287,17 m ²	R\$90.000,00
Lot. Helena Musquim Basso – Av. Osvaldo Cruz	(5-B-REM-6-D)-G	44.036	22221	287,29 m ²	R\$90.000,00
Lot. Helena Musquim Basso – Av. Osvaldo Cruz	(5-B-REM-6-D)-H	44.037	22222	287,29 m ²	R\$90.000,00
Lot. Helena Musquim Basso – Av. Osvaldo Cruz	(5-B-REM-6-D)-I	44.038	22223	287,29 m ²	R\$90.000,00
Lot. Helena Musquim Basso – Av. Osvaldo Cruz	(5-B-REM-6-D)-J	44.039	22224	286,36 m ²	R\$90.000,00
Lot. Helena Musquim Basso – Av. Osvaldo Cruz	(5-B-REM-6-D)-REM	44.029	22190	337,10 m ²	R\$120.000,00

Oficiou-se na data de 11 de setembro de 2023, a Secretaria de Administração, sob o protocolo nº 4753/2023, para apresentar a origem dos lotes acima descritos com a finalidade de propiciar o devido parecer jurídico aos Edis. A resposta foi apresentada a data de 13 de setembro de 2023.

Os demais imóveis constantes do PLE 72/2023, são oriundos de execução fiscal, devidamente homologados pelo juízo da Comarca de Ivaiporã.





CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

É o breve relatório, passa-se a opinar.

II – FUNDAMENTAÇÃO

4

Inicialmente, ressalta-se que o parecer tem por objetivo uma análise técnica de suas disposições, ou seja, se elas respeitam as exigências constitucionais e legais, remanescendo aos Vereadores o estudo sobre a viabilidade do presente projeto de lei.

Convém ressaltar que a manifestação desta Procuradoria Jurídica, autorizada por norma municipal, serve apenas como norte, em caso de concordância, para orientar os procedimentos a serem adotados pelos membros da Casa Legislativa, igualmente, os respectivos votos dos Nobres Edis, não havendo substituição e obrigatoriedade em sua aceitação e, portanto, não atentando contra a soberania popular, esta, representada pela manifestação dos vereadores.

a) Competência

No que tange sobre a competência desta Casa de Leis, o art. 30, I, da Constituição Federal de 1988, estabelece a competência dos Municípios para legislarem sobre assuntos de interesse local, enquanto que o art. 61, VII da Lei Orgânica Municipal afirma que compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município, especialmente sobre autorização de alienação de bens imóveis.

b) Da desapropriação para utilidade pública

Todo procedimento expropriatório, amigável ou judicial, deve ser precedido de ato administrativo declarando de interesse público o bem objetivado, também conhecido como ato expropriatório ou declaração expropriatória, emanado da Chefia do Executivo.





CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

Esse ato expropriatório nada mais é do que a exteriorização da vontade da Administração Pública de deflagrar o procedimento expropriatório, ou seja, de exercer o poder de desapropriar.

5

O Decreto-Lei nº 3.365/41 em seu art. 6º, não define o conteúdo da declaração de utilidade pública. Porém, não há dúvida de que a declaração expropriatória deverá conter a descrição pormenorizada do bem objeto de desapropriação, a indicação do inciso legal em que se enquadra a desapropriação (art. 5º) e a destinação a ser dada ao bem desapropriando.

b.1 Dos casos de utilidade Pública

O rol do artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365/41, elencados no art. 5º da lei básica de desapropriação.

Esse elenco é taxativo, o que não impede que, por lei especial, venham a ser considerados outros casos como expressamente permite a letra *q* do permissivo legal. Advogar a tese da exemplificatividade seria o mesmo que conferir às normas limitativas de direitos uma interpretação ampla e analógica, contrariando as regras da hermenêutica, *in verbis*:

Art. 5º Consideram-se casos de utilidade pública:

- a) a segurança nacional;
- b) a defesa do Estado;
- c) o socorro público em caso de calamidade;
- d) a salubridade pública;
- e) a criação e melhoramento de centros de população, seu abastecimento regular de meios de subsistência;
- f) o aproveitamento industrial das minas e das jazidas minerais, das águas e da energia hidráulica;
- g) a assistência pública, as obras de higiene e decoração, casas de saúde, clínicas, estações de clima e fontes medicinais;
- h) a exploração ou a conservação dos serviços públicos;
- i) a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo,





CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais;

j) o funcionamento dos meios de transporte coletivo;

k) a preservação e conservação dos monumentos históricos e artísticos, isolados ou integrados em conjuntos urbanos ou rurais, bem como as medidas necessárias a manter-lhes e realçar-lhes os aspectos mais valiosos ou característicos e, ainda, a proteção de paisagens e locais particularmente dotados pela natureza;

l) a preservação e a conservação adequada de arquivos, documentos e outros bens moveis de valor histórico ou artístico;

m) a construção de edifícios públicos, monumentos comemorativos e cemitérios;

n) a criação de estádios, aeródromos ou campos de pouso para aeronaves;

o) a reedição ou divulgação de obra ou invento de natureza científica, artística ou literária;

p) os demais casos previstos por leis especiais.

De fato, a desapropriação é uma limitação que atinge o caráter perpétuo da propriedade privada e por isso só é possível nos estritos limites constitucionais.

O art. 4º da lei permite a desapropriação de zonas que se valorizarem excessivamente com a implantação do melhoramento público. Não se trata, portanto, de desapropriar a área necessária à execução da obra, em futuro próximo, como acontece na expropriação de área contígua retroexaminada.

Trata-se de desapropriar imóveis não necessários à obra pública, mas excessivamente valorizados em função desta, com o fito de revendê-los buscando ressarcir o erário público das despesas feitas.

A jurisprudência não enfrentou, ainda, diretamente essa questão da desapropriação fundada no art. 4º. O que existe são acórdãos relativos às desapropriações isoladas para revenda ou doação a particulares.





CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

O STF já decidiu que é inconstitucional a lei que autoriza desapropriação para o fim de revenda a particulares, pelo preço correspondente à indenização e com garantia de financiamento da Caixa Econômica Federal¹.

Na desapropriação para revenda, calcada no citado art. 4º, o intuito lucrativo passa a ser o móvel da atuação do Poder Público. Se esse objetivo encontra ou não guarida no interesse público.

Convém distinguir a desapropriação para fins de revenda da venda de bens expropriados. Às vezes, o juiz determina a incorporação da área remanescente, isoladamente inaproveitável, a pedido do expropriado.

Outras vezes, porque entendeu ser mais vantajosa ao Poder Público sua incorporação do que indenizar a desvalorização do remanescente. Na verdade, esse tipo de raciocínio não deve prosperar.

O Poder Público não é agente explorador de imóveis, pelo que desapropria apenas e tão somente a área necessária à implantação do melhoramento público.

A desapropriação para revenda não se confunde, também, com a que implica venda posterior para consecução do interesse público perseguido, como é o caso, por exemplo, da desapropriação por utilidade pública visando ao loteamento de terrenos para melhor utilização econômica, higiênica ou estética, prevista na letra i do art. 5º do Decreto-lei no 3.365/41.

Por outro lado, todos os casos de desapropriação por interesse social, regulados pela Lei no 4.132/62, implicam alienação posterior. Por isso, prescreve o art. 4º do citado diploma legal que “os bens desapropriados serão objeto de venda ou locação, a quem estiver em condições de dar-lhes a destinação social prevista”.

A desapropriação urbanística do § 4º do art. 182 da CF, também, envolve alienação ulterior da propriedade desapropriada. Essa modalidade de desapropriação

¹ RE 103.878-RJ, Relator Min. Octávio Gallotti, DJ de 22-5-87, p. 9.757.





CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

surge como última alternativa do Poder Público para vencer a teimosia do proprietário, que insiste em manter a disfunção social da propriedade urbana.

No caso, o bem desapropriado deverá ser alienado a quem estiver em condições de conferir-lhe destinação adequada de conformidade com as exigências expressas no Plano Diretor da Cidade.

Explanado tais considerações, podemos observar que tal área (Lotes de Terras nº 5-B-REM-6)-D, foi desapropriado no ano de 1984, ou seja, quarenta anos, não sendo descrito no Decreto nº 779/84, a utilidade pública finalística, apenas descrevendo em seu artigo 2º que poderia destinar-se a “qualquer uma das finalidades a que se referem as letras “i, k, m ou p” do Decreto-Lei nº 3.665/41.

c. Das alterações da Lei nº 14.620/2023

Até o corrente ano de 2023, seria impossível o leilão de bens desapropriados pelo ordenamento jurídico brasileiro, no entanto, com o advento da Lei nº 14.620/2023, que trouxe alterações no bojo do Decreto-Lei nº 3.665/41, com o seguinte vernáculo ao §6º do artigo 5º, *in verbis*:

§ 6º Comprovada a inviabilidade ou a perda objetiva de interesse público em manter a destinação do bem prevista no decreto expropriatório, o expropriante deverá adotar uma das seguintes medidas, nesta ordem de preferência:

I - destinar a área não utilizada para outra finalidade pública; ou

II - alienar o bem a qualquer interessado, na forma prevista em lei, assegurado o direito de preferência à pessoa física ou jurídica desapropriada.

A letra da Lei é bem clara e objetiva, ao orientar o Poder Público quando da perda de interesse público ou inviabilidade de sua destinação, deverá encontrar ou finalidade para utilidade pública ou alienar o bem a qualquer interessado, assegurado o direito de preferência à pessoa física ou jurídica desapropriada.





CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

Portanto, orientamos pelo respeito de preferência no processo licitatório por ser mandamento legal.

9

d) Alienação de Bens da Administração Pública

Cumpre observar que a Constituição Federal de 1988 estabelece que ocorrerá processo de licitação pública no caso de alienação, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, seguindo os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

A Lei Federal nº 8.666/1993 assevera que poderá haver alienação de bens da Administração Pública, desde que possua interesse público devidamente justificado, devendo proceder-se licitação na modalidade de concorrência pública, prevendo as possibilidades de sua dispensa, entretanto, essas não englobam o presente caso, como pode ser observado na transcrição abaixo:

Art. 17. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

I - quando imóveis, dependerá de autorização legislativa para órgãos da administração direta e entidades autárquicas e fundacionais, e, para todos, inclusive as entidades paraestatais, dependerá de avaliação





CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

prévia e de licitação na modalidade de concorrência, dispensada esta nos seguintes casos: (...).

10

O presente PLE apresentou em sua justificativa a sua finalidade de “investimentos os recursos arrecadados em obras de infraestrutura, de maneira mais efetiva aos legítimos interesses da população”.

O que se verifica do *caput* do art. 17 da Lei nº 8.666/1993, é a necessidade da existência de interesse público devidamente justificado. Indubitável é que esta Procuradoria Jurídica não é competente para analisar quando há ou não o interesse público, cabendo aos Nobres Edis realizar tal verificação, o que deverá constar no Relatório de cada comissão competente.

Cumprе ressaltar que o PLE 72/2023, é acompanhado dos devidos laudos de avaliação e certidão negativa de débitos, preenchendo requisitos essenciais da nova Lei de Licitações, Lei nº 14.133/21, artigo 76².

II – CONCLUSÃO

Ante o exposto, limitada aos aspectos jurídico-formais, nos termos do presente opinativo, entendo pela **POSSIBILIDADE JURÍDICA DO PROJETO**, observando a existência de óbices que inviabilizam a sua regular tramitação, discussão e votação.

Reitera-se que as proposições devem estar atreladas ao **interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade**, devendo ser submetidas a apreciação e deliberação das Comissões Permanentes, e tramitarem nos ritos e termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã, bem como da Lei Orgânica Municipal.

Além disso, recomenda-se aos nobre Edis a indicação ao Poder Executivo em **respeitar-se a preferência à pessoa física ou jurídica desapropriada como versa o**

² Art. 76. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:





CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

inciso II, do §6º do artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.665/41, alterado pela Lei nº 14.620/2023.

São imóveis que necessitam observar o direito de preferência dos expropriados, devido a desapropriação anterior, todos os lotes do Loteamento Helena Musquim Basso, Av. Osvaldo Cruz, imóvel matrícula 34.738, Chácara de Terras 06-C (seis-ce), Vila Bom Jardim.

Este parecer possui 11 (onze) laudas, todas devidamente enumeradas, rubricadas, e a última assinada pelo signatário.

Isto posto, S.M.J., são estas as minhas convicções pessoais acerca do tema, e expressam, exclusivamente, a opinião da sua emitente.

É o parecer.

Ivaiporã, 14 de setembro de 2023.

Valter Giuliano Mossini Pinheiro

Procurador Geral

OAB/PR 73.800





Câmara Municipal de Ivaiporã - Ivaiporã - PR
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



019819

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02023/09/14019819

Número / Ano	019819/2023
Data / Horário	14/09/2023 - 15:32:38
Assunto	PARECER Nº 33/2023 -PROCURADORIA GERAL.
Interessado	COMISSÕES PERMANENTE.
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	Parecer Jurídico - Procurador Geral
Número Páginas	11
Emitido por	BrunaBelo





CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Projeto de Lei nº 72/2023, do Executivo. Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a proceder a alienação de bens imóveis que especifica, mediante processo licitatório na modalidade leilão, e dá outras providências

RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca **Projeto de Lei nº 72/2023, do Executivo, do Executivo.**, ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **Projeto de Lei nº 72/2023, do Executivo**, expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 18 dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Favorável	Contrário	Vereador
X		Fernando Rodrigues Dorta (Presidente)
X		Gertrudes Bernardy (Relator)
X		José Maria Carneiro (Membro)





CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Projeto de Lei nº 72/2023, do Executivo. Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a proceder a alienação de bens imóveis que especifica, mediante processo licitatório na modalidade leilão, e dá outras providências

RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca **Projeto de Lei nº 72/2023, do Executivo, do Executivo.**, ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **Projeto de Lei nº 72/2023, do Executivo**, expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 18 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois. 3

Favorável	Contrário	Vereador
<u>8</u>		Jaffer Guilherme Sagasnski Ferreira (Presidente)
<u>2</u>		Emerson da Silva Bertotti (Relator)
<u>8</u>		Antonio Vila Real (Membro)





CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDÚSTRIA, MEIO AMBIENTE, COMÉRCIO E TURISMO.

Projeto de Lei nº 72/2023, do Executivo. Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a proceder a alienação de bens imóveis que especifica, mediante processo licitatório na modalidade leilão, e dá outras providências

RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca **Projeto de Lei nº 72/2023, do Executivo, do Executivo.**, ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **Projeto de Lei nº 72/2023, do Executivo**, expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 18 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois. 3

Favorável	Contrário	Vereador
<u>8</u>		Antonio Vila Real (Presidente)
<u>8</u>		Jaffer Guilherme Saganski Ferreira (Relator)
<u>8</u>		José Maria Carneiro (Membro)





CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL.

Projeto de Lei nº 72/2023, do Executivo. Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a proceder a alienação de bens imóveis que especifica, mediante processo licitatório na modalidade leilão, e dá outras providências

RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca **Projeto de Lei nº 72/2023, do Executivo, do Executivo.**, ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **Projeto de Lei nº 72/2023, do Executivo**, expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 18 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois. 3

Favorável	Contrário	Vereador
☒	☒	Emerson da Silva Bertotti (Presidente)
☒	☒	José Maurino Carniato (Relator)
☒	☒	Josane Gorete Disner Teixeira (Membro)





CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 25/2023

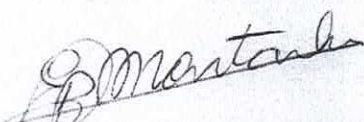
O Presidente da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 45, inciso I Lei Orgânica do Município

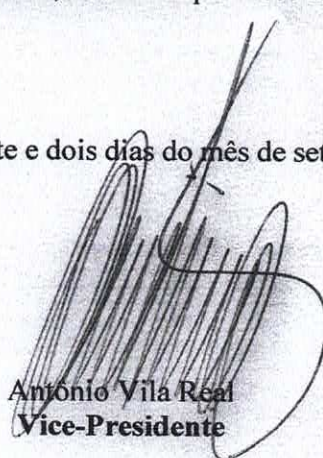
CONVOCA:

Os Nobres Edis para **uma Sessão Extraordinária a realizar-se no dia 25 de setembro de 2023 logo após a Sessão Ordinária**, para apreciação da seguinte matéria:

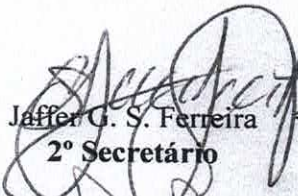
1 - Projeto de Lei nº 72/2023, do Executivo. Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a processar a alienação de bens imóveis que especifica, mediante processo licitatório na modalidade leilão, e dá outras providências.

Câmara Municipal de Ivaiporã, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas e dez minutos.


Edivaldo Apº Montanheri
Presidente

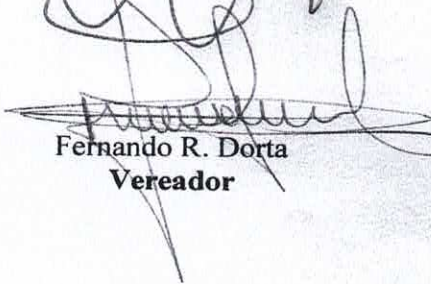

Antônio Vila Real
Vice-Presidente

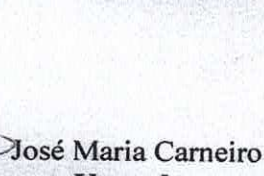

Josane G. D. Teixeira
1ª Secretária

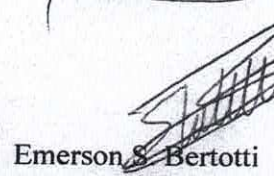

Jaffer G. S. Ferreira
2º Secretário


Gertrudes Bernardy
Vereadora


José M. Carniato
Vereador


Fernando R. Dorta
Vereador


José Maria Carneiro
Vereador


Emerson S. Bertotti
Vereador

